

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 091/2023-SMA, visando a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo como primeira folha a de nº. 01, corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Eduardo Miranda Marinho

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras do Município

Porto Franco/MA, 12 de dezembro 2023.

A
COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.
A/C. EDUARDO MIRANDA MARINHO

Senhor Coordenador,

Considerando a necessidade de Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, necessitamos realizar o levantamento de preços dos produtos constantes no Termo de Referência em anexo.

Em razão dessa necessidade, solicitamos que a Coordenação de Compras da Prefeitura Municipal proceda com a maior brevidade o levantamento de preços dos produtos constantes no Termo de Referência, realizando a regular Cotação de Preços no comércio local e regional, para suporte a contratação através de processo licitatório.

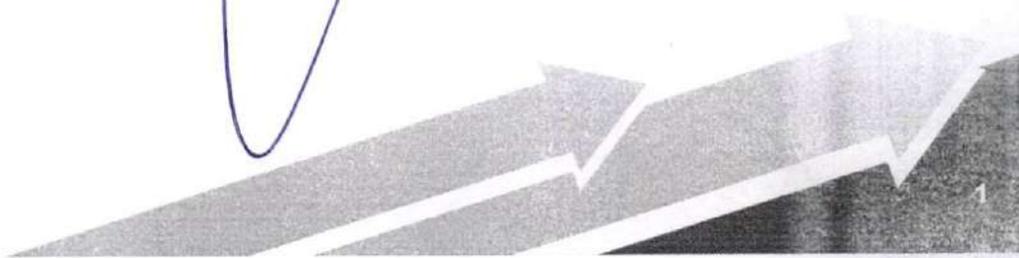
Ressaltamos, que a contratação centralizada, evita divergência nos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Municipais, razão porque, solicitamos de forma conjunta que se proceda o levantamento de preço dos produtos necessários.

Contando com sua costumeira atenção, nos colocamos à disposição desta Coordenação para quaisquer esclarecimentos.

Nalva Veras da S. Moraes
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

Margareth Marinho Egito Santos Macedo
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Marco Aurélio Gonzaga Santos
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de atender as demandas das escolas na composição dos cardápios para a alimentação escolar a ser oferecida nas Unidades Escolares deste Município, oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, bem como fornecer alimentação balanceada nutricionalmente aos pacientes, acompanhantes e servidores em regime de plantão no Hospital Aderson Marinho, no Serviço de Atendimento Móvel – SAMU desta regional de Porto Franco, das Unidades Básicas de Saúde e nos Programas do CAP'S do município de Porto Franco.

2.1. A contratação se faz necessária diante do atendimento das demandas do município. Ademais com esse tipo de contratação centralizada, evita-se um possível aumento no custo dos produtos a serem adquiridos pelo município.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado

me



deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.

6.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

6.3. Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4. Para o processo em questão deverá ser respeitado o art. 47, inciso I, da Lei nº 123/2006, que estabelece exclusiva participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6.5. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

7.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

7.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos materiais cotados, citando marca, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

7.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

me

7.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

7.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

7.7. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O cronograma de distribuição será fornecido de acordo com a necessidade das SECRETARIAS MUNICIPAIS, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e quantitativo a serem entregues;

8.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.3. Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

8.4. Substituir, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para o consumo;

8.5. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

8.6. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

8.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objetos deste contrato.

9.2. Informar a contratada eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

me





- 9.4. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos.
- 9.5. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 9.6. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam fornecer dentro do estabelecido nesta licitação;
- 9.7. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

10. DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

11.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

11.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues nas respectivas Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

11.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

11.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de

me

Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

11.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

11.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

11.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

11.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

11.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

11.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

me *Monai* *[Assinatura]*



12.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

13.2. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

13.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo A e demais disposições deste Termo de Referência.

13.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação formal pela contratante.

13.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

13.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

14.3. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

14.3.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

14.3.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e

me



consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

14.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

14.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

14.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

16.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.3. Multas:

a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela

me *Alfonso* *[Signature]*

continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

16.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

16.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

16.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da

me

Moraes

[Assinatura]



minuta do contrato.

18.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco - MA, 12 de dezembro de 2023.

Nalva Veras da S. Morais

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS

Secretária Municipal de Educação

Margareth Marinho Egito Santos Macedo

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Marco Aurélio Gonzaga Santos

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.500		
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.500		
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.500		
4	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	15.000		
5	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	20.000		
VALOR TOTAL					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100		
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	200		
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	200		
4	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho	KG	280		

Morai *me*

	doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.			
5	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g.	KG	200	
6	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	500	
7	Pão para hamburguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	200	
8	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	500	
9	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	30	
10	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	500	
11	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100	
12	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100	
13	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	50	
				TOTAL

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	50		
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	50		
3	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.000		
4	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	850		
5	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	600		
6	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	850		
				TOTAL	

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico no papel timbrado da empresa, e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Eduardo Miranda Marinho
Coordenação de Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇO para oferecimento de preços em:

____/____/____

ANEXO I

PLANILHA CONSOLIDADA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.650		
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.750		
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.700		
4	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.280		
5	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g.	KG	200		
6	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	500		
7	Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	200		
8	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico	KG	21.350		

Eduardo M.



	em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.				
9	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	630		
10	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	16.350		
11	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100		
12	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100		
13	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	50		
TOTAL					

Eduardo M.



Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PÃES E BOLOS.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

14 de dezembro de 2023 às 12:31

Para: firmo115@gmail.com

À Pão Bahiano.

Boa tarde.

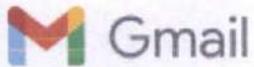
Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

 05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
179K



Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PÃES E BOLOS.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

14 de dezembro de 2023 às 12:33

Para: higor@tocantinsupermercado.com.br

À Supermercado Tocantins.
Boa tarde.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

 05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
179K



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PÃES E BOLOS.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

14 de dezembro de 2023 às 12:35

Para: panificadorapaonamesa@hotmail.com

À Panificadora Pão na Mesa.

Boa tarde.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

 05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
179K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.924.515/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAO BAHIANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PAO DA VIDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AVENIDA VALENTIM DA SILVA AGUIAR	NÚMERO 41	COMPLEMENTO XXX
---	--------------	--------------------

CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FIRMO115@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9828-4376
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/12/2023 às 09:45:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico no papel timbrado da empresa, e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coordenação do Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: Panificadora Pão da Vida
Razão Social: Pão Bahiano Ltda
CNPJ: 03.924.515/0001-76 Telefone: (99) 9 9209-6790
E-mail: Firmo115@gmail.com
Endereço: Av. Valentim da Silva Aguiar, 41
Complemento: Bairro: Entroncamento
Cidade/UF: Porto Franco / MA CEP: 65.970-000

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

03.924.515/0001-76
Pão Bahiano LTDA
Av: Valentim Aguiar N° 44
Entroncamento Porto Franco-MA
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇO para oferecimento de preços em:

14/12/2023



ANEXO I

PLANILHA CONSOLIDADA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.650	26,07	69.085,50
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.750	20,79	57.172,50
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.700	20,79	56.133,00
4	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.280	26,55	60.534,00
5	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g.	KG	200	20,28	4.056,00
6	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	500	20,39	10.195,00
7	Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	200	20,28	4.056,00

03.924.515/0001-76

Pão Bahiano LTDA

Av: Valentim Aguiar N° 44

Entroncamento Porto Franco-MA



8	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	21.350	20,28	432.978,00
9	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	630	29,15	18.364,50
10	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	16.350	18,49	302.311,50
11	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100	25,40	2.540,00
12	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100	20,79	2.079,00
13	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	50	20,79	1.039,50
TOTAL					1.020.544,40

03.924.515/0001-76
Pão Babiano LTDA
Av: Valentim Aguiar N° 44
Entroncamento Porto Franco-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.464.552/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVO DE QUEIROZ FIRMO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PAO NA MESA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FORTUNATO MOREIRA	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PANIFICADORAPAONAMESA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3571-2203
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2023** às **09:45:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ivo de Queiroz Firmo

CNPJ: 09.464.552/0001-25

I. Estadual: 122727940



COTAÇÃO DE PREÇOS

À
COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO
PORTO FRANCO-MA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.650	R\$ 21,90	R\$ 58.035,00
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.750	R\$ 21,90	R\$ 60.225,00
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.700	R\$ 21,90	R\$ 59.130,00
4	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.280	R\$ 22,90	R\$ 52.212,00
5	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g.	KG	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
6	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	500	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00
7	Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00



99' 9'8121-7330

Rua Fortunato Moreira, 92 - Centro - Porto Franco - MA

8	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	21.350	R\$ 17,90	R\$ 382.165,00
9	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	630	R\$ 25,00	R\$ 15.750,00
10	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	16.350	R\$ 16,90	R\$ 276.315,00
11	Boio de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
12	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
13	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
TOTAL					R\$ 924.667,00

Porto Franco-MA, 15 de dezembro de 2023.

Ivo de Queiroz Firmo
IVO DE QUEIROZ FIRMO
Administrador

RG Nº 0383380847 SSP/BA

CPF Nº 365.431.795-20



99 9'8121-7330

Rua Fortunato Moreira, 92 - Centro - Porto Franco - MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.102.670/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOCANTINS ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOCANTINS ATACADISTA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 16.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 16.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV TOCANTINS	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALTOCANTINS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3571-3024
---	----------------------------

INTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/12/2023 às 09:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tocantins
SUPERMERCADO

TOCANTINS ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.102.670/0001-11
I.E: 123954460
Satisfação em servir bem!



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: Tocantins Atacadista
 Razão Social: Tocantins Atacadista de Alimentos LTDA
 CNPJ: 17.102.670.0001-11 Telefone: (99) 984645462
 E-mail: financeira@tocantinsupermercado.com.br
 Endereço: Travessa Tocantins
 Complemento: _____ Bairro: Centro
 Cidade/UF: Porto Franco CEP: 65970-000

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

(Handwritten signature)
 [CNPJ: 17.102.670/0001-11]
 TOCANTINS ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
 TRAV. TOCANTINS, Nº 198 - CENTRO
 CEP: 65.970-000 PORTO FRANCO-MA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO para oferecimento de preços em:

14.12.23



Tocantins
SUPERMERCADO

TOCANTINS ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.102.670/0001-11
I.E: 123954460
Satisfação em servir bem!



ANEXO I

PLANILHA CONSOLIDADA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.650	25,10	66.515,00
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.750	25,10	66.515,00
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.700	21,09	56.943,00
4	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.280	45,58	103.922,40
5	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g.	KG	200	9,39	375.600,00
6	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	500	23,57	11.785,00
7	Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	200	32,20	6.440,00

Travessa Tocantins nº 198 – Centro – Porto Franco-MA (99) 98464-5462

[Handwritten signature]
CNPJ: 17.102.670/0001-11
TOCANTINS ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
RUA PAR. ... Nº 198 - CENTRO
PORTO FRANCO-MA
CEP: 65.970-000



Tocantins
SUPERMERCADO

TOCANTINS ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.102.670/0001-11
I.E: 123954460
Satisfação em servir bem!



8	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	21.350	24,43	521.580,50
9	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	630	21,09	13.289,70
10	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	16.350	21,09	344.821,50
11	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100	25,10	2.510,00
12	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100	25,10	2.510,00
13	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	50	25,10	1.255,00
TOTAL					1.573.684,10

CNPJ: 17.102.670/0001-11
TOCANTINS ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
TRAV. TOCANTINS, Nº 198 - CENTRO
CEP: 65.970-000 PORTO FRANCO-MA



Tocantins
SUPERMERCADO

TOCANTINS ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.102.670/0001-11
I.E: 123954460
Satisfação em servir bem!





Relatório de Cotação: Aquisição de Pães e Bolos

Pesquisa realizada entre 15/12/2023 09:32:42 e 15/12/2023 10:30:14

Relatório gerado no dia 15/12/2023 10:33:11 (IP: 177.53.119.16)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

forme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a ...nição do valor estimado."

Item 1: Bolo de Macaxeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	2.650	R\$ 24,99 (un)	-	R\$ 24,99	R\$ 66.223,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 7ª Região/CE			NºPregão:142023 UASG:80004	12/05/2023	R\$ 24,99
Valor Unitário				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,99		

Item 2: Bolo de Milho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	2.750	R\$ 21,64 (un)	-	R\$ 21,64	R\$ 59.510,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE			Dispensa de Licitação N° 4/2023 UASG: 154582	01/11/2023	R\$ 21,37
Valor Unitário					R\$ 21,37	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE ESTEIO			47600-5-2023-PRE	08/02/2023	R\$ 21,90
Valor Unitário					R\$ 21,90	



Item 3: Bolo de Trigo

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,64



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	2.700	R\$ 20,92 (un)	-	R\$ 20,92	R\$ 56.484,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE		Dispensa de Licitação Nº 35/2023 UASG: 158155	01/11/2023	R\$ 20,52
2	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ		Dispensa de Licitação Nº 188/2023 UASG: 158009	01/07/2023	R\$ 21,31
Valor Unitário						R\$ 20,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,92

4: Pão de Queijo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 10	2.280	R\$ 22,69 (un)	-	R\$ 22,69	R\$ 51.733,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL ALVORADA			NºPregão:22023 UASG:928665	08/12/2023	R\$ 20,32
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA			NºPregão:22023 UASG:928783	07/12/2023	R\$ 18,25
Valor Unitário						R\$ 19,29
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Patos PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS			225228	06/03/2023	R\$ 29,50
Valor Unitário						R\$ 29,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,69

Item 5: Pão de Forma

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 13	200	R\$ 13,58 (un)	-	R\$ 13,58	R\$ 2.716,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE			NºPregão:22023 UASG:928717	08/12/2023	R\$ 14,55
2	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ETADUAL XV DE NOVEMBRO			NºPregão:22023 UASG:928946	06/12/2023	R\$ 12,00
3	Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins			NºPregão:82023 UASG:925814	10/02/2023	R\$ 14,19
Valor Unitário						R\$ 13,58



Item 6: Pão doce tipo rosquinha

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,58



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	500	R\$ 19,00 (un)	-	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM			NºPregão:32023 UASG:928853	08/12/2023 R\$ 19,00
Valor Unitário					R\$ 19,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Item 7: Pão para hamburguer

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	200	R\$ 20,50 (un)	-	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.			00000823	06/03/2023 R\$ 20,50
Valor Unitário					R\$ 20,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,50

Item 8: Pão Massa Fina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 5	21.350	R\$ 21,07 (un)	-	R\$ 21,07	R\$ 449.844,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO			NºPregão:12023 UASG:928835	17/02/2023 R\$ 22,99
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL CANDIDO FIGUEIRA			NºPregão:12023 UASG:928673	16/02/2023 R\$ 19,15
Valor Unitário					R\$ 21,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,07

Item 9: Pão Francês integral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	630	R\$ 26,00 (un)	-	R\$ 26,00	R\$ 16.380,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE TARABAI			00001923	31/03/2023 R\$ 26,00
Valor Unitário					R\$ 26,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,00



Item 10: Pão Francês

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO
3 / 6	16.350	R\$ 20,98 (un)	-	R\$ 20,98



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí	NºPregão:152023 UASG:154048	14/06/2023	R\$ 20,07
Valor Unitário				R\$ 20,07
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte	234800	02/05/2023	R\$ 20,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUIVA	00000723	06/02/2023	R\$ 21,92
Valor Unitário				R\$ 21,44
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,95			Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,98	

Item 11: Bolo de Arroz

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 22,02 (un)	-	R\$ 22,02	R\$ 2.202,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CONTENDA	27-2023-CONTENDA-PR	04/05/2023	R\$ 22,02
Valor Unitário				R\$ 22,02
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,02			Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,02	

Item 12: Bolo de Cenoura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 3	100	R\$ 21,20 (un)	-	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DOURADINA	07-2023-DOURADINA-PR	11/04/2023	R\$ 20,59
2	Prefeitura Municipal de Vera Mendes Prefeitura Municipal de Vera Mendes	228011	17/03/2023	R\$ 21,80
Valor Unitário				R\$ 21,20
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,20			Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,20	



Item 13: Bolo de Fubá

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO
2 / 2	50	R\$ 20,68 (un)	-	R\$ 20,68



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	PMDTS-102023-Processo inexigibilidade	26/04/2023	R\$ 19,36
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU	00012222	23/01/2023	R\$ 22,00
Valor Unitário				R\$ 20,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,68

Valor Global: R\$ 1.064.870,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: Bolo de Macaxeira

Preço Estimado: R\$ 24,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 24,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,99

Quantidade	Descrição	Observação
2.650 Quilogramas	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 24,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 7ª Região/CE	Data: 12/05/2023 09:30
Objeto: Contratação de serviços especializados de buffet, para realização de coffee breaks, coquetéis e refeições, de modo a atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Bolo Padrão de Macaxeira	SRP: SIM
CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Identificação: N°Pregão:142023 / UASG:80004
	Lote/Item: 1/40
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/05/2023 10:47
	Homologação: 15/05/2023 12:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.149.100/0001-59

CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Bolo Padrão de Macaxeira

Estado:
CECidade:
FortalezaEndereço:
RUA G, 660Nome de Contato:
Christiane Vieira Rodrigues.Telefone:
(85) 3473-7442Email:
multieventosce@hotmail.com

R\$ 25,98

32.033.349/0001-16 JAMAL MAIA BUCAR

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Bolo Padrão de Macaxeira

Estado:
CECidade:
FortalezaEndereço:
R EUNICE, 168Nome de Contato:
JAMALTelefone:
(85) 9625-9000Email:
torteriamazinhamaia@outlook.com

Item 2: Bolo de Milho

Preço Estimado: R\$ 21,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,64

Quantidade	Descrição	Observação
2.750 Quilogramas	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	Observação Item 2

R\$ 21,37

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE
INST.FED. RN/CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos.

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR MILHO, TIPO SEM RECHEIO, INGREDIENTES FARINHA DETRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO, M

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2023 / UASG: 154582

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 440

Unidade: Quilograma

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.104.788/0001-28

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO GONCALO DO AMARANTE

R\$ 21,37

VENCEDOR

Marca: Bolo de Milho

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR MILHO, TIPO SEM RECHEIO, INGREDIENTES FARINHA DETRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO, M

Estado:
RNCidade:
São Gonçalo do AmaranteEndereço:
10A RUA MARIA CARMELITA CABRAL, 900Telefone:
(84) 8723-0303Email:
cooperativadesaogoncalo@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 21,90



Órgão: PM DE ESTEIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃES, BOLOS E CUCAS) - SME - Solicitação 92551.

Descrição: Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, prazo validade: 48 horas. CATMAT 476817-Bolo de milho. Ingredientes: farinha de milho, açúcar, ovos, óleo vegetal e leite. Sem corantes e aromatizantes. Livre de gordura trans. Porção de 50g. Embalagem - Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, prazo validade: 48 horas. CATMAT 476817-Bolo de milho. Ingredientes: farinha de milho, açúcar, ovos, óleo vegetal e leite. Sem corantes e aromatizantes. Livre de gordura trans. Porção de 50g. Embalagem plástica transparente atóxica. Data de fabricação, validade do produto e rotulagem nutricional expressos na embalagem.

Data: 08/02/2023 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 47600-5-2023-PRE

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 230

Unidade: KG

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.332.901/0001-83	VIC PAN EIRELI	R\$ 21,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Esteio	Endereço: R BENTO GONCALVES, 1307
	Nome de Contato: HENRIQUE	Telefone: (51) 3458-0590
		Email: liderpanitda@hotmail.com

Item 3: Bolo de Trigo

Preço Estimado: R\$ 20,92 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,92 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,92

Quantidade	Descrição	Observação
2.700 Quilogramas	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do IFRN Campus Avançado Parelhas, em atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR TRIGO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 1 KG

CatMat: 605243 - BOLO ALIMENTÍCIO

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 35/2023 / UASG: 158155

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 420

Unidade: Quilograma

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.460.693/0001-07	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO	R\$ 20,52
VENCEDOR		
Marca: CAPESA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR TRIGO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 1 KG		
Estado: RN	Cidade: Parelhas	Endereço: RUA BERNARDINO DE SENA, 536



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do IFPR Campus Avançado Coronel Vivida

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR TRIGO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 1 KG

CatMat: 605243 - BOLO ALIMENTÍCIO

Data: 01/07/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 188/2023 / UASG: 158009

Lote/Item: 6/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 252

Unidade: Quilograma

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.551.131/0001-50	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	R\$ 21,31
VENCEDOR		
Marca: COOPERVIVIDA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR TRIGO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 1 KG		
Endereço:		

Item 4: Pão de Queijo

Preço Estimado: R\$ 22,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,69

Quantidade	Descrição	Observação
2.280 Quilogramas	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL ALVORADA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar Ano 2024.

Descrição: Pão de queijo - Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Cru Congelado

Data: 08/12/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928665

Lote/Item: /37

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 82

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.265.682/0001-03	ALVES DE LIMA & CIA LTDA	R\$ 15,00
VENCEDOR		
Marca: da vovo		
Fabricante: da vovo		
Modelo: kg		
Descrição: bom		
Estado: TO	Cidade: Alvorada	Endereço: AV VIRGINIA TORRES DE OLIVEIRA, SN
		Telefone: (63) 3353-1438/ (63) 3353-2022
		Email: otccontabilidade@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.484.811/0001-69 SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

Marca: PÃO DA HORA

Fabricante: PÃO DA HORA

Modelo: A MESMA

Descrição: Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Cru Congelado

Estado: TO Cidade: Gurupi Endereço: R DELFINO AGUIAR, 1345

Telefone: (63) 3315-2083



R\$ 20,32

45.893.441/0001-06 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA

Marca: DA HORA

Fabricante: DA HORA

Modelo: DA HORA

Descrição: PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS ORIGINAL, FORMATO TRADICIONAL/MÉDIO, APRESENTAÇÃO CRU CONGELADO

Endereço:

R\$ 20,52

45.591.673/0001-00 VALLE MAIS LTDA

Marca: ÍMPAR

Fabricante: ÍMPAR

Modelo: ÍMPAR

Descrição: Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Cru Congelado

Estado: TO Cidade: Gurupi Endereço: R DELFINO AGUIAR, 1900

Telefone: (63) 9138-5942/ (0000) 0000-0000

Email: valedistri@gmail.com

R\$ 25,90

41.239.461/0001-07 C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

Marca: PAO DA HORA

Fabricante: PAO DA HORA

Modelo: PAO DA HORA

Descrição: Pão de queijo congelado: (embalagem de até 4 quilos), deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, e isenta de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Os pães de queijo deverão ser modelados uniformemente com peso mínimo de 25 gramas cada biscoito. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, N° do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével. O transporte do produto para as Unidades deverá ocorrer em carro refrigerado observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue congelado. A data de fabricação deverá ser recente ao ato da entrega.

Estado: TO Cidade: Gurupi Endereço: AV LIVRE, 1417

Telefone: (63) 8436-9188

Email: frileitedistribuidora@hotmail.com

R\$ 18,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA

Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Instituto Presbiteriano Araguaia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Pão de queijo - Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Lanche/Grande , Apresentação: Cru Congelado

Data: 07/12/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:928783

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Quilograma

UF: TO



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.484.811/0001-69 SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
VENCEDOR

Marca: VÓ LUIZA
Fabricante: VÓ LUIZA
Modelo: VÓ LUIZA
Descrição: Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Lanche/Grande , Apresentação: Cru Congelado.



Estado: TO Cidade: Gurupi Endereço: R DELFINO AGUIAR, 1345 Telefone: (63) 3315-2083

45.893.441/0001-06 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA R\$ 14,50

Marca: DA HORA
Fabricante: DA HORA
Modelo: DA HORA
Descrição: PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS ORIGINAL, FORMATO LANCHE/GRANDE, APRESENTAÇÃO CRU CONGELADO

Endereço:

41.239.461/0001-07 C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 22,00

Marca: PAO DA HORA
Fabricante: PAO DA HORA
Modelo: PAO DA HORA
Descrição: Pão de queijo congelado: Os pães devem ser modelados e um uniformes com o peso de 50gr, sendo tolerado a variação de 10% para mais ou para menos. O peso da embalagem entre 1 a 4 kg, devem ser isentos de corantes de qualquer natureza e aromas artificiais

Estado: TO Cidade: Gurupi Endereço: AV LIVRE, 1417 Telefone: (63) 8436-9188 Email: frileitedistribuidora@hotmail.com

45.591.673/0001-00 VALLE MAIS LTDA R\$ 52,90

Marca: ÍMPAR
Fabricante: ÍMPAR
Modelo: ÍMPAR
Descrição: *Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Lanche/Grande , Apresentação: Cru Congelado*

Estado: TO Cidade: Gurupi Endereço: R DELFINO AGUIAR, 1900 Telefone: (63) 9138-5942/ (0000) 0000-0000 Email: valedistri@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Patos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE ALIMENTAÇÃO TIPO PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

Descrição: PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO

Data: 06/03/2023 12:18

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 225228

Lote/Item: 1/20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3.000

Unidade: KG

UF: PB



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 00.248.741/0001-96 JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA
 VENCEDOR

Marca: DA CASA
 Fabricante: DA CASA
 Modelo: DA CASA
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 PB Patos ROD BR 230, SN

Telefone:
 (83) 3421-8180



Item 5. Pão de Forma

Preço Estimado: R\$ 13,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,58

Quantidade	Descrição	Observação
200 Quilogramas	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g.	

R\$ 14,55

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
 Objeto: Aquisição de Gêneros alimentício para atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte referente ao ano letivo de 2024..
 Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Integral , Tipo: De Forma , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual

Data: 08/12/2023 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:928717
 Lote/Item: /32
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 200
 Unidade: Quilograma
 UF: TO

Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 06.285.410/0001-02 PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 VENCEDOR

Marca: PAULISTA
 Fabricante: PAULISTA
 Modelo: Quilograma
 Descrição: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO DE FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 TO Palmas AV TOCANTINS, SN (63) 3571-9751/ (63) 3571-4452 paulistaalimentoslicitacao@gmail.com

R\$ 12,55

45.778.439/0001-88 SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca: PAES GOSTOSOS
 Fabricante: PAES GOSTOSOS
 Modelo: PÃO
 Descrição: Pão de trigo de forma integral: fresco, de 1ª qualidade, isento de sujidades, feito com farinha de trigo enriquecida. Deverá apresentar cor e cheiro característicos do produto. O produto deve ser entregue em embalagem plástica com identificação do peso.

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

60.939.843/0001-26 CM DISTRIBUIDORA LTDA

Marca: Pulma, Panco, Seven
 Fabricante: Pulma, Panco, Seven Boys, Bisnaguito
 Modelo: Pulma, Panco, Seven Boys, Bisnaguito
 Descrição: Pulma, Panco, Seven Boys, Bisnaguito, Da hora

Endereço:



21.933.497/0001-70 TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

R\$ 14,55

Marca: PAES GOSTOSOS
 Fabricante: PAES GOSTOSOS
 Modelo: PAES GOSTOSOS
 Descrição: Pão de trigo de forma integral: fresco, de 1ª qualidade, isento de sujidades, feito com farinha de trigo enriquecida. Deverá apresentar cor e cheiro característicos do produto. O produto deve ser entregue em embalagem plástica com identificação do peso.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 904 SUL AVENIDA LO 21, S/N	JOSELIA	(63) 3214-2543	tododiamini@gmail.com

45.893.441/0001-06 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA

R\$ 25,00

Marca: MARIANO
 Fabricante: MARIANO
 Modelo: MARIANO
 Descrição: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO DE FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Endereço:

37.010.127/0001-00 J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

R\$ 25,00

Marca: MINEIRO
 Fabricante: MINEIRO
 Modelo: MINEIRO
 Descrição: Pão de trigo de forma integral: fresco, de 1ª qualidade, isento de sujidades, feito com farinha de trigo enriquecida. Deverá apresentar cor e cheiro característicos do produto. O produto deve ser entregue em embalagem plástica com identificação do peso.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Palmas	QUADRA 403 NORTE AVENIDA LO 10, 21	(63) 9992-3269

26.814.906/0001-33 WM COMERCIAL LTDA

R\$ 30,00

Marca: mineiro
 Fabricante: mineiro
 Modelo: mineiro
 Descrição: "Pão de trigo de forma integral: fresco, de 1 qualidade, isento de sujidades, feito com farinha de trigo enriquecida. Deverá apresentar cor e cheiro característicos do produto. O produto deve ser entregue em embalagem plástica com identificação do peso."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 10, S/N	(63) 9922-1496	wanderleypmw@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ETADUAL XV DE NOVEMBRO

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.

Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação:
 Sem Casca, Fatiado

Data: 06/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:928946

Lote/Item: /51

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 42

Unidade: Quilograma

UF: TO





CNPJ Razão Social do Fornecedor

32.844.351/0001-75 TAMIRIS R DOS SANTOS
VENCEDOR

Marca: Aliança
Fabricante: Aliança
Modelo: fresco
Descrição: : Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Apresentação: Sem Casca, Fatiado

Endereço:

R\$ 12,00

10.696.835/0001-81 D. PEREIRA DA ROCHA

Marca: PAO ALIANÇA
Fabricante: PAO ALIANÇA
Modelo: PCT/KG

Descrição: Pão de Trigo de Forma: Características técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, água, fermento biológico, açúcar e reforçador. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 unidade de 500 gramas, com aproximadamente 20 fatias. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
TO Tocantinópolis R DARCI MARINHO, 1240 (63) 3471-2005

R\$ 12,00

26.636.589/0001-02 SUPERMERCADO MARISILVA LTDA

Marca: PROD. PROPRIA
Fabricante: PROD. PROPRIA
Modelo: PROD. PROPRIA
Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Apresentação: Sem Casca, Fatiado

Estado: Cidade: Endereço:
TO Tocantinópolis R 15 DE NOVEMBRO, 485 A

R\$ 19,80

34.573.762/0001-07 DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca: PROD. PROPRIA
Fabricante: PROD. PROPRIA
Modelo: PROD. PROPRIA
Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Apresentação: Sem Casca, Fatiado

Endereço:

R\$ 19,80

10.774.009/0001-03 E FERNANDES DA SILVA SANTOS

Marca: ALIANCA
Fabricante: ALIANCA
Modelo: KG

Descrição: Pão de Trigo de Forma: Características técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, água, fermento biológico, açúcar e reforçador. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 unidade de 500 gramas, com aproximadamente 20 fatias. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
TO Araguaína R SAO JOAO BATISTA, 795 (63) 3412-3948

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins
Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos do gênero..
Descrição: Pão - Pão Tipo Embalagem: Embalagem Individual , Base: De Farinha De Trigo Integral , Tipo: De Forma , Apresentação: Fatiado
CatMat: 460403 - PÃO

Data: 10/02/2023 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82023 / UASG:928814
Lote/Item: 4/49
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/02/2023 14:21
Homologação: 08/03/2023 16:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
35.072.474/0001-23	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA	R\$ 14,19		
VENCEDOR				
Marca: PULMAN Fabricante: PULMAN Modelo: UNICO Descrição: Aquisição de pão integral, fatiado, embalado em recipiente plástico, pesando aproximadamente 500 gramas. Marca de referência: Pulman				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ASR SE 95 ALAMEDA 4, SN	(63) 9919-0763	megamixlicitacao@outlook.com

Item 6: Pão doce tipo rosquinha

Preço Estimado: R\$ 19,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Quilogramas	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana Amorim..
Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Rosca , Apresentação: Fresco E Crocante , Característica Adicional: Sem Recheio, Pesando 300g

Data: 08/12/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:928853
Lote/Item: /55
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 209
Unidade: Quilograma
UF: TO





CNPJ Razão Social do Fornecedor

28.325.347/0001-23 PAZ E SILVEIRA LTDA
VENCEDOR

Marca: PÃO DA HORA
Fabricante: PÃO DA HORA
Modelo: PÃO DA HORA

Descrição: Pão doce, fresco, de 1ª qualidade, isento de sujidades, feito com farinha de trigo enriquecida. Deverá apresentar cor e cheiro característicos do produto. O produto deve ser entregue em embalagem plástica com identificação do peso. (a entrega será realizada quinzenalmente, de acordo com a necessidade da escola)

Estado: TO Cidade: Miranorte Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 394

Telefone: (63) 3355-2437

R\$ 19,00

30.300.327/0001-40 30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

Marca: LIVRAMENTO
Fabricante: LIVRAMENTO
Modelo: kg

Descrição: "Pão doce, fresco, de 1ª qualidade, isento de sujidades, feito com farinha de trigo enriquecida. Deverá apresentar cor e cheiro característicos do produto. O produto deve ser entregue em embalagem plástica com identificação do peso. (a entrega será realizada quinzenalmente, de acordo com a necessidade da escola)"

Estado: TO Cidade: Colinas do Tocantins Endereço: AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1544

Telefone: (63) 9282-9846 Email: lucas04eduardo22@gmail.com

R\$ 35,00

34.573.762/0001-07 DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca: LIVRAMENTO
Fabricante: LIVRAMENTO
Modelo: LIVRAMENTO

Descrição: Pão doce, fresco, de 1ª qualidade, isento de sujidades, feito com farinha de trigo enriquecida. Deverá apresentar cor e cheiro característicos do produto. O produto deve ser entregue em embalagem plástica com identificação do peso. (a entrega será realizada quinzenalmente, de acordo com a necessidade da escola)

Endereço:

Item 7: Pão para hamburguer

Preço Estimado: R\$ 20,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,50

Quantidade	Descrição	Observação
200 Quilogramas	Pão para hamburguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	

R\$ 20,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.
Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
Descrição: PÃO DE HAMBÚRGUER - PÃO DE HAMBÚRGUER

Data: 06/03/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00000823
Lote/Item: 1/6
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 132.255.175.250:8079/transparencia/
Quantidade: 2.000
Unidade: KG
UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor

04.829.604/0001-04 GISELE BARROS DIAS
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R PARAIBA, 249

Telefone:
(17) 3833-1232

Email:
giovanechiovetto@gmail.com

Valor da Proposta Final



Item 8: Pão Massa Fina

Preço Estimado: R\$ 21,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,07

Quantidade	Descrição	Observação
21.350 Quilogramas	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 22,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO

Data: 17/02/2023 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Positivo de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:928835

Lote/Item: /37

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Sovado/Tatu/São José/Massa Fina , Tipo: Semi-Doce

Adjudicação: 17/02/2023 15:05

CatMat: 460388 - Base: De Farinha De Trigo Refinada | Tipo: Semi-Doce | Tipo Adicional: Sovado/Tatu/São José/Massa Fina

Homologação: 17/02/2023 16:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 98

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

45.591.673/0001-00 VALLE MAIS LTDA
VENCEDOR

R\$ 22,99

Marca: PÃO GOSTOSO
Fabricante: PÃO GOSTOSO
Modelo: PÃO GOSTOSO
Descrição: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Sovado/Tatu/São José/Massa Fina , Tipo: Semi-Doce

Estado: Cidade: Endereço:
TO Gurupi R DELFINO AGUIAR, 1900

Telefone:
(63) 9138-5942/ (0000) 0000-0000

Email:
valedistri@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL CANDIDO FIGUEIRA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento da alimentação no ano de 2023.

Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Sovado/Tatu/São José/Massa Fina , Tipo: Semi-Doce

CatMat: 460388 - Base: De Farinha De Trigo Refinada | Tipo: Semi-Doce | Tipo Adicional: Sovado/Tatu/São José/Massa Fina

Data: 16/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:928539

Lote/Item: /56

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/02/2023 13:28

Homologação: 17/02/2023 13:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 347

Unidade: Quilograma

UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.591.673/0001-00 *VENCEDOR*	VALLE MAIS LTDA Marca: VISCONTI Fabricante: VISCONTI Modelo: VISCONTI Descrição: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente , Tipo: Semi-Doce	R\$ 15,00
Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: R DELFINO AGUIAR, 1900
Telefone: (63) 9138-5942/ (0000) 0000-0000	Email: valedistri@gmail.com	R\$ 15,01
10.484.811/0001-69	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA Marca: MARIANO Fabricante: MARIANO Modelo: A MESMA Descrição: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Sovado/Tatu/São José/Massa Fina , Tipo: Semi-Doce	R\$ 23,29
Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: R DELFINO AGUIAR, 1345
Telefone: (63) 3315-2083	Email: iguatusupermercados@hotmail.com	R\$ 25,90
37.000.148/0001-36	SUPERMERCADO IGUATU LTDA Marca: PÃO DA HORA Fabricante: PÃO DA HORA Modelo: PÃO DA HORA Descrição: PÃO DE TRIGO FORMA: acondicionado em saco plástico, resistente e transparente com 500 gr. Prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data da entrega.	R\$ 25,90
Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 705-A
Telefone: (63) 8403-0538	Email: iguatusupermercados@hotmail.com	R\$ 25,90
29.831.800/0001-36	M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI Marca: MARIANO Fabricante: MARIANO Modelo: MARIANO Descrição: PÃO DE TRIGO FORMA: acondicionado em saco plástico, resistente e transparente com 500 gr. Prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data da entrega.	R\$ 25,90
Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: AV MARANHÃO, 841
Telefone: (63) 3316-2083/ (63) 8475-2792		

Item 9: Pão Francês integral

Preço Estimado: R\$ 26,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

Quantidade	Descrição	Observação
630 Quilogramas	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral, Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE TARABAI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS, MASSAS, LEITES E DERIVADOS PARA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CAPS, CRAS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E OUTROS SETORES DO MUNICÍPIO DE TARABAI/SP.

Descrição: PAO FRANCES TIPO INTEGRAL - PAO FRANCES TIPO INTEGRAL

Data: 31/03/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00001923

Lote/Item: 1/34

Ata: [Link Ata](#)Fonte: 143.208.124.227:8079/transparenci
a/

Quantidade: 1.940

Unidade: KG

UF: SP



Valor da Proposta Final

R\$ 26,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
03.696.807/0001-07	DELVITA ALMEIDA BATISTA PANIFICADORA
VENCEDOR	

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Pirapozinho	PC PADRE HILARIO PIERICK, 73

Telefone:
(18) 3269-2333/ (18) 3269-2284

Email:
decisao@icenet.com.br

Item 10: Pão Francês

Preço Estimado: R\$ 20,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,98

Quantidade Descrição

16.350 Quilogramas Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Piauí

Objeto: Aquisição de materiais de consumo: Alimentos Perecíveis (carnes diversas, frutas, legumes e verduras, frios, pães, leite, ovos, sucos); Secos Ensacados (arroz, feijões, farinha) e alimentos para Lanches (achocolatado, sucos e biscoitos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal
CatMat: 460380 - PÃO

Data: 14/06/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152023 / UASG:154048

Lote/Item: 13/151

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 300

Unidade: Quilograma

UF: PI

R\$ 20,07

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
11.436.412/0001-95	CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA

Marca: PAN SARAIVA
Fabricante: PAN SARAIVA
Modelo: PAN SARAIVA

Descrição: Pão francês (massa grossa) 50 gramas. Embalagem, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação e data de vencimento

Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Picos	AV SENADOR HELVIDIO NUNES, 1846

Nome de Contato:
Wilson Celso

Telefone:
(89) 3422-9226

Email:
masterfriospi@hotmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 19,07



Relatório gerado no dia 15/12/2023 10:33:11 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHUdqIghn5qQPSIZkNPh2VjuDCE0VMNP1%2bw75h10qHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHUdqIghn5qQPSIZkNPh2VjuDCE0VMNP1%252bw75h10qHU8nPm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Handwritten text, possibly a title or header, located below the first stamp.

Vertical column of handwritten text on the left side of the page.

Handwritten text located below the first column of text.

Small handwritten text or mark on the left side.

Second vertical column of handwritten text on the left side.

Handwritten text located below the second column of text.

Main body of handwritten text in the upper right quadrant.

Second main body of handwritten text in the upper right quadrant.

Third main body of handwritten text in the upper right quadrant.

Fourth main body of handwritten text in the upper right quadrant.



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

22.665.443/0001-34 D D ROQUE

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 13: Bolo de Fubá

Preço Estimado: R\$ 20,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,68

Quantidade	Descrição	Observação
50 Quilogramas	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,36

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO N02/2023, RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N 02/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Descrição: BOLO DE FUBÁ - BOLO DE FUBÁ

Data: 26/04/2023 09:00

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: PMDTS-102023-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Fonte: teixeirasoarespr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 300

Unidade: KG

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

80.618.812/0001-34 ASSOCIACAO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANCA

R\$ 19,36

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Teixeira Soares

Endereço:

LOC FAZENDA SAO JOAQUIM, S/N

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

Objeto: GENEROS ALIMENTICIOS

Descrição: BOLO DE FUBA - SIMPLES - ASSADO - BOLO DE FUBA - SIMPLES - ASSADO

Data: 23/01/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00012222

Lote/Item: 1/246

Ata: N/A

Fonte: 200.159.27.186:5656/transparencia

/

Quantidade: 50

Unidade: KG

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

33.235.646/0001-07	PREDILETA PAES LTDA	R\$ 22,00
--------------------	---------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piacatu	AVENIDA DR. JOSE BENETTI, 534	(18) 3693-1227 / (18) 3693-1186 / (18) 3693-1186	jrcontab@jrcontab.com.br



Relatório gerado no dia 15/12/2023 10:33:11 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqIgh5qQPSfZkNPh2VjuDCE0VMNP1%2bw75h10qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIgh5qQPSfZkNPh2VjuDCE0VMNP1%252bw75h10qHU8nPtm6WA%253d%253d>



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Tarabai/SP
143.208.124.227:8079/transparencia/

Data: 21/09/2023 11:13:59
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Data: 14/11/2023 14:06:58
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Piacatu/SP
200.159.27.186:5656/transparencia/

Data: 28/02/2023 10:15:42
Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 03/10/2023 12:21:17
Acessar a fonte [aqui](#)

5 - Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
teixeirasoarespr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 27/07/2023 16:43:44
Acessar a fonte [aqui](#)

6 - Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP
11.77.154:5656/transparencia/

Data: 08/03/2023 16:04:37
Acessar a fonte [aqui](#)

7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::

Data: 06/12/2023 14:31:17
Acessar a fonte [aqui](#)

8 - Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste/SP
132.255.175.250:8079/transparencia/

Data: 02/08/2023 09:28:19
Acessar a fonte [aqui](#)

9 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 18/04/2023 19:12:22
Acessar a fonte [aqui](#)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	EMPRESAS				PREÇO MÉDIO	TOTAL
				PANIFICADORA PÃO DA VIDA	PANIFICADORA PÃO NA MESA	TOCANTINS ATACADISTA	BANCO DE PREÇO		
				VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL.UNIT.	VL.UNIT.		
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	2.650	KG	R\$ 26,07	R\$ 21,90	R\$ 25,10	R\$ 24,99	R\$ 24,52	R\$ 64.978,00
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	2.750	KG	R\$ 20,79	R\$ 21,90	R\$ 25,10	R\$ 21,64	R\$ 22,36	R\$ 61.490,00
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	2.700	KG	R\$ 20,79	R\$ 21,90	R\$ 21,09	R\$ 20,92	R\$ 21,18	R\$ 57.186,00
4	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	2.280	KG	R\$ 26,55	R\$ 22,90	R\$ 45,58	R\$ 22,69	R\$ 29,43	R\$ 67.100,40
5	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g.	200	KG	R\$ 20,28	R\$ 15,90	R\$ 9,39	R\$ 13,58	R\$ 14,79	R\$ 2.958,00

Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

6	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	500	KG	R\$ 20,39	R\$ 18,40	R\$ 23,57	R\$ 19,00	R\$ 20,34	R\$ 10.170,00
7	Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	200	KG	R\$ 20,28	R\$ 14,90	R\$ 32,20	R\$ 20,50	R\$ 21,97	R\$ 4.394,00
8	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	21.350	KG	R\$ 20,28	R\$ 17,90	R\$ 24,43	R\$ 21,07	R\$ 20,92	R\$ 446.642,00
9	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	630	KG	R\$ 29,15	R\$ 25,00	R\$ 21,09	R\$ 26,00	R\$ 25,31	R\$ 15.945,30
10	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	16.350	KG	R\$ 18,49	R\$ 16,90	R\$ 21,09	R\$ 20,98	R\$ 19,37	R\$ 316.699,50
11	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	100	KG	R\$ 25,40	R\$ 21,90	R\$ 25,10	R\$ 22,02	R\$ 23,61	R\$ 2.361,00
12	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	100	KG	R\$ 20,79	R\$ 21,90	R\$ 25,10	R\$ 21,20	R\$ 22,25	R\$ 2.205,00

Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2023-SMA
 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

13	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	50	KG	R\$ 20,79	R\$ 21,90	R\$ 25,10	R\$ 20,68	R\$ 22,12	R\$ 1.106,00	
VALOR TOTAL R\$									R\$ 1.053.255,20	
(Um milhão e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).										

Porto Franco/MA, 15 de dezembro de 2023

Eduardo Miranda Marinho

EDUARDO MIRANDA MARINHO
 Coordenador de Compras



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023-SMA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

DESPACHO

Em atendimento a solicitação dos Secretários Municipais, encaminho os autos, com as pesquisas de preços realizadas assim como o Mapa Comparativo de Preços Médio de Mercado para análise.

Porto Franco/MA, 15 de dezembro de 2023.

Eduardo Miranda Marinho

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras



Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Educação, **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 630364 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 14.113/2020, Instrução Normativa - TCE Nº 52/2017, Lei Municipal nº 001/2007 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco/MA, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a necessidade do fornecimento dos produtos indicados, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, aprovo o Termo de Referência e **AUTORIZO** a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R\$ 879.100,00** (oitocentos e setenta e nove mil e cem reais), para atender as demandas desta Secretaria de Educação.

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 18 de dezembro de 2023.

Nalva Veras da S. Moraes
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes de tesouraria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 65 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; **Considerando** o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Receita e Finanças, **REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF n.º 659.523.591-91, todas as funções de Tesouraria do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para que assim possa assinar e ou confirmar eletronicamente os atos de execução financeira e orçamentária, especialmente pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas da referida municipalidade.

Art. 2.º No âmbito da Administração Pública Direta do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, as Secretarias municipais com função de ordenação de despesa, por seus respectivos secretários titulares, são, as a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social; e

IV – Secretaria Municipal de Administração, esta última por todas as demais unidades orçamentárias e administrativas do Município não constantes deste ato, ressalvado o Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco (FAPAP), que tem ordenador próprio por força de lei municipal.

Art. 3.º A autoridade delegatária envidará todos os esforços técnicos e administrativos junto aos ordenadores de despesas e os órgãos de controle interno, especialmente a Controladoria Geral, Contabilidade Geral e Procuradoria Geral do Município, para que os pagamentos ocorram na forma estabelecida pela Lei n.º 4.320/64 e demais diplomas legais pertinentes a matéria.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

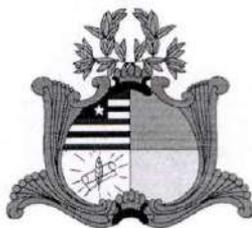
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal n.º 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Federal n.º 8.742/93, Instrução Normativa - TCE Nº 52/2017, Lei Municipal n.º 018/2009 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e considerando a necessidade da contratação indicada, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, aprovo o Termo de Referência e **AUTORIZO** a formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R\$ 63.518,70** (sessenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 18 de dezembro de 2023.

Megm.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETOS MUNICIPAL	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria;

Considerando ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal n.º 8.080/90, Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal n.º 054/94 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2º Sem prejuízo dos poderes para a prática de todos os atos de gestão, de administração ordinária dos negócios públicos na área da saúde, ficam delegados os poderes sobre a gestão de recursos humanos do SUS, inclusive os atos do poder administrativo disciplinar.

Art. 3º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, os poderes delegados por este Decreto, revogá-los por ato administrativo específico, ou mesmo ordenar, praticar ou supervisionar os referidos atos na

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd30c8bd8e82b4881d593ea212aeb181b48d3469

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





forma do disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

PORTO FRANCO (MA), 5 DE NOVEMBRO DE 2021, 200 DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

PORTO FRANCO (MA), 05 DE NOVEMBRO DE 2021, 200 DA INDEPENDÊNCIA E 133 DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd30c8bd8e82b4881d593ea212aeb181b48d3469

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência, através de regular procedimento licitatório.

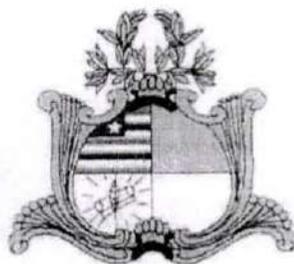
Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a necessidade urgente da contratação, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, **AUTORIZO** a formalização do procedimento licitatório, nos termos de Lei Federal nº 10.520/2002, no valor estimado de **R\$ 110.636,50** (cento e dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, **DECLARO** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma da lei.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 18 de dezembro de 2023.


MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para o cargo em comissão de PREGOEIRA, **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF n.º 369.638.521-20, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 026/2017.

Art. 2.º Nos termos do art. 3.º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, dos demais preceitos legais, e da sistemática do pregão, são, dentre outras, atribuições da(o) Pregoeira(o) as seguintes constantes de leis do país e, ainda, as que por este ato administrativo lhe são delegadas, a saber:

I - Receber e processar as requisições de despesas das unidades orçamentárias do Município, elaborar os editais e anexos legais e pertinentes, formalizar a instauração do processo administrativo e instruí-lo com todos os anexos e documentos pertinentes, inclusive pesquisas de preço com pelo menos três orçamentos distintos, devendo antes da publicação do instrumento convocatório submetê-los a apreciação da Procuradoria Geral do Município, a quem compete a aprovação jurídica dos editais, anexos e da formalização do processo administrativo e de todos seus componentes;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e demais elementos do processo administrativo, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito;

Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Beira Rio, CEP 65.970-000 - Porto Franco/MA.

[Assinatura]

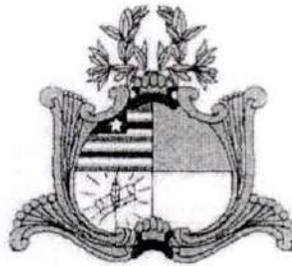


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

- III – Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- IV – Instaurar a sessão única da licitação;
- V – Credenciar os interessados (licitantes);
- VI – Receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- VII – Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- VIII – realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificidades do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;
- IX – Proceder a seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- X – Proceder a condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor preço;
- XI – Verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances a partir de critérios objetivos razoáveis proporcionais;
- XII – Realizar as negociações com o vencedor, se necessário, com estrita observância dos princípios constitucionais e da impessoalidade e moralidade administrativas, dentre outros previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- XIII – Analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação, ou, ainda, quando estes se dispuserem a equiparar suas propostas a proposta vencedora, situação que ficará registrado nos anais para eventual convocação, se necessário, ou se ocorrer algum problema com o licitante vencedor no cumprimento do objeto adjudicado;
- XIV – Elaborar e assinar a Ata da Sessão, relatando todas as ocorrências relevantes do procedimento e indeferindo as que lhe parecerem impertinentes ou manifestamente improcedentes;
- XV – Orientar e dirigir os trabalhos da equipe de apoio própria;
- XVI – Exercer juízo de admissibilidade de eventuais recursos administrativos apresentados por licitantes; caso admitido o recurso administrativo, o(a) Pregoeiro deve processá-lo, apresentar as razões fáticas e jurídicas sobre o caso, ainda

Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Beira Rio, CEP 65.970-000 - Porto Franco/MA.

Macedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

que de forma sucinta, e, após essas providências devem ser os autos do Processo Administrativo ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para fins de emissão de Parecer Jurídico sobre os pressupostos de admissibilidade e mérito do recurso, o qual será opinativo; após o que o(a) Pregoeiro decidirá a questão;

XVII – Se não houver recurso, competirá privativamente ao Pregoeiro(a) proceder à adjudicação do(s) objetos do certame, devendo fazê-lo imediatamente, de preferência na própria sessão ou logo em seguida, no prazo de até dois dias úteis quando se tratar de objeto amplo e vulto; se houver recurso administrativo que a lei empreste-lhe efeito suspensivo, a autoridade competente para adjudicar será a mesma responsável pela homologação do certame, facultando-se a esta realizar consulta jurídica da Procuradoria Geral do Municípios, especialmente quando houver divergência técnico-jurídica entre o(a) Pregoeiro, isso antes da adjudicação e homologação do objeto;

XVIII – Exercer o poder de polícia durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir, com observância do Direito Público e Privado aplicável à espécie.

Art. 3.º Todas os pregões que se encontram em andamento até a data da assinatura deste Decreto passarão para a responsabilidade da(o) Pregoeiro(a) neste ato nomeada, sem prejuízo dos atos válidos praticados pelo Pregoeiro substituído.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições infralegais pertinentes em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA
INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1.º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, bem como as medidas estabelecidas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto Municipal n.º 0058/2020.

Art. 2.º Os serviços públicos cujas atividades não sejam indispensáveis a presença física do servidor público no período de 04/01/2021 até 17/01/2021, fica autorizado expediente com trabalho interno nos órgãos públicos deste município, com observância dos protocolos de prevenção à Covid – 19 estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), podendo em casos específicos, ser utilizado o sistema de trabalho home office, teletrabalho ou trabalho remoto total ou parcial, a critério da respectiva chefia imediata, observados os critérios fixados neste Decreto Municipal.

Art. 3.º - Terão funcionamento normal as atividades essenciais, nestas compreendidas da saúde, limpeza, segurança, abastecimento e segurança públicas, especialmente do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, o SAMU, os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, os serviços de abastecimento de água – SAAE, de segurança da Guarda Municipal e do Conselho Tutelar.

Art. 4.º As atividades cuja natureza exija a presença física do servidor na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo e que possa reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público externo, não podem ser objeto de teletrabalho, trabalho realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, dentre os quais se incluem os serviços saúde, limpeza pública, segurança, abastecimento de água, dentre outros.

Art. 5.º As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com utilização de recursos tecnológicos, serão realizadas preferencialmente na modalidade de teletrabalho parcial ou integral, dentre as quais se destacam:

I – Serviços cuja natureza demande maior esforço individual e menor ou nenhuma interação com outros agentes públicos e o público em geral;

II – Serviços cuja natureza de complexidade exija elevado grau de concentração;

III – Serviços cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Átrio dos órgãos públicos e no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições infralegais em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco, composta por 03 (três) servidores do município, para organizar, preparar e gerir as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação, salvo eventuais Comissões Especiais de Licitação designadas pela autoridade competente.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal n.º 8.666/1993 acerca da composição.

Art. 3.º Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

- I – JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, CPF 369.638.521-20 (Presidente)
- II – JONAS FIGUEIREDO BARROS, CPF 918.167.503/87 (Membro)
- III – WILLIAM DE MOURA GERIS, CPF 005.725.363-30 (Membro).

§ 1.º Na ausência ou impedimento da Presidente assume o servidor JONAS FIGUEIREDO BARROS.

§ 2.º A Presidente da CPL em razão de ocupar o cargo de Pregoeira da Administração Pública Municipal ocupará o presente cargo cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 5.º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e inexigibilidade de licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Art. 6.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 003, ANO V QUARTA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.666/1993, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Apoio à Pregoeira, no município de Porto Franco, para as licitações na Modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico), conforme abaixo discriminado:

- I – JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, servidor efetivo do Município de Porto Franco, portador do CPF 918.167.503/87 (Membro).
- II – WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, servidor em cargo comissionado no Município de Porto Franco, CPF 005.725.363-30 (Membro).

Art. 2º. A nomeação da Equipe de Apoio terá vigência de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 3º - A Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 4º - Os membros designados no artigo 1º para compor a Equipe de Apoio, em razão de ocuparem cargos na Administração Pública Municipal ocuparão os presentes cargos cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023-SMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

EDITAL

1. PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, através de sua PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às **XX:XX horas do dia XX de XXXXXX de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco, onde serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 091/2023-SMA, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2. SUPORTE LEGAL:

2.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DO OBJETO E VALOR:

3.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

3.2. O valor global estimado para essa contratação, perfaz a importância de **R\$ 1.053.255,20** (um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato terá vigência por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

5. FONTE DE RECURSOS:



5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao(à) Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

6.2. Empresas que não se credenciarem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou ou Microempreendedor Individual não serão credenciadas a participar do presente processo licitatório exceto quando não for alcançado o número mínimo de participantes conforme disposto no artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, que preceitua o seguinte:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

6.3. **itens Exclusivos** - os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou Microempreendedor Individual - MEI do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

6.4. Para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será da seguinte forma.

6.4.1. **Cota Reservada de 25%** (inciso III, art. 48 da Lei Complementar 147/2014) para as licitantes que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou Microempreendedor Individual - MEI do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

6.4.2. **Cota Principal de 75%** (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para todas as empresas que atenderem as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

6.5. Não havendo vencedor para cota reservada, poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, conforme Art. 9, § 2 da Lei Estadual nº 10.403/2015.

6.6. Nos casos de inexistência de concorrência para os itens exclusivos para



Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, ou na existência de somente licitantes enquadrados como ME, EPP e/ou MEI, deverá ser realizada a junção dos subitens aos itens principais.

6.7. Não poderão participar desta licitação empresas:

6.7.1. Cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, dissolvidos ou liquidadas e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.7.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

6.7.3. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

6.7.4. Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Porto Franco.

6.7.5. Que se apresentem em forma de consórcios.

6.7.6. Pessoas Físicas.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Microempreendedor Individual - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

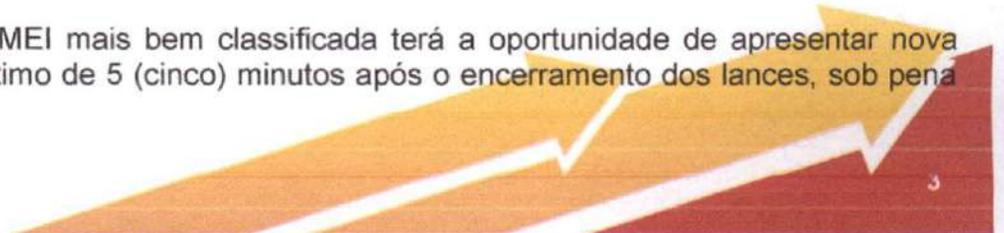
7.1.1. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 8.1.3.

7.1.2. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.1.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

7.2.1. A ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena





de preclusão;

7.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

7.2.3. Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.1.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.2.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.2.6. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao(a) Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo III** do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

8.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

8.1.2. As participantes deverão apresentar também, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

8.1.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV** do Edital.

8.1.4. Para comprovação da condição de ME ou EPP, as empresas deverão apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado atualizada**.

8.1.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados ao(o) Pregoeiro(a) fora dos envelopes, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte

do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ou seja, descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 8.1.

8.3. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

8.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) municipal.

8.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Pregão Presencial nº XXX/2023-CPL
Praça Demétrio Milhomem, nº 10 - Centro, Porto Franco (MA) CEP 65.970-000
Envelope 1- PROPOSTA DE PREÇOS
(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

9.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

9.2.1. Ser digitada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

9.2.2. Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto desta licitação, conforme Anexo I. O licitante deverá indicar a descrição detalhada e especificações necessárias à perfeita identificação, inclusive marca e/ou modelo dos produtos cotados, quando for o caso, e o respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

9.2.2.1. Para a formulação das propostas de preços impressas deverá ser utilizada a descrição dos itens constantes no termo de referência e planilha de preço anexo ao termo, sob pena de desclassificação da proposta.

9.2.3. Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento do produto, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

9.2.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais

como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.2.5. Prazo de validade dos valores, que será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

10. DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

10.1. Os preços a apresentados devem:

10.1.1. Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

10.1.2. Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

10.1.3. Serem irrazoáveis durante a vigência do contrato;

10.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

10.3. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.

10.4. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

10.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

10.6. Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega e/ou execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual aos previstos no item 10.2 e 10.3, respectivamente.

10.7. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação do licitante.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

À(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Pregão Presencial nº XXX/2023-CPL
Praça Demétrio Milhomem, nº 10 - Centro, Porto Franco (MA) CEP 65.970-000
Envelope 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

11.2. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou

publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade:

11.2.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou consolidação respectiva**.
- f) Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s);

11.2.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária).
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa).
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943.
- i) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

11.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) O Balanco patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

a.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.2.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Pela cópia do Balanco extraído do Livro Diário, onde o mesmo se encontra transcrito, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio-DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;

a.2.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanco de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.4) Nos termos do artigo 13º da Lei Estadual 10.403/2015, não será exigida da ME/EPP/MEI a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação dos itens de participação exclusiva.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial de todos os sócios, emitida até 60 (sessenta) dias de antes da data da abertura do certame.

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.2.4. **A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível

com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Direito Privado, fornecido em papel timbrado da empresa, com nome e assinatura legível do signatário, devidamente qualificado, que comprovem que já forneceu ou vem fornecendo produtos semelhantes ao objeto da presente licitação.

b) Alvará da Vigilância Sanitária, emitido pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante, ou órgão equivalente da Secretaria de Estado da Saúde.

11.2.5. **Declaração** firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V** do Edital.

11.2.6. **Certidão** Específica da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias.

11.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

11.3.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;

11.3.2. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

11.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante;

12. DO PROCEDIMENTO:

12.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o(a) pregoeiro(a) receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

12.1.1. O(A) pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

12.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo(a) pregoeiro(a), pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;

12.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do **ANEXO IV**, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

12.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de Menor Preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por

cento) superior àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

12.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

12.4.2. Poderá o(a) Pregoeiro(a):

a) Advertir os licitantes;

b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

c) Definir tempo para os lances verbais;

d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;

e) Suspender e recomeçar o Pregão

f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

12.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação;

12.4.4. Depois de definido o lance de menor preço, e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

12.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 12.4, o (a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

12.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

12.7. Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

12.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.8.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 12.8.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.8.3. Serão registrados na **Ata da Sessão Pública** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

12.8.4. Será incluído, na respectiva **Ata da Sessão Pública do Pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do

licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.8.6. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

12.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o(a) pregoeiro(a) imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

12.9.1. Em seguida, dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

12.11. Nas situações previstas nos subitens 12.7, 12.8 e 12.10, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço;

12.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado(s) vencedor (es) aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo(a) pregoeiro(a) o objeto do certame;

12.13. O (a) pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

12.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo (a) pregoeiro(a) e por todos os licitantes presentes.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

13.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

13.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Os interessados poderão solicitar até o 2º (segundo) dia anterior à data de entrega dos envelopes, quaisquer esclarecimentos, informações, providências ou impugnar o ato convocatório através de comunicação a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do setor de protocolo, via postal com Aviso de Recebimento (AR), no endereço da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou pelo endereço eletrônico: cpl.portofranco@gmail.com.

14.2. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o caso.

14.3. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta(s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

14.4. A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP 65.970-000, Porto Franco/MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no mesmo endereço indicado acima, ou no endereço eletrônico: cpl.portofranco@gmail.com, nos seguintes prazos:

14.4.1. Por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

14.4.2. Pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

14.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. DO DIREITO DE RECURSO:

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

15.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax ou

vencidos os respectivos prazos legais.

15.3. O(s) recurso(s), não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação, em seguida notifica a licitante melhor classificada para assinatura da ata de registro de preço;

15.6. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

16.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério das SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender à convocação prevista no item anterior.

16.3. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) que não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

16.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. O cronograma de distribuição será fornecido de acordo com a necessidade das SECRETARIAS MUNICIPAIS, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e quantitativo a serem entregues;

17.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

17.3. Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

17.4. Substituir, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para o consumo;

17.5. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

17.6. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

17.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objetos deste contrato.

18.2. Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos produtos fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

18.4. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos gêneros alimentícios.

18.5. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

18.6. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam fornecer dentro do estabelecido nesta licitação;

18.7. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

19.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

19.2. O fornecimento dos Produtos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

19.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo A e demais disposições deste Termo de Referência.

19.4. A Contratada fica obrigada a entregar os Produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação formal pela contratante.

19.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

19.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



20.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

20.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

20.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

21. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

21.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

21.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

21.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues nas respectivas Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, Secretaria Municipal de Saúde, na Travessa Carolina, s/n, Centro, ambas neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

21.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

21.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais ao fornecimento dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, à medida que forem entregues, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

21.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

21.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos

fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

21.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

21.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

21.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

21.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

21.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

21.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

21.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

21.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

21.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

22. CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

22.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

23.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

23.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

23.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

23.2.3. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

23.2.4. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

23.2.5. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

23.2.6. a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

23.2.7. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

23.2.8. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

23.2.9. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

23.2.10. a supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

23.2.11. a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

23.2.12. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

23.2.13. a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

23.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.2.15. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

23.2.16. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

24.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

24.3. Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

24.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

24.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

24.6. Rescisão judicial, nos termos da legislação.

24.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25. DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

25.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

26. DO REGISTRO DE PREÇO:

26.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

26.2. A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

26.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Porto Franco a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

26.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

26.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para o fornecimento dos produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

26.6. Homologado o resultado do certame, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

26.7. A aquisição dos produtos junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

26.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

27. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES:

27.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA.

27.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

28. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

28.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

28.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

28.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

28.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

28.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

29. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO:

29.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

29.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

29.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

29.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

29.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

29.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

29.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,

decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

30.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

30.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços-SRP;

30.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

30.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

30.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

30.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

30.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

30.1.7. Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

30.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

30.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

30.2.1. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;

30.2.2. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

30.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

30.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

30.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

30.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

30.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

30.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

30.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

30.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

30.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde os materiais serão entregues.

30.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

30.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

30.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

30.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

30.3.14. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

30.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

31. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

31.1. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

31.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

31.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso iii do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

31.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

31.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

32.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior.

32.2. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado.

32.3. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

32.4. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, através de seu ordenador de despesas, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.5. Os recurso e contrarrazões de recurso, bem como impugnação ao Edital, deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

32.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

32.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

32.8. O(a) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

32.9. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

32.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

32.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá à redação deste instrumento convocatório.

32.12. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

32.13. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

32.14. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes,

serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

32.15. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

32.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

32.17. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, ou obtidos gratuitamente na sede da CPL, na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 12h.

32.18. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de que Cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração a que alude o art. 27 e V da Lei nº 8.666/93.
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXXXX de 2023.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de atender as demandas das escolas na composição dos cardápios para a alimentação escolar a ser oferecida nas Unidades Escolares deste Município, oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, bem como fornecer alimentação balanceada nutricionalmente aos pacientes, acompanhantes e servidores em regime de plantão no Hospital Aderson Marinho, no Serviço de Atendimento Móvel – SAMU desta regional de Porto Franco, das Unidades Básicas de Saúde e nos Programas do CAP'S do município de Porto Franco.

2.1. A contratação se faz necessária diante do atendimento das demandas do município. Ademais com esse tipo de contratação centralizada, evita-se um possível aumento no custo dos produtos a serem adquiridos pelo município.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.

6.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

6.3. Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4. Para o processo em questão deverá ser respeitado o art. 47, inciso I, da Lei nº 123/2006, que estabelece exclusividade participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6.5. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

7.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

7.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos materiais cotados, citando marca, sem referência às expressões "similiar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

7.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data

da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

7.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

7.7. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O cronograma de distribuição será fornecido de acordo com a necessidade das SECRETARIAS MUNICIPAIS, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e quantitativo a serem entregues;

8.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.3. Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

8.4. Substituir, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para o consumo;

8.5. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

8.6. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

8.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objetos deste contrato.

9.2. Informar a contratada eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar

testes nos bens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.4. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos.

9.5. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

9.6. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam fornecer dentro do estabelecido nesta licitação;

9.7. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

10. DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

11.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

11.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues nas respectivas Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

11.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

11.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às

notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

11.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

11.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

11.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

11.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

11.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

11.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórias à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e

a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

13.2. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

13.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo A e demais disposições deste Termo de Referência.

13.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação formal pela contratante.

13.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

13.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

14.3. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

14.3.1. **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I -

Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

14.3.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

14.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

14.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

14.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for designado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

16.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde

que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.3. Multas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.
- c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

16.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

16.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

16.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o

presente instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

18.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco - MA, 12 de dezembro de 2023.

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO A – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.650	R\$ 24,52	R\$ 64.978,00
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.750	R\$ 22,36	R\$ 61.490,00
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.700	R\$ 21,18	R\$ 57.186,00
4	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.280	R\$ 29,43	R\$ 67.100,40
5	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	200	R\$ 14,79	R\$ 2.958,00
6	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	R\$ 20,34	R\$ 10.170,00
7	Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo	KG	200	R\$ 21,97	R\$ 4.394,00

	para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
8	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Ampla Concorrência.	KG	16.013	R\$ 20,92	R\$ 334.991,96
9	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	5.337	R\$ 20,92	R\$ 111.650,04
10	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	630	R\$ 25,31	R\$ 15.945,30
11	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Ampla Concorrência.	KG	12.263	R\$ 19,37	R\$ 237.534,31
12	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	4.087	R\$ 19,37	R\$ 79.165,19
13	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	100	R\$ 23,61	R\$ 2.361,00
14	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	100	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00



15	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	50	R\$ 22,12	R\$ 1.106,00
				TOTAL R\$	1.053.255,20



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL

ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROPOSTA DE PREÇO

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2023-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso R\$ (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____, ____ de _____ de 2023.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2023-CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº XXX/2023-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(data)

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2023-CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

_____ (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - CPL

ANEXO VI

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº XXX/2023-CPL, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XXXX, Processo Administrativo nº 091/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Dados do fornecedor classificado

Razão Social:	CNPJ/MF nº:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Exp./UF:
	CPF nº

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições

ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
1	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
TOTAL					XXXXXX

2.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMAS e Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

2.4. Do quantitativo por órgão participante:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	SME	SMAS	SMS
1	XXXXXXXXXX	XX	XXX	XX	XX	XX

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº XXX/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial XXX/2023.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa



PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2023 - CPL

ANEXO VII

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO N.º ___/2023
PROCESSO N.º 091/2023-SMA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE _____, E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do **Processo Administrativo n.º 091/2023-SMA**, decorrente da licitação na modalidade, **Pregão n.º. XXX/2023 - CPL**, na forma presencial, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco/MA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexos, e em conformidade com o

Pregão Presencial nº. XXX/2023-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

2.1 O cronograma de distribuição será fornecido de acordo com a necessidade da Secretarias Municipais, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e quantitativo a serem entregues;

2.2 Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

2.3 Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.4 Substituir, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para o consumo;

2.5 Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

2.6 Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber.

2.7 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

2.8 Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objetos deste contrato.

2.9 Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objetos deste contrato.

2.10 Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

2.11 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos produtos fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

2.12 Garantir a armazenagem e o uso adequado dos gêneros alimentícios.

2.13 Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

2.14 Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam

fornecer dentro do estabelecido nesta licitação:

2.15 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/96.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

6.2. O fornecimento dos Produtos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo A e demais disposições deste Termo de Referência.

6.4. A Contratada fica obrigada a entregar os Produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação formal pela contratante.

6.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

6.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

7.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos gêneros alimentícios com aqueles determinados nos Anexo I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos produtos e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.2. O descarregamento dos gêneros alimentícios ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3. O aceite/aprovação do(s) gêneros alimentícios pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) gêneros alimentícios ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

7.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAÚSULA OITAVA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de _____, localizada na _____, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais ao fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os

produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do

inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e condições do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

- 13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 13.2.10. A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.
- 13.2.16. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

Secretária Municipal de _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF _____

2. _____
CPF/MF _____





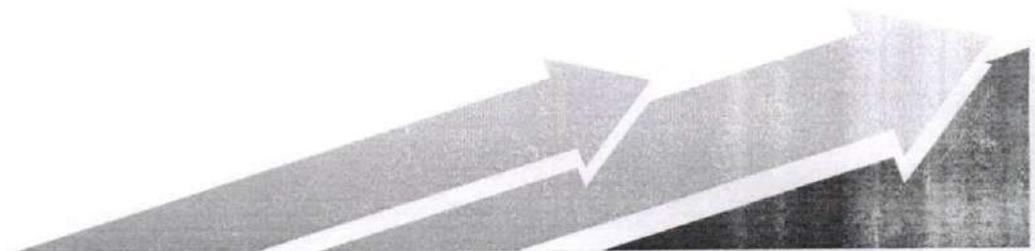
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA**

**A
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de Parecer sobre a Minuta do Edital/Contrato Administrativo, cujo objeto é a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo A, nos termos do que prevê o parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93.

Porto Franco/MA, 19 de dezembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira



PARECER JURÍDICO – PGM – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 - SMA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de pães e bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco MA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. Aquisição de pães e bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco MA. Exame prévio da minuta do edital de licitação e seus anexos para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93. Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto nº 7.892/2013.

1. DO RELATÓRIO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Porto Franco encaminhou a esta Procuradoria Geral do Município os autos do procedimento administrativo em epígrafe, para análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, conforme prevê o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666-93.

Ressalte-se que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Trata-se de análise jurídica acerca de licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de pães e bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco MA.

Integram os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Solicitação e justificativa de realização da contratação e determinando cotação de preços assinada pelos Secretários Municipais de Educação, de Assistência Social e Direitos Humanos e de Saúde;
- b) Termo de Referência;
- c) 03 (três) cotações de preços de empresas locais e relatório de cotação do Banco de Preços;
- d) Mapa comparativo de Preços;
- e) Autorização dos secretários ordenadores de despesas da Saúde, Educação e da





Assistência Social, autorizando a formalização do procedimento licitatório no valor estimado de R\$ 63.518,70 (SMAS), R\$ 110.636,50 (SMS) e R\$ 879.100,00 (SME), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, declarando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e de compatibilidade com a LOA, LDO e PPA;

f) Cópia dos decretos municipais da Pregoeira, da equipe de apoio, dos ordenadores de despesas;

g) Minuta do Edital acompanhada dos anexos;

h) Minuta da Ata de Registro de Preços;

i) Minuta do contrato;

É o relato do necessário.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a essa assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, vejamos:

"as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Do dispositivo legal acima se infere a expressa determinação quanto à obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e contratos. Trata-se da fase interna, momento preparatório à contratação.

Evidencia-se que a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para realização de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto versa sobre a AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

Primeiramente, cumpre se esclarecer que, no que pese o Decreto n° 10.024/2019 estabelecer a obrigatoriedade da realização do pregão na modalidade eletrônica, o presente caso se encaixa na exceção prevista no § 4º do mesmo Decreto, à medida que resta caracterizada nos autos a inviabilidade/desvantagem da respectiva modalidade para a Administração, em razão do objeto se tratar de alimentos perecíveis (pães e bolos). Está

devidamente justificada, portanto, a sua realização na forma presencial.

Seguidamente, o pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º, da lei 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O artigo 3º do Decreto considera como bens e serviços comuns aqueles padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Com essa definição, podemos afirmar tranquilamente, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos bens a serem adquiridos (pães e bolos), posto que estão disponíveis no mercado econômico por possuir natureza regular, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do



certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Em análise das documentações acostadas ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que *a priori* se encontram atendidas tais exigências quanto a fase interna e no que se refere a dotação orçamentária, nos termos do art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Consoante consta dos autos, a justificativa da contratação, com exposição de sua motivação pelos secretários municipais encontra-se às fls. 02 e no Termo de Referência às fls. 03-17 com planilha descritiva dos produtos e quantitativos, ressaltando que é de competência dos secretários avaliar a necessidade e o quantitativo a ser licitado. Consta também, autorização das autoridades competentes (fls. 62-68), de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa, ao menos no que se refere aos aspectos jurídico-formais.

Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame. De fato, é informada pelos ordenadores de despesa nos autos do processo licitatório, a disponibilidade orçamentária para concretização do objeto da licitação, satisfazendo-se o quesito legal.

Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado. Consta três pesquisas de preços, relatório de cotação do Banco de Preços e Mapa Comparativo de preços médio de

5



mercado (fls. 18/59), **ressaltando-se que a análise comparativa de preços e a conferência dos serviços pretendidos foram realizados pelos setores competentes** (setor de compras e CPL), que são os responsáveis pela aferição do preço médio dos produtos cotados para licitar.

No que tange ao tipo de licitação, "*menor preço - por item*", a determinação prevista nos arts. 15, IV, da Lei no 8.666/1993 é no sentido de que, **sempre que possível**, as compras e serviços sejam subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, com vistas a preservar a economicidade almejada pela Administração Pública.

Assim, o posicionamento a respeito desse ponto é realmente de que, em regra, nos procedimentos licitatórios onde os objetos são de natureza divisível, deve a Administração Pública optar preferencialmente pelo "*menor preço por item*", de modo a viabilizar a participação do maior número possível de interessados, resguardando consequentemente os princípios da isonomia e competitividade, os quais são considerados como basilares nos procedimentos licitatórios.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo 3º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Conforme disposto na norma transcrita, o sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que



concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo a contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto vigor. Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

Em relação ao edital, para sua validade há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Como transcrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico.

O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Dois instrumentos cuja distinção merece destaque: a minuta de contrato, que é instrumento diverso da Ata a ser formalizada. Naquele, será estabelecido os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade; esta consignará o registro de preço das propostas mais vantajosas.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Ressaltamos que este órgão jurídico se reservou a analisar tão-somente os aspectos jurídicos quanto às minutas propostas e com base nas informações e documentos constantes nos autos prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela



LA



condução, processamento e julgamento da Licitação.

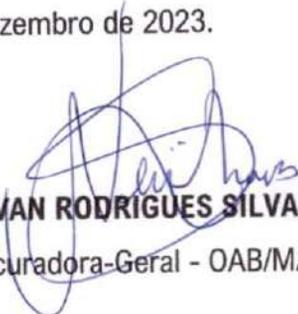
3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário dos gestores públicos ordenadores de despesas quanto à oportunidade e conveniência da prática de ato de gasto público e/ou de contrato administrativos, opinamos pela aprovação da minuta do edital e anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com o prosseguimento do certame.

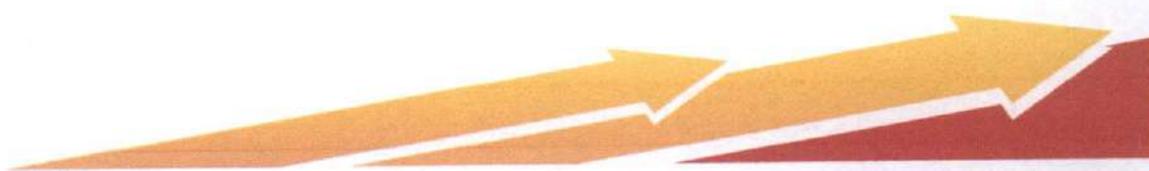
Ademais, ressalta-se que o edital deverá ser datado e rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, com a publicação no prazo legal, inclusive seja o aviso/anexos disponibilizado no Portal da Transparência e no SINC CONTRATA- TCE/MA, observando o prazo legal.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 20 de dezembro de 2023.


NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral - OAB/MA 5681

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador Municipal- OAB/MA 3.942



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023-SMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EDITAL

1. PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, através de sua PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco, onde serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 091/2023-SMA, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2. SUPORTE LEGAL:

2.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DO OBJETO E VALOR:

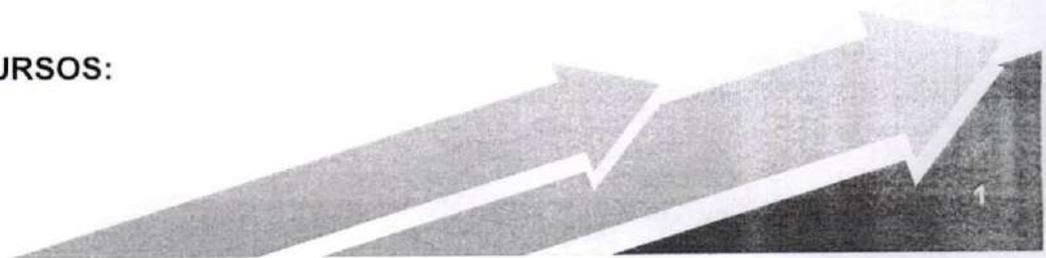
3.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo I.

3.2. O valor global estimado para essa contratação, perfaz a importância de **R\$ 1.053.255,20** (um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato terá vigência por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

5. FONTE DE RECURSOS:



5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao(à) Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

6.2. Empresas que não se credenciarem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou ou Microempreendedor Individual não serão credenciadas a participar do presente processo licitatório exceto quando não for alcançado o número mínimo de participantes conforme disposto no artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, que preceitua o seguinte:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

6.3. **Itens Exclusivos** - os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou Microempreendedor Individual - MEI do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

6.4. Para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será da seguinte forma.

6.4.1. **Cota Reservada de 25%** (inciso III, art. 48 da Lei Complementar 147/2014) para as licitantes que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou Microempreendedor Individual - MEI do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

6.4.2. **Cota Principal de 75%** (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para todas as empresas que atenderem as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

6.5. Não havendo vencedor para cota reservada, poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, conforme Art. 9, § 2 da Lei Estadual nº 10.403/2015.

6.6. Nos casos de inexistência de concorrência para os itens exclusivos para

Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, ou na existência de somente licitantes enquadrados como ME, EPP e/ou MEI, deverá ser realizada a junção dos subitens aos itens principais.

6.7. Não poderão participar desta licitação empresas:

6.7.1. Cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, dissolvidos ou liquidadas e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.7.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

6.7.3. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

6.7.4. Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Porto Franco.

6.7.5. Que se apresentem em forma de consórcios.

6.7.6. Pessoas Físicas.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Microempreendedor Individual - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

7.1.1. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 8.1.3.

7.1.2. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.1.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

7.2.1. A ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena

de preclusão;

7.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

7.2.3. Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.1.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.2.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.2.6. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao(a) Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo III** do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

8.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

8.1.2. As participantes deverão apresentar também, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

8.1.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV** do Edital.

8.1.4. Para comprovação da condição de ME ou EPP, as empresas deverão apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado atualizada**.

8.1.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados ao(o) Pregoeiro(a) fora dos envelopes, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte

do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ou seja, descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 8.1.

8.3. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

8.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) municipal.

8.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Pregão Presencial nº 010/2023-CPL
Praça Demétrio Milhomem, nº 10 - Centro, Porto Franco (MA) CEP 65.970-000
Envelope 1- PROPOSTA DE PREÇOS
(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

9.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

9.2.1. Ser digitada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

9.2.2. Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto desta licitação, conforme Anexo I. O licitante deverá indicar a descrição detalhada e especificações necessárias à perfeita identificação, inclusive marca e/ou modelo dos produtos cotados, quando for o caso, e o respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

9.2.2.1. Para a formulação das propostas de preços impressas deverá ser utilizada a descrição dos itens constantes no termo de referência e planilha de preço anexo ao termo, sob pena de desclassificação da proposta.

9.2.3. Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento do produto, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

9.2.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais

como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.2.5. Prazo de validade dos valores, que será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

10. DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

10.1. Os preços a apresentados devem:

10.1.1. Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

10.1.2. Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

10.1.3. Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato;

10.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

10.3. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.

10.4. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

10.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

10.6. Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega e/ou execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual aos previstos no item 10.2 e 10.3, respectivamente.

10.7. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação do licitante.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Pregão Presencial nº 010/2023-CPL
Praça Demétrio Milhomem, nº 10 - Centro, Porto Franco (MA) CEP 65.970-000
Envelope 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

11.2. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou

publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade:

11.2.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou consolidação respectiva**.
- f) Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s);

11.2.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária).
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa).
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943.
- i) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;



11.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

a.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.2.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Pela cópia do Balanço extraído do Livro Diário, onde o mesmo se encontra transcrito, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio-DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;

a.2.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.4) Nos termos do artigo 13º da Lei Estadual 10.403/2015, não será exigida da ME/EPP/MEI a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação dos itens de participação exclusiva.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial de todos os sócios, emitida até 60 (sessenta) dias de antes da data da abertura do certame.

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.2.4. **A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível

com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Direito Privado, fornecido em papel timbrado da empresa, com nome e assinatura legível do signatário, devidamente qualificado, que comprovem que já forneceu ou vem fornecendo produtos semelhantes ao objeto da presente licitação.

b) Alvará da Vigilância Sanitária, emitido pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante, ou órgão equivalente da Secretaria de Estado da Saúde.

11.2.5. **Declaração** firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V** do Edital.

11.2.6. **Certidão** Específica da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias.

11.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

11.3.1. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;

11.3.2. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

11.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante;

12. DO PROCEDIMENTO:

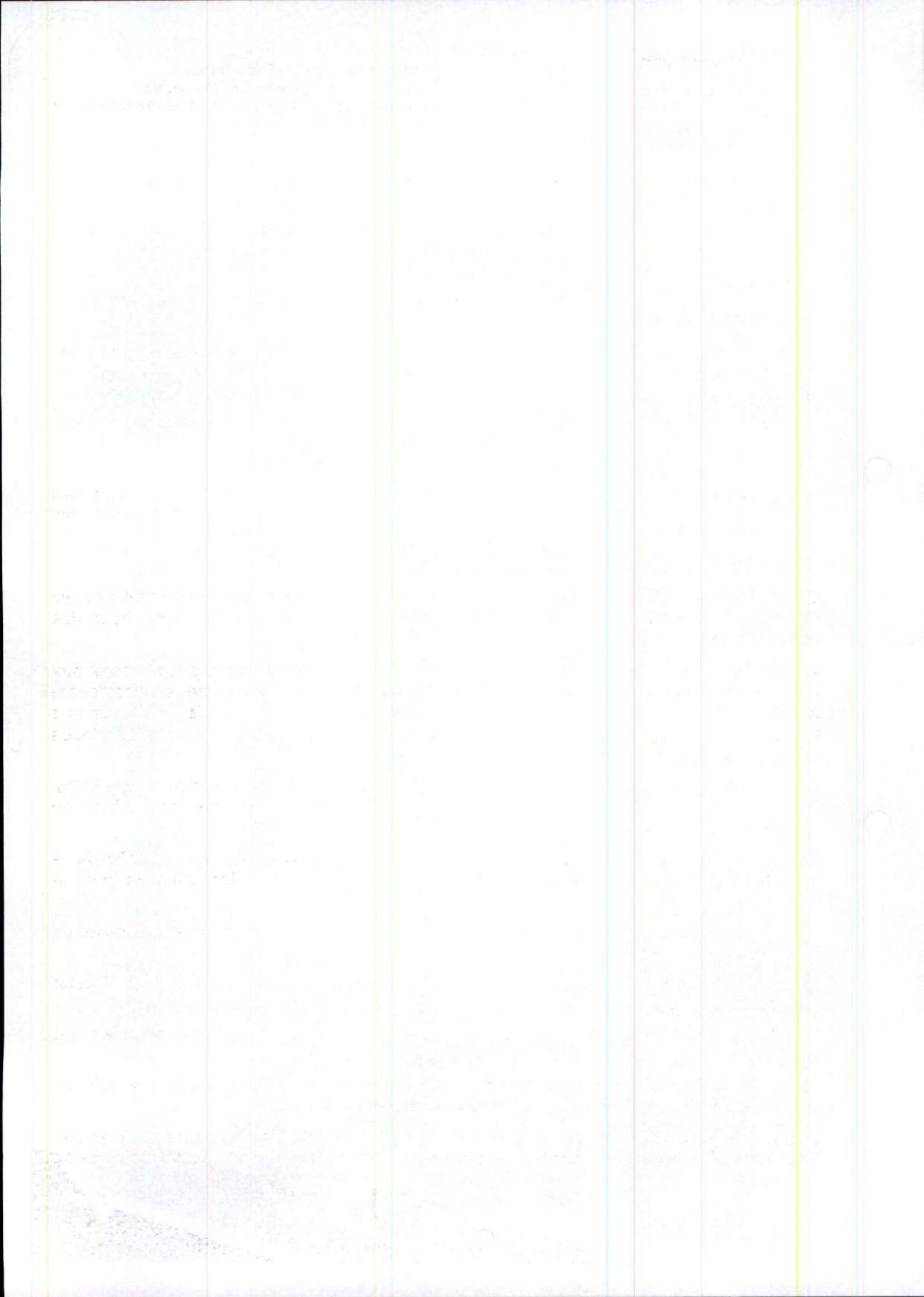
12.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o(a) pregoeiro(a) receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

12.1.1. O(A) pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

12.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo(a) pregoeiro(a), pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;

12.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do **ANEXO IV**, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

12.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de Menor Preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por



cento) superior àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

12.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

12.4.2. Poderá o(a) Pregoeiro(a):

a) Advertir os licitantes;

b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

c) Definir tempo para os lances verbais;

d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;

e) Suspender e recomeçar o Pregão

f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

12.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação;

12.4.4. Depois de definido o lance de menor preço, e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

12.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 12.4, o (a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

12.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

12.7. Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

12.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.8.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 12.8.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.8.3. Serão registrados na **Ata da Sessão Pública** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

12.8.4. Será incluído, na respectiva **Ata da Sessão Pública do Pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do

licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.8.6. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

12.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o(a) pregoeiro(a) imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

12.9.1. Em seguida, dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

12.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

12.11. Nas situações previstas nos subitens 12.7, 12.8 e 12.10, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço;

12.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado(s) vencedor (es) aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo(a) pregoeiro(a) o objeto do certame;

12.13. O (a) pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

12.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo (a) pregoeiro(a) e por todos os licitantes presentes.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

13.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.



13.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Os interessados poderão solicitar até o 2º (segundo) dia anterior à data de entrega dos envelopes, quaisquer esclarecimentos, informações, providências ou impugnar o ato convocatório através de comunicação a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do setor de protocolo, via postal com Aviso de Recebimento (AR), no endereço da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou pelo endereço eletrônico: cpl.portofranco@gmail.com.

14.2. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o caso.

14.3. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta(s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

14.4. A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP 65.970-000, Porto Franco/MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no mesmo endereço indicado acima, ou no endereço eletrônico: cpl.portofranco@gmail.com, nos seguintes prazos:

14.4.1. Por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

14.4.2. Pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

14.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. DO DIREITO DE RECURSO:

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

15.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax ou



vencidos os respectivos prazos legais.

15.3. O(s) recurso(s), não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação, em seguida notifica a licitante melhor classificada para assinatura da ata de registro de preço;

15.6. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

16.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério das SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender à convocação prevista no item anterior.

16.3. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) que não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

16.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. O cronograma de distribuição será fornecido de acordo com a necessidade das SECRETARIAS MUNICIPAIS, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e quantitativo a serem entregues;

17.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

17.3. Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

17.4. Substituir, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para o consumo;

17.5. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

17.6. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

17.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objetos deste contrato.

18.2. Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos produtos fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

18.4. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos gêneros alimentícios.

18.5. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

18.6. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam fornecer dentro do estabelecido nesta licitação;

18.7. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

19.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

19.2. O fornecimento dos Produtos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

19.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo A e demais disposições deste Termo de Referência.

19.4. A Contratada fica obrigada a entregar os Produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação formal pela contratante.

19.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

19.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

20.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

20.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

20.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

21. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

21.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

21.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

21.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues nas respectivas Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, Secretaria Municipal de Saúde, na Travessa Carolina, s/n, Centro, ambas neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

21.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

21.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais ao fornecimento dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, à medida que forem entregues, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

21.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

21.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos

fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

21.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

21.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

21.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

21.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

21.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

21.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

21.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

21.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

21.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

22. CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

22.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

23.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

23.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

23.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

23.2.3. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

23.2.4. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

23.2.5. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

23.2.6. a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

23.2.7. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

23.2.8. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

23.2.9. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

23.2.10. a supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

23.2.11. a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

23.2.12. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

23.2.13. a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

23.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.2.15. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

23.2.16. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

24.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

24.3. Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5% (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5% (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10% (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20% (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

24.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

24.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

24.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

24.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25. DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

25.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

26. DO REGISTRO DE PREÇO:

26.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

26.2. A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

26.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Porto Franco a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

26.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

26.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para o fornecimento dos produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

26.6. Homologado o resultado do certame, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

26.7. A aquisição dos produtos junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

26.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

27. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES:

27.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA.

27.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

28. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

28.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

28.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

28.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

28.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

28.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

29. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO:

29.1. **O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:**

29.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

29.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

29.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

29.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

29.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

29.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual.

decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

30.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

30.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços-SRP;

30.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

30.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

30.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

30.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

30.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

30.1.7. Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

30.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

30.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

30.2.1. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;

30.2.2. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

30.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

30.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

30.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

30.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

30.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

30.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

30.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

30.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

30.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde os materiais serão entregues.

30.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

30.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

30.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

30.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

30.3.14. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

30.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

31. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

31.1. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

31.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

31.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

31.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

31.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

32.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior.

32.2. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado.

32.3. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

32.4. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, através de seu ordenador de despesas, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.5. Os recurso e contrarrazões de recurso, bem como impugnação ao Edital, deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

32.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

32.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

32.8. O(a) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

32.9. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

32.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

32.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá à redação deste instrumento convocatório.

32.12. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

32.13. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

32.14. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes,

serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

32.15. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

32.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

32.17. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, ou obtidos gratuitamente na sede da CPL, na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 12h.

32.18. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de que Cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração a que alude o art. 27 e V da Lei n.º 8.666/93.
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato.

Porto Franco (MA), 20 de dezembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo A.

2. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de atender as demandas das escolas na composição dos cardápios para a alimentação escolar a ser oferecida nas Unidades Escolares deste Município, oferecer lanches aos munícipes incluídos nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, bem como fornecer alimentação balanceada nutricionalmente aos pacientes, acompanhantes e servidores em regime de plantão no Hospital Aderson Marinho, no Serviço de Atendimento Móvel – SAMU desta regional de Porto Franco, das Unidades Básicas de Saúde e nos Programas do CAP'S do município de Porto Franco.

2.1. A contratação se faz necessária diante do atendimento das demandas do município. Ademais com esse tipo de contratação centralizada, evita-se um possível aumento no custo dos produtos a serem adquiridos pelo município.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.

6.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

6.3. Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4. Para o processo em questão deverá ser respeitado o art. 47, inciso I, da Lei nº 123/2006, que estabelece exclusividade participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6.5. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

7.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

7.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos materiais cotados, citando marca, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

7.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data

da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

7.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

7.7. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O cronograma de distribuição será fornecido de acordo com a necessidade das SECRETARIAS MUNICIPAIS, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e quantitativo a serem entregues;

8.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.3. Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

8.4. Substituir, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para o consumo;

8.5. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

8.6. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

8.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objetos deste contrato.

9.2. Informar a contratada eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar

testes nos bens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.4. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos.

9.5. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

9.6. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam fornecer dentro do estabelecido nesta licitação;

9.7. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

10. DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

11.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

11.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues nas respectivas Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

11.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

11.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às

notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

11.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

11.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

11.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

11.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

11.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

11.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e

a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

13.2. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

13.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo A e demais disposições deste Termo de Referência.

13.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação formal pela contratante.

13.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

13.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

14.3. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

14.3.1. **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I -



Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

14.3.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

14.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

14.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

14.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for designado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

16.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde



que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.3. Multas:

- a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.
- c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

16.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

16.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

16.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o



presente instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

18.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco - MA, 12 de dezembro de 2023.

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS

Secretária Municipal de Educação

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

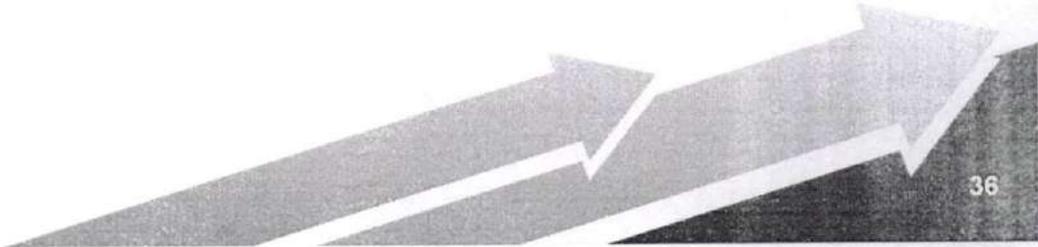
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.650	R\$ 24,52	R\$ 64.978,00
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.750	R\$ 22,36	R\$ 61.490,00
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.700	R\$ 21,18	R\$ 57.186,00
4	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.280	R\$ 29,43	R\$ 67.100,40
5	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	200	R\$ 14,79	R\$ 2.958,00
6	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	R\$ 20,34	R\$ 10.170,00
7	Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo	KG	200	R\$ 21,97	R\$ 4.394,00

	para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
8	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Ampla Concorrência.	KG	16.013	R\$ 20,92	R\$ 334.991,96
9	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	5.337	R\$ 20,92	R\$ 111.650,04
10	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	630	R\$ 25,31	R\$ 15.945,30
11	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Ampla Concorrência.	KG	12.263	R\$ 19,37	R\$ 237.534,31
12	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	4.087	R\$ 19,37	R\$ 79.165,19
13	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	100	R\$ 23,61	R\$ 2.361,00
14	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	100	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00



15	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	50	R\$ 22,12	R\$ 1.106,00
				TOTAL R\$	1.053.255,20

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROPOSTA DE PREÇO

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2023-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso R\$ (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____, ____ de _____ de 2023.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal



PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023-CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2023-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(data)

(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023-CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

_____ (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

ANEXO VI

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 010/2023-CPL, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XXXX, Processo Administrativo nº 091/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Dados do fornecedor classificado

Razão Social:	CNPJ/MF nº:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Exp./UF:
	CPF nº

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições



ofertadas na proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
1	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
TOTAL					XXXXXX

2.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMAS e Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

2.4. Do quantitativo por órgão participante:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	SME	SMAS	SMS
1	XXXXXXXX	XX	XXX	XX	XX	XX

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial 010/2023.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

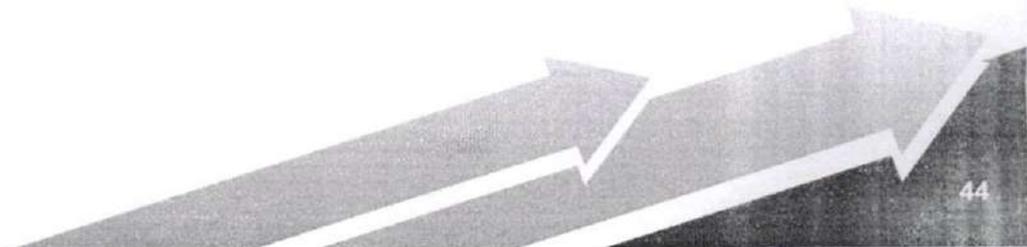
Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa



PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023 - CPL

ANEXO VII

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO N.º ____/2023
PROCESSO N.º 091/2023-SMA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE _____, E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do **Processo Administrativo n.º 091/2023-SMA**, decorrente da licitação na modalidade, **Pregão n.º. 010/2023 - CPL**, na forma presencial, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 7.892/2013 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco/MA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexos, e em conformidade com o



Pregão Presencial nº. 010/2023-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 2.1** O cronograma de distribuição será fornecido de acordo com a necessidade da Secretarias Municipais, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e quantitativo a serem entregues;
- 2.2** Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 2.3** Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 2.4** Substituir, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para o consumo;
- 2.5** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;
- 2.6** Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber.
- 2.7** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 2.8** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objetos deste contrato.
- 2.9** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objetos deste contrato.
- 2.10** Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 2.11** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos produtos fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 2.12** Garantir a armazenagem e o uso adequado dos gêneros alimentícios.
- 2.13** Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 2.14** Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam

fornecer dentro do estabelecido nesta licitação;

2.15 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

6.2. O fornecimento dos Produtos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo A e demais disposições deste Termo de Referência.

6.4. A Contratada fica obrigada a entregar os Produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação formal pela contratante.

6.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

6.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

7.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos gêneros alimentícios com aqueles determinados nos Anexo I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.



7.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos produtos e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.2. O descarregamento dos gêneros alimentícios ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3. O aceite/aprovação do(s) gêneros alimentícios pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) gêneros alimentícios ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

7.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAÚSULA OITAVA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de _____, localizada na _____, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais ao fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os



produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórias à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do



inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13.2.16. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

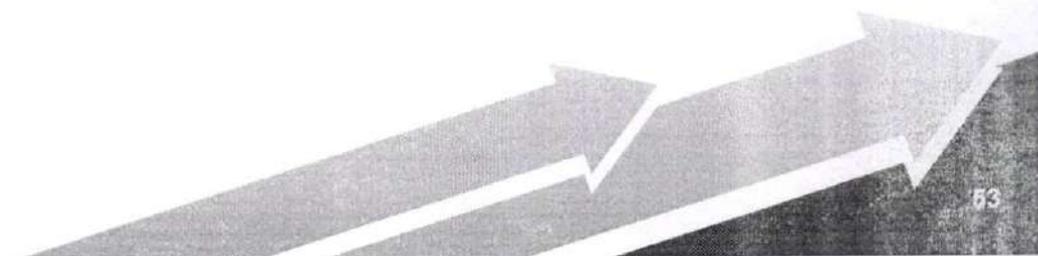
Secretária Municipal de _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF _____

2. _____
CPF/MF _____



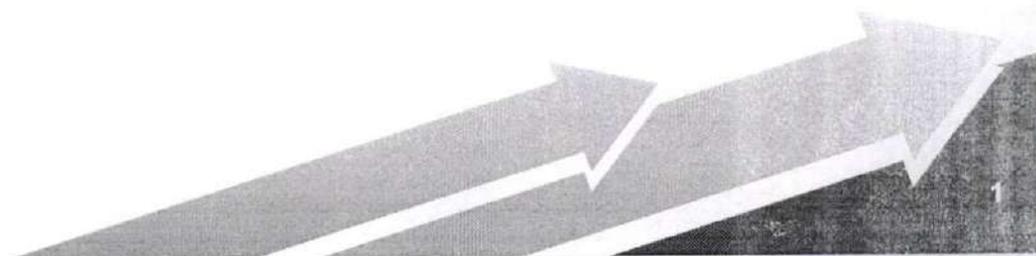


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 10 de janeiro de 2024, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 20 de dezembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira





Prefeitura paga 13º salário e injeta cerca de R\$ 40 milhões na economia de Imperatriz

São cerca de 10 mil servidores que receberam a última parcela do subsídio

Pelo sétimo ano consecutivo, a Prefeitura de Imperatriz, por meio da Secretaria de Administração e Modernização (Seamo), realizou antecipadamente em dezembro o pagamento da última parcela do 13º salário dos servidores públicos do Município. Com o aporte efetuado pelo Governo Municipal, o comércio também é beneficiado com a circulação econômica de quase R\$ 40 milhões de subsídio, efe-

tuado neste Natal, aquecendo diretamente a economia local.

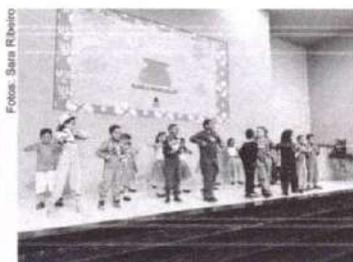
A medida de garantir sem atrasos o pagamento dos direitos salariais dos quase 10 mil servidores, 90% efetivos e 10% nomeados, faz parte do compromisso da gestão do prefeito Assis Ramos. O investimento proporcionado pelo subsídio do 13º é de aproximadamente R\$ 520 milhões por ano, efetuado em duas parcelas. "A prioridade da

nossa gestão sempre foi a valorização dos nossos servidores, quando trabalhamos dessa forma, com o salário pago sem atrasos e o décimo terceiro sendo honrado de acordo com o cronograma das parcelas, estamos também fortalecendo a economia local. Por sete anos consecutivos essa tem sido nossa postura no comando da Prefeitura", comenta o gestor Assis Ramos. Por se tratar de um governo



Patricia Araújo

Escola Municipal Moranguinho reúne comunidade escolar em noite cultural



Fotos: Sara Ribeiro

Diversas histórias ganharam vida na atuação dos estudantes, com atuações cheias de criatividade e ludicidade.

Durante dois dias a Escola Municipal Moranguinho promoveu noite cultural comemorando as conquistas do ano letivo de 2023 e a culminância do projeto "O Espetáculo mundo da leitura, lendo com o autor". O evento ocorreu nas noites de terça-feira (19) e quarta-feira (20), com apresentações artísticas protagonizadas pelos alunos de 16 turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Nos dois momentos, a escola reuniu sua comunidade escolar, totalizando quase 1.200 pessoas, prestigiando o espetáculo literário, que retratou histórias de autores da literatura brasileira, como Chico Buarque, Ziraldo, Ruth Rocha e outros.

Histórias como Chapeuzinho Amarelo; Planeta Lulã; O Saco; O Menino Marrom, dentre outras, ganharam vida na atuação dos estudantes, com performances cheias de criatividade e ludicidade.

"A Escola está de parabéns pelo belíssimo evento, que apresenta as competências e habilidades trabalhadas na escola, e também parabeniza as famílias por apoiarem e prestigiarem a unidade de ensino, acreditando na seriedade do trabalho e no ensino básico e municipal", elogiou o secretário adjunto de Educação, Domingos Bandeira.

Solange Ferreira, gestora da escola, frisa que o projeto tam-

bém faz parte da mobilização anual do Dia de Ler Todo Dia, adotado pela Secretaria de Educação. "Aproveitamos para unir os projetos, trabalhando o mundo mágico dos livros, com contação de histórias, além de ser um grande aprendizado para os alunos, que transcendem o espaço da escola e possibilita novas vivências e oportunidades".

Para Lucicleide dos Santos, mãe de aluna, a escola mais uma vez se supera nas atividades propostas. "Achei incrível tudo que os alunos vêm aprendendo em sala. A escola sempre se superando, sempre trazendo a leitura e estimulando os alunos". (Sara Ribeiro - Ascom)

de diálogo, desde 2017 nunca houve greve ou paralisações, os reajustes salariais são negociados com todas as categorias e a mão de obra terceirizada recebe seus pagamentos em dia. Além disso, os valores vêm em boa hora para as festas de fim de ano.

"A Prefeitura gera mais oportunidades, estimula o desenvolvimento econômico de

nossa região e atua no aquecimento do nosso mercado. Quando respeitamos o poder de compra dos servidores, pagando o salário em dia, negociando exigências e cumprindo com o décimo terceiro, que é um direito do trabalhador, também movimentamos e engrandecemos Imperatriz. É emprego, renda e mais qualidade de vida aos cidadãos",

completa o prefeito.

Outro diferencial da atual administração é o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário no mês subsequente da data de aniversário do servidor. Já a segunda parcela é creditada na conta dos servidores no mês de dezembro, como ocorreu na última segunda-feira (18). (Léo Costa - Ascom)

Primeiro aniversário do Museu de Artes Sacras de Imperatriz

Fotos: Divulgação

Para comemorar o primeiro aniversário do Museu de Artes Sacras de Imperatriz (MASI), a professora aposentada Conceição Formiga reuniu pessoas da comunidade, membros do Clube de Mães, da Casa do Idoso Feliz, do Discipulado da Godofredo Viana, e do Instituto Histórico e Geográfico de Imperatriz (IHGI), do qual é integrante, na noite desta quarta-feira, 20 de dezembro, em sua residência, localizada na Rua Godofredo Viana, nº 1020, entre as ruas Luis Domingues e Benedito Leite.

Durante o encontro, houve momento de oração, com o padre Eliezer Cezar de Paiva, pároco da Catedral de Fátima, benzendo o Presépio; reflexão sobre a data mais importante do ano para os cristãos em todo o mundo. Após a Oração do Presépio, foi servido um lanche. Padre Eliezer destacou o Menino Jesus ser o centro das atenções do presépio. Em destaque: A Sagrada Família de Nazaré. Vale lembrar, a propósito, o Papa Francisco convidar os fiéis católicos a valorizar a beleza e o simbolismo



do presépio com seu significado humano e conteúdo teológico na sua totalidade. (Raímundo Primeiro)

Manu Bahtidão abre festividade comemorativa de 62 anos de João Lisboa

Evento aconteceu no circuito da Avenida Industrial

João Lisboa - Em comemoração aos 62 anos de João Lisboa, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, abriu nesta quinta-feira (21) programação comemorativa com shows artísticos na Avenida Industrial, no bairro Cidade Nova. A atração principal foi a cantora Manu Bahtidão, aclamada como um dos maiores fenômenos do Pará, encanta o Brasil com sua música que celebra o amor.

A programação começou às 19h com Dóia dos Teclados & Garotinha do Fôrrô; 20h Lul Oliveira; 21h Luan Passos; 22h Thiago Ferraz; 23h Manu Bahtidão; 02h Negro TDN e, depois, after DJ Allison e MC Assis.

"Nos convidamos, em nome do prefeito Wilson Soares, toda população de João Lisboa e região a prestigiar a festividade comemorativa da nossa querida cidade que celebrará 62 anos", reiterou o secretário de Cultura, Caio César. (Gil Carvalho)



Divulgação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SEDES A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tomam público para conhecimento de todos que realizará, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO: aquisição de Veículo Tipo Pick Up. CÓDIGO UASG: 980928, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Lei nº 6.656/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 16 de Janeiro de 2024 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://sitiounovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpl.sitiounovo@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n: Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 21 de Dezembro de 2023.

RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA. OBJETO: Aquisição do Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 10 de janeiro de 2024, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 19 de dezembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 04.208.944/0001-24
Fone: 99.2511-2225

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - CPL OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e materiais de consumo hospitalares. **ABERTURA:** 11 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cicero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVALENCAR - PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 10 de janeiro de 2024, às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 19 de dezembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira



Contratação de empresa especializada na instalação de um projeto fotovoltaico com 310,8 KWP para atender as necessidades do município de Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 22 de janeiro de 2024 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98534-1094 ou no endereço eletrônico e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 19 de dezembro de 2023. Gilfran Oliveira Pinto. Secretário Mun. Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Portaria nº 008/2023 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 10 de janeiro de 2024, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 20 de dezembro de 2023. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA** Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP AVISO DE ADIAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que, a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico em referência, anteriormente marcada para o dia 10 de janeiro de 2024, às 09:00h (nove horas), fica **ADIADA** para o dia **17 de janeiro de 2024, às 09h00min**, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Franco/MA. Informações adicionais na sede da CPL ou no sítio eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 19 de novembro de 2023. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA** Pregoeira Oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023-SME PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-SRP AVISO DE REPUBLICAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA por meio de sua Pregoeira, torna público que a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Pamonhas e Derivados do Milho para atender as demandas do Programa de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal de Porto Franco/MA, anteriormente marcada para o dia 07 de agosto de 2023 às 09h00min, e adiada até ulterior deliberação, fica **REMARCADADA** para o dia **12 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Informa ainda, que o Edital encontra-se disponível na página web <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consul-

tados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 19 de dezembro de 2023. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA** - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de janeiro de 2024 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 34/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para as diversas Secretarias da Administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 20 de dezembro de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de janeiro de 2024 às 11:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 35/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 20 de dezembro de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de janeiro de 2024 às 15:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 36/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebres, objetivando atender as famílias carentes do município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Sarney, 20 de dezembro de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico n.º 32/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para forneci-



Alto Contraste

A+

A-

Acessibilidade

Mapa do Site

Transparência

E-SIC



PREFEITURA

PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

E-SIC

LICITAÇÃO

Home / Transparência / Licitações / Licitação

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023



N° Processo

010/2024

Modalidade Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura

10/01/2024

Valor Estimado:

1.053.255,20

Objeto

Registro de Preços para Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
09 - EDITAL - PP 010-2023 - PÃES E BOLOS	26/12/2023 11:01:11	Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir



PREFEITURA

PORTO FRANCO

TRABALHANDO
POR DIAS MELHORES

Endereço: Praça Bandeira, 10, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ: 06.208.946/0001-24.

✉ Email: ascom@portofranco.ma.gov.br

☎ Telefone: 9935712251

🕒 Horário de atendimento:
Das 8:00 as 14 hrs.

Links

- ★ Home
- ★ Notícias
- ★ Fale Conosco
- ★ Administração do Portal
- ★ WebMail
- ★ Política de Privacidade



Transparência

Portal da Transparência

- ★ Servidores
- ★ Contracheque
- ★ Diário Oficial
- ★ E-SIC



Prefeitura de Port...
1.5 mil seguidores

Seguir Página



JAILMA CIRQUEIRA DE S...

- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação
- Trilhas
- Alterar Entidade

GERENCIAR LAYOUTS

Procedimento

X Procedimento PP10/2024

CNPJ Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 06208946000124
Autoridade	NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - 89514190378
ID da Contratação	PP102024
Processo	091/2023
Procedimento	PP10/2024
Data de Publicação	26/12/2023
Lei	8666/1993
Código Procedimento	Pregão Presencial
Critério	Menor Preço
Finalidade	Aquisição de bens
Sistema Pregao	
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	Registro de Preços para Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA
Valor Estimado	R\$ 1.053.255,20
Data Sessão	10/01/2024
Data Primeiro Envio	08/01/2024 10:10:17
Data Alteração	
Documento Edital	DOWNLOAD

FECHAR

UNIVERSAL para apresentação nas festividades de Réveillon/2024 e comemoração dos 104 anos de emancipação política do município de

**AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 10 de janeiro de 2024, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 20 de dezembro de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA – Pregoeira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023-SMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-SRP/CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor e considerando a Adjudicação às fls. 453, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Presencial nº. 006/2023-CPL-SRP, cujo objeto é a Aquisição de Cestas Básicas para atender as demandas dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, tendo como VENCEDORA a empresa **SUPERMERCADO NELORE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.688.063/0001-04, no valor final de **R\$ 297.000,00** (duzentos e noventa e sete mil reais). Dê-se ciência às interessadas, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 22 de dezembro de 2023.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Ordenadora de Despesas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO-MA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-CPL**

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços especializados para a manutenção da frota de motocicletas do SAAE do Município de Porto Franco - MA. **ABERTURA:** 16 de janeiro de 2024, às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Teixeira de Freitas, nº. 06, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Rua Teixeira de Freitas, nº. 06, Centro, Porto Franco/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, pelo telefone 99-3571-2133/2132 ou pelo e-mail saaportofranco-ma@hotmail.com. Porto Franco/MA, 22 de dezembro de 2023. João Batista Arruda de Souza – Pregoeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SRP**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db6e871c3437a57c3a59e48acee788e4e7e32a10

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CRENCIAMENTO

IVO DE QUEIROZ FIRMO

CNPJ: 09.464.552/0001-25





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - Nº DA SEJE		NÍVE D' FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PLACIDO DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA DAS NEVES COSTA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-09-1979	IDENTIDADE número 1132891701	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 001.274.635-50			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) TRAVESSA TOCANTINS			NÚMERO 153
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO FRANCO			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL G. C. DE OLIVEIRA FIRMO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) TRAVESSA TOCANTINS			NÚMERO 153
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
Atividades secundárias 4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - EMBALAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO MA CONFERE COM ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	TIPO DE JUNTA COMERCIAL 1 - SEM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G. C. de Oliveira Fírmio				
DATA DA ASSINATURA 25-02-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Genilma Costa de Oliveira Fírmio			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE: Márcio Patrício Souza Chefe de Escritório Regional JUCEMA - Imperatriz Mat. 2337 26/02/2008	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2008
SOB O NÚMERO 21101573178
Protocolo: 08/006596-1

G. C. DE OLIVEIRA FIRMO

Nº AB 001089

MARCIO PATRÍCIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

[Handwritten signatures and marks]

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasuras.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTO FRANCO MA
CONFERE COM
O ORIGINAL**

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101573173

NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

SEXO: M F

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): ANTONIO PLÁCIDO DE OLIVEIRA

(mãe): MARIA DAS NEVES COSTA OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 01/09/1979

IDENTIDADE número: 1132891701

Orgão emissor: SSP

UF: BA

CPF (número): 001.274.635-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): TRAVESSA TOCANTINS

NÚMERO: 153

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 65.970-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME

NOME FANTASIA: PANIFICADORA PÃO NA MESA

LOGRADOURO (rua, av. etc.): TRAVESSA TOCANTINS

NÚMERO: 153

COMPLEMENTO: XXXXXXXX

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 65.970-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

UF: MA PAIS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): asdcontabilidade07@gmail.com

VALOR DO CAPITAL (por extensão): 60.000,00

oitenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE): 47.21-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO: 47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;
Atividade principal: 47.21-1/02	56.11-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;
Atividades secundárias: 56.11-2/03	47.12-0/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
47.12-0/00	10.96-1/00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS;
10.96-1/00	56.11-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
56.11-2/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/02/2008

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 09.464.552/0001-25

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXXXXXXXXXXXXXX

UF: XX

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1- SIM 3- NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes gerentes): **G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME**

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Genilma Costa de Oliveira Firmo*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DELIBERE-SE E ARQUIVE-SE.

22.10.2014

AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO MA CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature and date]

[Handwritten signature]



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 22/10/2014 Sob N° 20140680004
Protocolo : 140680004 de 02/10/2014 NIRE: 21101573178
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME
Chancela : 2EDDA8B73321007CBF6AC1835193240CBE32856B

São Luis, 29/10/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTO FRANCO MA
CONFERE COM
O ORIGINAL



IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101573178	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato n. anterior à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	---

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
-----------------------------	------------------------

SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL
--	--

FILHO DE (pai) ANTONIO PLÁCIDO DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA DAS NEVES COSTA OLIVEIRA
---	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1979	IDENTIDADE número 1132891701	Origem emissor SSP	UF BA	CPF (número) 001.274.635-50
---	---------------------------------	-----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA TOCANTINS	NÚMERO 153
---	---------------

COMPLEMENTO SUNLOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF MA
-----------------------	-----------------------------	-------------------	--

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
-------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME

NOME FANTASIA
PANIFICADORA PÃO NA MESA

LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA TOCANTINS	NÚMERO 153
--	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF MA
-------------------------	-----------------------------	-------------------	--

Município PORTO FRANCO	UF / PAÍS MA / BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) asdcontabilidade07@gmail.com
---------------------------	--------------------------	---

VALOR DO CAPITAL (por extenso) R\$ 80.000,00	OITENTA MIL REAIS
---	-------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE) Atividade principal 47.21-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 56.11-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; 47.12-0/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 10.96-1/00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; 56.11-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.464.552/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
GC DE OLIVEIRA FIRMO - ME

DATA DA ASSINATURA 08/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Genilma Costa de Oliveira Firmo
----------------------------------	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO DIRETOR SE E ARQUIVADO Sra. Genilma Costa de Oliveira Firmo Secretaria de Registro de Empresas 22.10.2014	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO MA CONFERE COM O ORIGINAL

(Handwritten signatures and stamps)

(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 22/10/2014 Sob N° 20140680004
Protocolo : 140680004 de 02/10/2014 NIRE: 21101573178
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME
Chancela : 2EDDA8B73321007CBF6AC1B35193240CBE32856B

São Luis, 29/10/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTO FRANCO MA
CONFERE COM
O ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101573178		NIRE DA FILIAL (quando houver no ato de registro à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		RESUMO DE RESERVA CANCELADA Com União Universal	
FILHO DE (pai) ANTONIO PLACIDO DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA DAS NEVES COSTA OLIVEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 01/09/1979		IDENTIDADE (número) 1132891701	
		Órgão emissor SSP	
		UF BA	
		CPF (n.º/n.º) 001.274.635-50	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) TRAVESSA TOCANTINS		NÚMERO 153	
COMPLEMENTO FUNDOS		CEP 65970-000	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e no de Just. Comercial) 001543 - Porto Franco	
MUNICÍPIO Porto Franco		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 (1) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA VALENTIM DA SILVA AGUIAR		NÚMERO 124	
COMPLEMENTO LETRA A		CEP 65970-000	
BAIRRO/DISTRITO PARAIZINHO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e no de Just. Comercial) 002543 - Porto Franco	
MUNICÍPIO Porto Franco		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 0,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASDCONTABILIDADE07@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) XXX			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária 1096100, 4712100, 5611201, 5611203		Descrição de Atividade 4721102 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 5611203 LANCHONETES CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 1096100 FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 13/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Genilma Costa de Oliveira Firmo	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000917085	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101573178		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PLÁCIDO DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA DAS NEVES COSTA OLIVEIRA		
MASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1132891701	Órgão emissor SSP	UF BA
CNPJ (número) 001.274.635-50		CFF (número)	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA TOCANTINS		NÚMERO 153	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. C. DE OLIVEIRA FIRMO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA TOCANTINS		NÚMERO 153	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) asdcontabilidade07@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária 1096100, 4712100, 5611201, 5611203	Descrição do Objeto - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; - LACHONETE, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZENS; - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; - RESTAURANTES E SIMILARES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.464.552/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Genilma Costa de Oliveira Firmo</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002352485	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 20190046309.
PROTOCOLO: 190046309 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520608. NIRE: 21101573178.
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

COSTA E QUEIROZ LTDA

PREÂMBULO

GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO, brasileira, casada sob regime comunhão universal, Empresária, nascida aos 01/09/1979, residente e domiciliada em Porto Franco/MA, Travessa Tocantins nº 153 - Fundos, Centro, CEP 65.970-000, portadora da cédula de identidade nº 1132891701 - SP/BA e CPF/MF nº 001.274.635-50, **EMPRESÁRIA**, com sede na Travessa Tocantins nº 153, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21101573178 e no CNPJ/MF sob nº 09.464.552/0001-25, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido aos 10/09/1965, residente e domiciliado em Porto Franco/MA, na Travessa Tocantins nº 153 - fundos, Centro, CEP 65.970-000, portador da carteira de identidade nº 0383380847 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 365.431.795-20, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **COSTA E QUEIROZ LTDA**, e terá como nome de fantasia: **PANIFICADORA PÃO NA MESA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Travessa Tocantins nº 153, Centro, no município de Porto Franco/MA, CEP. 65-970-000 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Fortunato Moreira nº 92, Centro, no município de Porto Franco/MA, CEP. 65.970-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 21201021927.
PROTOCOLO: 190052627 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520616. NIRE: 21201023927.
COSTA E QUEIROZ LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA QUARTA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O objetivo da sociedade é:

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.21-1-02 – Padaria e Confeitaria com predominância de Revenda;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

56.11-2-03 – Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares;
47.12-1-00 – Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns;
10.96-1-00 – Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos;
56.11-2-01 – Restaurante e Similares.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e suas atividades se iniciaram 25 de Fevereiro de 2008.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL SOCIAL

A empresária **GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO**, neste ato vende e transfere R\$. 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) de sua participação no capital social a sócia ora ingressa na sociedade a **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, acima qualificado, oportunidade em que ambas as partes dão plena e total quitação, não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – Com as alterações sofridas acima o capital social da empresa que será composto de 100 (cem) cotas no valor nominal de R\$. 800,00 (oitocentos reais) cada uma, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	R\$.
IVO DE QUEIROZ FIRMO	99	99	79.200,00
GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO	01	01	800,00
=====			
TOTAL DO CAPITAL	100	100	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios, que em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 21201023927.
PROTOCOLO: 190052627 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520616. NIRE: 21201023927.
COSTA E QUEIROZ LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e uso da sociedade serão exercidos pelo sócio, IVO DE QUEIROZ FIRMO, já qualificado, que ocupará o cargo de Sócio Administrador, podendo validamente, liberar e executar todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes a realização dos objetivos da sociedade, respondendo ativa e passivamente pela sociedade, representando ainda o mesmo em juízo ou fora dele, assinando sempre todos, documentos sociedade, havendo necessidade, poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do novo Código Civil.

Parágrafo Primeiro – É vedado aos sócios, assinaturas de favor, em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, bem como, dar quotas em garantia de compromissos individuais e particulares.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio Administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios para aprovação das contas do administrador, com vigência até o mês que anteceder a próxima reunião anual, limitando esta despesa mensal a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior ou do capital social integralizado, no primeiro ano de atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento e redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de setembro do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo – A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo terceiro – Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo quarto – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 21201023927.
PROTOCOLO: 190052627 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520616. NIRE: 21201023927.
COSTA E QUEIROZ LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano calendário, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que deverá ser levantado um Balanço geral, o lucro líquido apurado no balanço, já deduzidas às amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeita bem como as previsões para atender as liquidações de dívidas ativas, previstas na legislação do Imposto de Renda, será distribuído entre os sócios, bem como o prejuízo suportado pelos sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO

A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação pela retirada, morte ou incapacidade de qualquer um dos sócios, cujos direitos continuarão sendo exercidos pelos herdeiros civis ou sucessores do sócio falecido admitidos na sociedade, e se entre eles houverem menores ou incapazes, serão representados na sociedade pelos seus respectivos tutores ou curadores, em caso de dissolução, ou de a sociedade reduzir-se a um único sócio, os haveres da sociedade, serão apurados em balanço levantado para este fim, o capital ou lucros, se houver, serão pagos aos sócios ou a seus herdeiros em até 06 (seis) meses contados da data da apuração.

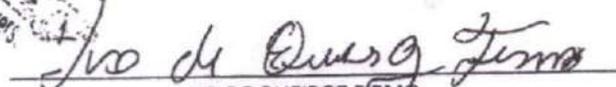
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

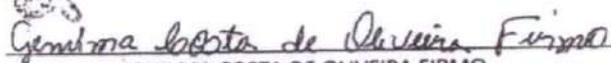
O administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer a atividade de administração da sociedade de acordo com o art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Todos os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, elegendo os contratantes, o foro da comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o.

Porto Franco/MA, 29 de Janeiro de 2019.


IVO DE QUEIROZ FIRMO


GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 21201023927.
PROTOCOLO: 190052627 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520616. NIRE: 21201023927.
COSTA E QUEIROZ LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

COSTA E QUEIROZ LTDA

GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/09/1979, residente e domiciliada na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Fundos, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, portadora da cédula de identidade nº 1132891701 SSP/BA e CPF/MF nº 001.274.635-50; e

IVO DE QUEIROZ FIRMO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/09/1965, residente e domiciliado na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Fundos, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, portador da cédula de identidade nº 0383380847 SSP/BA e CPF/MF nº 365.431.795-20, doravante denominado **REMANESCENTE**.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **COSTA E QUEIROZ LTDA**, com sede Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.464.552/0001-25, resolve assim, promover a primeira alteração, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SEGUNDA

O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário	Percentual	Cotas (unit.)	Capital R\$.
IVO DE QUEIROZ FIRMO	100%	100	80.000,00
TOTAL	100%	100	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CLÁUSULA QUARTA

Objeto social e:

Atividade Principal

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Atividade(s) Secundárias:

1096-1/00- Fabricação de alimentos e pratos prontos
4712-1/00- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
5611-2/01- Restaurantes e similares
5611-2/03- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CLÁUSULA QUINTA

Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA SEXTA

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao **IVO DE QUEIROZ FIRMO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)



CLÁUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

Porto Franco/MA, 18 de Março de 2022

GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO

IVO DE QUEIROZ FIRMO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00127463550	GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO
36543179520	IVO DE QUEIROZ FIRMO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 19:40 SOB Nº 21102425661.
 PROTOCOLO: 220337615 DE 21/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203608328. CNPJ DA SEDE: 09464552000125.
 NIRE: 21102425661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
 IVO DE QUEIROZ FIRMO

LARISSA ROCHA DA SILVA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário G. C. DE OLIVEIRA FIRMO, estabelecido na TRAVESSA TOCANTINS, 153, CENTRO FRANCO, MA, CEP: 65.970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento claro, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

Nº do ato: 315

Assunto do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IMPERATRIZ - MA - MA, 25 de Fevereiro de 2008.

Genilma Costa de Oliveira Firmo

Empresário: GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26/02/2008.

Marcio Patricio Souza
Chefe de Escritório Regional
Juzema - Imperatriz
Mat. 2337

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2008
SOB O NÚMERO: 20080065970
Protocolo: 08/006597-0
Empresa: 21 1 0157317 8
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO



Nº AB 001092

MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO EJC. REG. DE IMPERATRIZ

25/02/08



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **365.431.795-20**

Nome: **IVO DE QUEIROZ FIRMO**

Data de Nascimento: **10/09/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:43:33** do dia **27/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E87C.8521.70B6.3658**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ivo de Queiroz Firmo
CNPJ: 09.464.552/0001-25
I. Estadual: 122727940



À
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO
PORTO FRANCO-MA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023-SMA

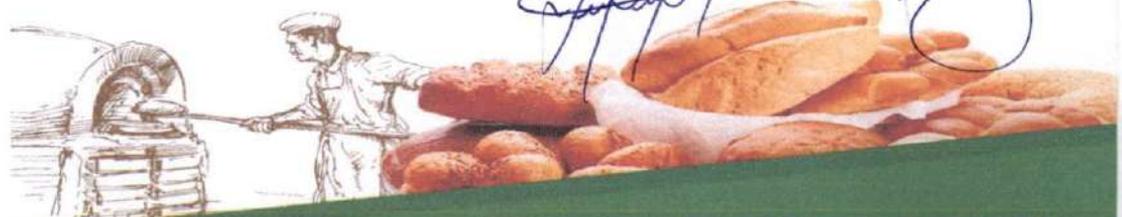
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.464.552/0001-25, situada na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, Porto Franco-MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Ivo de Queiroz Firmo, portador da Carteira de Identidade nº 0383380847 SSP/BA e do CPF nº 365.431.795-20, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2023-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Porto Franco-MA, 10 de Janeiro de 2024.


IVO DE QUEIROZ FIRMO
Administrador
RG Nº 0383380847 SSP/BA
CPF Nº 365.431.795-20



99 9 8121-7330
Rua Fortunato Moreira, 92 - Centro - Porto Franco - MA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IVO DE QUEIROZ FIRMO NIRE : 21102425661 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403137680
NIRE (Sede) 21102425661	CNPJ 09.464.552/0001-25	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/02/2008	Início de Atividade 25/02/2008
Endereço Completo Rua FORTUNATO MOREIRA, Nº 92, CENTRO-Porto Franco/MA- CEP65970-000			
Objeto - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; - LACHONETE, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZENS; - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; - RESTAURANTES E SIMILARES;			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/11/2023		Número 20231373120	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: IVO DE QUEIROZ FIRMO Identidade: 0383380847 Estado civil: SOLTEIRO(A)			
CPF: 365.431.795-20 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2024, às 17:24:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X2UGDP1X.



MAC2403137680

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CRENCIAMENTO

LAERCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 12.527.347/0001-76





SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo:

LAECIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 198739620028 SSP-MA, inscrito no CPF nº 270.530.753-20, residente e domiciliado à Rua Edson Lobão, nº 01, Bairro Apaco, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.058-681, na qualidade de Titular da firma empresária "**LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS**", com sede sito na Avenida 05, Quadra 20, nº 18, Bairro Conjunto Paranã III, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão CEP 65.130-000, e-mail: garciajunior.contabil@gmail.com, telefone: (98) 98852-4639; cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão-JUCEMA, sob NIRE nº 21100503397, em data de 14/03/1988, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.527.347/0001-76, resolve alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

As atividades econômicas passam a ser: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais; comércio varejista de bebidas; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; construção de edifícios; obras de terraplenagem; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria); comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroele-

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

trônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; restaurantes e similares; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; serviços de telefonia fixa comutada – STFC; serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (os serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo); consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de garrafas); atividades paisagísticas; fotocópias; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; design de interiores; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (papel de parede e similares); locação de automóveis sem condutor; imunização e controle de pragas urbanas; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; obras de acabamento em gesso e estuque; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; reparação de artigos do mobiliário; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; serviços de montagem de móveis; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; transporte escolar;



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

limpeza em prédios e em domicílios; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; construção de rodovias e ferrovias; comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração acima mencionada o ato constitutivo da empresa, a partir desta data e devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

LAECIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade (RG) nº 198739620028 SSP-MA, CPF nº 270.530.753-20, residente e domiciliado à Rua Edson Lobão, nº 01, Apaco, São Luís-MA, CEP 65.058-681, na qualidade de Titular da firma empresária "**LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS**", registrado na JUCEMA, sob NIRE nº 21100503397, em data de 14/03/1988, inscrita no CNPJ nº 12.527.347/0001-76, promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE (art. 968, II e IV, CC)

O empresário individual adota como nome empresarial "**LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS**", e usa a expressão "**SIMPEX COMERCIO & SERVICOS**" como nome fantasia; e tem sua sede no seguinte endereço: Avenida 05, Quadra 20, nº 18, Bairro Conjunto Paranã III, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão CEP 65.130-000, e-mail: garciajunior.contabil@gmail.com, telefone: (98) 98852-4639.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

(Art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 14/03/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é: 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4120-4/00 - construção de edifícios; 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

refrigeração; 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção; 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria); 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4743-1/00 - comércio varejista de vidros; 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01 - comércio varejista de calçados; 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 5611-2/01 - restaurantes e similares; 5611-2/03 x lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 5620-1/04 x fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada - STFC; 6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (os serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo); 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de garrafas); 8130-3/00 - atividades paisagísticas; 8219-9/01 - fotocópias; 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 7410-2/02 - design de interiores; 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (papel de parede e similares); 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque; 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar partes e peças; 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário; 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis; 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 4924-8/00 - transporte escolar; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

1 - Atividade Principal:

CNAE 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

2 - Atividades Secundárias:

- CNAE 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais;
- CNAE 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- CNAE 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- CNAE 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- CNAE 4120-4/00 - construção de edifícios;
- CNAE 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- CNAE 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- CNAE 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- CNAE 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- CNAE 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
- CNAE 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- CNAE 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- CNAE 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;
- CNAE 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- CNAE 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- CNAE 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
- CNAE 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria);
- CNAE 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- CNAE 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- CNAE 4743-1/00 - comércio varejista de vidros;
- CNAE 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- CNAE 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- CNAE 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- CNAE 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- CNAE 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- CNAE 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- CNAE 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria;
- CNAE 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho;
- CNAE 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

- CNAE 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- CNAE 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- CNAE 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- CNAE 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- CNAE 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- CNAE 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- CNAE 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- CNAE 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- CNAE 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- CNAE 4782-2/01 - comércio varejista de calçados;
- CNAE 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- CNAE 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais;
- CNAE 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- CNAE 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- CNAE 5611-2/01 - restaurantes e similares;
- CNAE 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- CNAE 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- CNAE 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- CNAE 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- CNAE 6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
- CNAE 6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (os serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo);
- CNAE 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- CNAE 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- CNAE 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- CNAE 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- CNAE 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de garrafas);
- CNAE 8130-3/00 - atividades paisagísticas;
- CNAE 8219-9/01 – fotocópias;

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

- CNAE 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- CNAE 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- CNAE 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- CNAE 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- CNAE 7410-2/02 - design de interiores;
- CNAE 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (papel de parede e similares);
- CNAE 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- CNAE 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;
- CNAE 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- CNAE 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
- CNAE 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças;
- CNAE 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- CNAE 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário;
- CNAE 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- CNAE 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- CNAE 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
- CNAE 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis;
- CNAE 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- CNAE 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- CNAE 4924-8/00 - transporte escolar;
- CNAE 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- CNAE 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- CNAE 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- CNAE 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- CNAE 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- CNAE 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

CNAE 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
CNAE 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
CNAE 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social da empresa individual é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**; totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - PORTE EMPRESARIAL (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Paço do Lumiar - MA, 14 de outubro de 2021.

LAECIO DA SILVA
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27053075320	LAECIO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 05:00 SOB Nº 20211284807.
PROTOCOLO: 211284807 DE 14/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107607180. CNPJ DA SEDE: 12527347000176.
NIRE: 21100503397. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.
LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: LAECIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 0198739620028 SESP MA

CPF: 270.530.753-20 DATA NASCIMENTO: 17/09/1965

FILIAÇÃO: PAULO CLOTILDES DA SILVA, MARIA DE NAZARE DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 0602186943 VALIDADE: 29/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 21/03/2014

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Laécio da Silva*

LOCAL: SÃO LUÍS, MA DATA EMISSÃO: 29/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 05041852214
MA037701207

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1603881997

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMPEX COMERCIO & SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
---------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2023 às 09:24:31 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
---------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2023 às 09:24:31 (data e hora de Brasília).

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veiculos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
---------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2023 às 09:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
---------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2023 às 09:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
---------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2023 às 09:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

5



GOVERNO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS			Protocolo: MAC2303116966
NIRE : 21100503397 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21100503397	CNPJ 12.527.347/0001-76	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/03/1988	Início de Atividade 14/03/1988

Endereço Completo

Avenida 05, Nº 18, QUADRA 20:, CONJUNTO PARANA III-Paço do Lumiar/MA- CEP65130-000

Objeto

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS DE CUTEIARIA) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 8110-8/01 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC 6120-5/99 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(OS SERVICOS MOVEIS PESSOAIS - SMP, QUE SAO EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MOVEIS TERRESTRES DE INTERESSE COLETIVO QUE POSSIBILITAM A COMUNICACAO ENTRE ESTACOES MOVEIS E DESSAS PARA OUTRAS ESTACOES, SENDO CARACTERIZADOS PELA POSSIBILIDADE DE COMUNICACAO ENTRE ESTACOES DE UMA MESMA AREA DE REGISTRO OU ACESSO A REDES DE TELECOMUNICACOES DE INTERESSE COLETIVO) 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PAPEL DE PAREDE E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS			Protocolo: MAC2303116966
NIRE : 21100503397 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
10/08/2022	20220984239	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LAÉCIO DA SILVA			
Identidade:		CPF:	
198739620028		270.530.753-20	
Estado civil:		Regime de bens:	
SOLTEIRO(A)		NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 18:57:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKZQFVN.



MAC2303116966

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

1950

1950

RESEARCH REPORT

The following report was prepared by the author for the purpose of providing a comprehensive overview of the current state of research in the field of [unintelligible]. The study was conducted over a period of [unintelligible] months, during which time a total of [unintelligible] subjects were tested. The results of the study are presented in the following sections.

The first section of the report describes the methodology used in the study. This includes a detailed description of the experimental design, the selection of participants, and the procedures used for data collection and analysis. The second section presents the results of the study, including a summary of the findings and a discussion of their implications. The final section of the report provides a conclusion and suggestions for further research.

Author's Name
 Department
 University

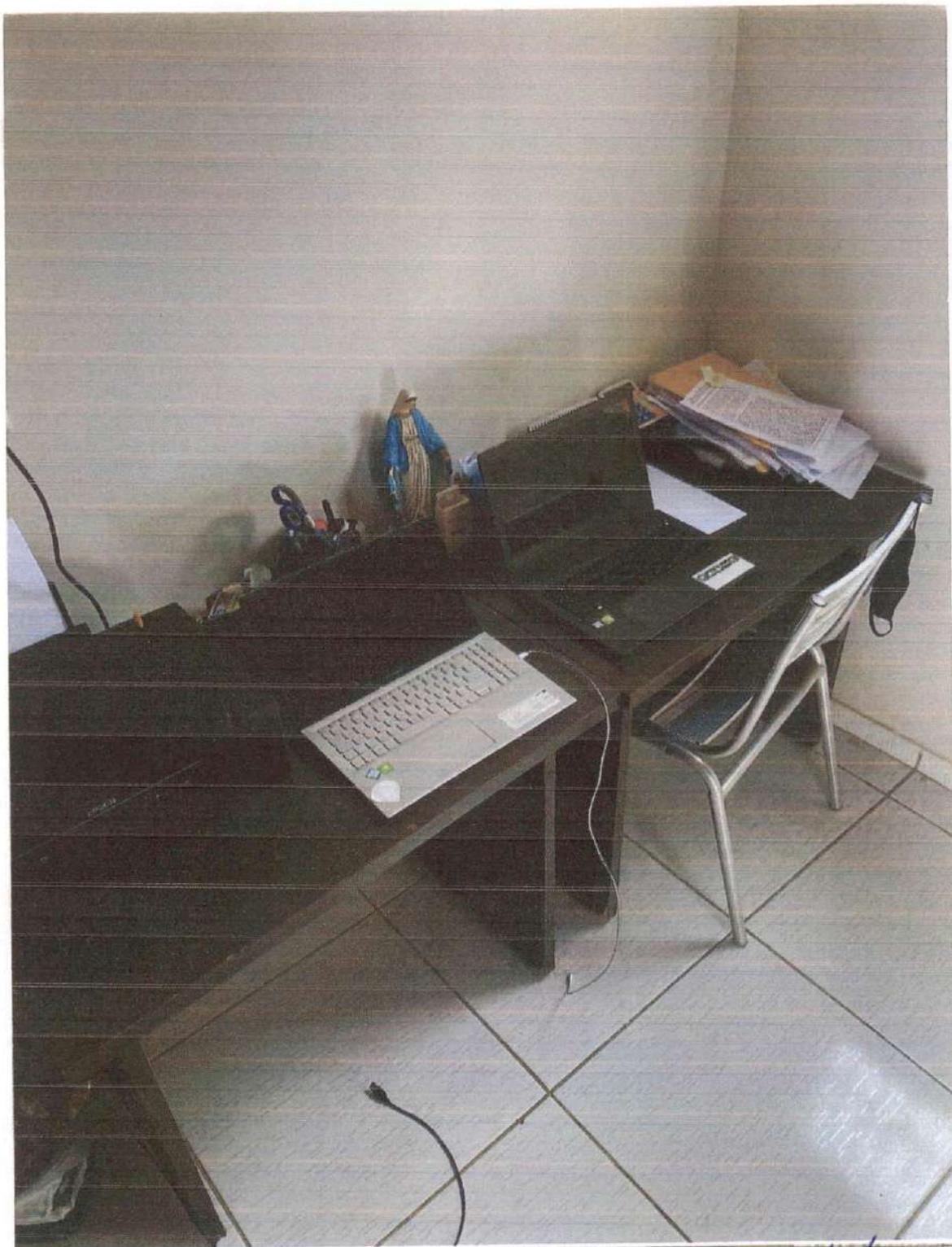
Date
 Title

Abstract
 Summary of the report's content.

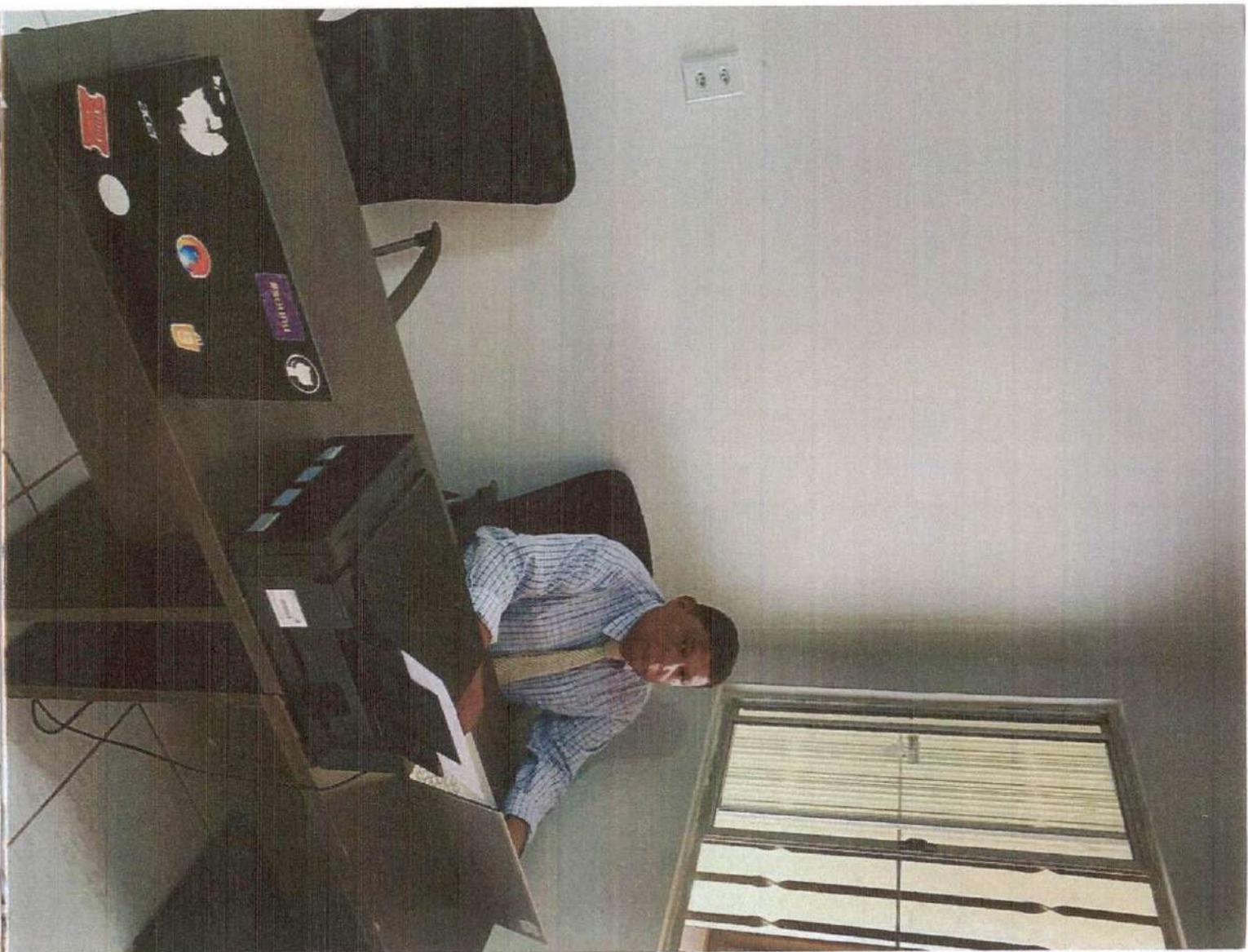
This report is a preliminary draft and should not be used for any purpose without the permission of the author.

1950

1950



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]





[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Simpex

Comércio e Serviços - ME

CNPJ: 12.527.347/0001-76
AV. OS. QD° 20, N° 18, PARANÁ III / PAÇO DO LUMIAR - MA
(98) 9 8852-4639 / (98) 9 8504-1118
faeciodasilvacomercio@hotmail.com

8



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303116995	
NIRE 21100503397 CNPJ 12.527.347/0001-76		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida 05, Nº 18, QUADRA 20;, CONJUNTO PARANA III - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220984239 20211284807	10/08/2022 15/10/2021	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 310	20210837535 20200476335	30/06/2021 13/07/2020	BALANÇO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200031759	16/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20190305851 20180297007 20171177630	25/04/2019 14/04/2018 15/12/2017	BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20170571157 20160706157 20160492939	13/06/2017 13/10/2016 21/07/2016	BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160368944	03/06/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120448068	18/07/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 315 080	20020175507 26514 21100503397	06/06/2002 16/03/1988 15/03/1988	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 18:57:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NMECOKMC.



MAC2303116995

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



SIMPLES NACIONAL

Busca

Simples Serviços

Simei Serviços

Início Voltar

Consulta: 12/05/2022 15:41:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 12.527.347/0001-76

Empresário: LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

Atual

Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014
Optante pelo SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Períodos Anteriores

Optante pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
27/2007	31-12-2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Optantes no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Optantes Futuros (Simples Nacional)

0

Optantes Futuros (SIMEI)

Existem

Gerar PDF

Handwritten signature and initials.

Simpex

Comercio e Serviços - ME



LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

Declaração de Cumprimento do Disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AV. 05, QDº 20, Nº 18 – A, PARANÃ III – PAÇO DO LUMIAR/MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº LAECIO DA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0199873962002-8, CPF Nº 270.530.753-20, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

PAÇO DO LUMIAR (MA), 10 DE JANEIRO DE 2024

LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

AV – 05 QDº 20 Nº 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA
FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905
EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

Simpex

Comercio e Serviços - ME



LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III/PAÇO DO LUMIAR – MA, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) LAECIO DA SILVA, RG Nº 019873962002-8 E DO CPF Nº 270.530.753-20, DECLARA, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO:

(X) MICROEMPRESA, CONFORME INC. I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INC. II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A LICITANTE DECLARA AINDA, QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO NO § 4 DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO (MA).

PAÇO DO LUMIAR (MA), 10 DE JANEIRO DE 2023

Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

AV – 05 QDª 20 Nº 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA

FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905

EMAIL: laeciодasilvacomercio@hotmail.com

Simpex

Comercio e Serviços - ME



LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III/PAÇO DO LUMIAR – MA, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) LAECIO DA SILVA, RG Nº 019873962002-8 E DO CPF Nº 270.530.753-20, D E C L A R A, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME.

PAÇO DO LUMIAR (MA), 10 DE JANEIRO DE 2024


LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

AV – 05 QDª 20 Nº 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA

FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905

EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com





Simpex

Comercio e Serviços - ME



LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III/PAÇO DO LUMIAR – MA, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) LAECIO DA SILVA, RG Nº 019873962002-8 E DO CPF Nº 270.530.753-20, D E C L A R A, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME.

PAÇO DO LUMIAR (MA), 10 DE JANEIRO DE 2024


LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

AV – 05 QDª 20 Nº 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA
FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905
EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

IVO DE QUEIROZ FIRMO

CNPJ: 09.464.552/0001-25





Ivo de Queiroz Firmo
CNPJ: 09.464.552/0001-25
I. Estadual: 122727940



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO
PORTO FRANCO-MA

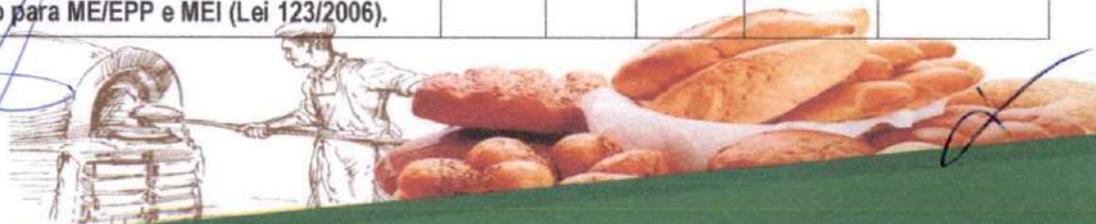
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023-SMA

Prezados Senhores,

A empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.464.552/0001-25, situada na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, Porto Franco-MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Ivo de Queiroz Firmo, portador da Carteira de Identidade nº 0383380847 SSP/BA e do CPF nº 365.431.795-20, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2023-CPL:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	2.650	R\$ 24,52	R\$ 64.978,00
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	2.750	R\$ 22,36	R\$ 61.490,00
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	2.700	R\$ 21,18	R\$ 57.186,00



99' 9'8121-7330

Rua Fortunato Moreira, 92 - Centro - Porto Franco - MA

4	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	2.280	R\$ 29,43	R\$ 67.100,40
5	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	200	R\$ 14,79	R\$ 2.958,00
6	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	500	R\$ 20,34	R\$ 10.170,00
7	Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	200	R\$ 21,97	R\$ 4.394,00
8	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Ampla Concorrência.	PÃO NA MESA	KG	16.013	R\$ 20,92	R\$ 334.991,96
9	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	5.337	R\$ 20,92	R\$ 111.650,04



99' 9'8121-7330

Rua Fortunato Moreira, 92 - Centro - Porto Franco - MA

10	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	630	R\$ 25,31	R\$ 15.945,30
11	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Ampla Concorrência.	PÃO NA MESA	KG	12.263	R\$ 19,37	R\$ 237.534,31
12	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	4.087	R\$ 19,37	R\$ 79.165,19
13	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	100	R\$ 23,61	R\$ 2.361,00
14	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	100	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00
15	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	50	R\$ 22,12	R\$ 1.106,00
TOTAL R\$						1.053.255,20

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da



99' 9'8121-7330

Rua Fortunato Moreira, 92 - Centro - Porto Franco - MA



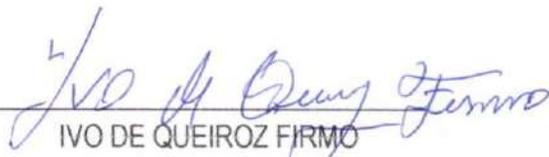
Ivo de Queiroz Firmo
CNPJ: 09.464.552/0001-25
I. Estadual: 122727940



data de sua abertura.

- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso **R\$ 1.053.255,20** (um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Porto Franco-MA, 10 de Janeiro de 2024.


IVO DE QUEIROZ FIRMO
Administrador
RG Nº 0383380847 SSP/BA
CPF Nº 365.431.795-20



99' 9'8121-7330
Rua Fortunato Moreira, 92 - Centro - Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS
LAERCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 12.527.347/0001-76



Simpex

Comercio e Serviços - ME



LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.650	R\$ 24,52	R\$ 64.978,00
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.750	R\$ 22,36	R\$ 61.490,00
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.700	R\$ 21,18	R\$ 57.186,00
4	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.280	R\$ 29,43	R\$ 67.100,40
5	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	200	R\$ 14,79	R\$ 2.958,00

AV – 05 QDª 20 N° 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA
 FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905
 EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

Simpex

Comercio e Serviços - ME

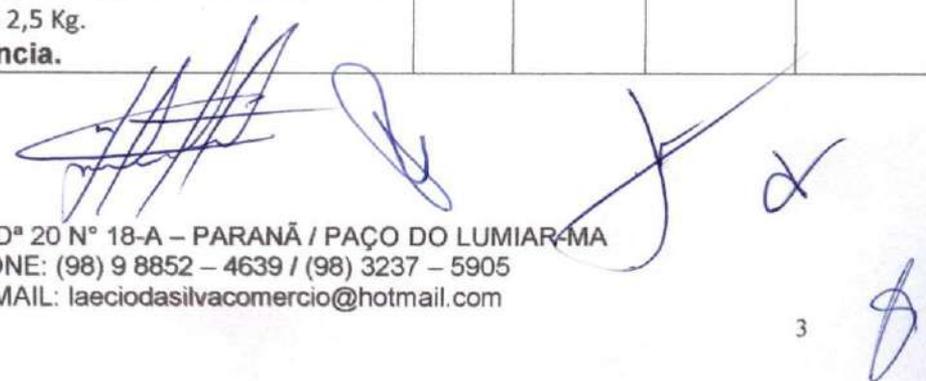


LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

6	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	R\$ 20,34	R\$ 10.170,00
7	Pão para hamburguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	200	R\$ 21,97	R\$ 4.394,00
8	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Ampla Concorrência.	KG	16.013	R\$ 20,92	R\$ 334.991,96
9	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	5.337	R\$ 20,92	R\$ 111.650,04
10	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	630	R\$ 25,31	R\$ 15.945,30
11	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Ampla Concorrência.	KG	12.263	R\$ 19,37	R\$ 237.534,31


 AV – 05 QDº 20 Nº 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA
 FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905
 EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

Simpex

Comercio e Serviços - ME



LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

12	<p>Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).</p>	KG	4.087	R\$ 19,37	R\$ 79.165,19
13	<p>Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).</p>	KG	100	R\$ 23,61	R\$ 2.361,00
14	<p>Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).</p>	KG	100	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00
15	<p>Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).</p>	KG	50	R\$ 22,12	R\$ 1.106,00
TOTAL R\$					1.053.255,20

SERVIÇOS PRESTADOS POR SIMPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.053.255,20 (UM MILHÃO CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias a contar da data de sua entrega
2. DECLARO que os preços ofertados englobam todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

AV – 05 QDª 20 N° 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA
 FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905
 EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

Simplex

Comercio e Serviços - ME



LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

- DECLARO que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital Forma/Data de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência do presente Edital que será de 5 dias após a ordem de fornecimento.
- Informamos ainda que a conta bancária da empresa é: Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3120-8, nº 003 1960-2 e telefone para contato é 98 9 8852-4639, e-mail: laeciodasilvacomercio@hotmail.com.

Atenciosamente,

PAÇO DO LUMIAR (MA), 10 DE JANEIRO DE 2024



Laécio da Silva
Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

AV – 05 QDº 20 Nº 18-A – PARANÁ / PAÇO DO LUMIAR-MA
FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905
EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-PF-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PREZADOS SENHORES,

PELA PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE V. SAS., A NOSSA PROPOSTA RELATIVA A LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA MESMA E DECLARAMOS AINDA QUE, TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS, E CONCORDAMOS COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL.

1. PROPONENTE

- a. RAZÃO SOCIAL: **LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**
- b. SEDE: **AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III – PAÇO DO LUMIAR/MA**
- c. CNPJ: **12.527.347/0001-76**
- d. REPRESENTANTE LEGAL: **LAECIO DA SILVA**
- e. E-MAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com
- f. DADOS BANCÁRIOS:
 - i. **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
 - ii. **AGÊNCIA 3120-8**
 - iii. **CONTA 003 1960-2**



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IVO DE QUEIROZ FIRMO

CNPJ: 09.464.552/0001-25





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PLACIDO DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA DAS NEVES COSTA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-09-1979	IDENTIDADE número 1132891701	Órgão emissor SSP	UF BA
		CPF (número) 001.274.635-50	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) TRAVESSA TOCANTINS		NÚMERO 153	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO FRANCO		UF MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL G. C. DE OLIVEIRA FIRMO		NÚMERO 153	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) TRAVESSA TOCANTINS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	
MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - EMBALAGENS
Atividades secundárias 4761-0/03	

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO MA
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
G. C. de Oliveira Firmo
 DATA DA ASSINATURA: 25-02-2008
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Genilma Costa de Oliveira Firmo*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE: <i>Marcio Patricio Souza</i> Chefe de Escritório Regional Jucema - Imperatriz Mat. 2337 26/02/2008	AUTENTICAÇÃO
---	--------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2008
 SOB O NÚMERO: 21101573178
 Protocolo: 08/005596-1
 G. C. DE OLIVEIRA FIRMO
 Nº AB/001089
 MARCIO PATRICIO SOUZA
 CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

[Handwritten signature and initials]

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasurar.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTO FRANCO MA
CONFERE COM
O ORIGINAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

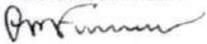



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 22/10/2014 Sob N° 20140680004
Protocolo : 140680004 de 02/10/2014 NIRE: 21101573178
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME
Chancela : 2EDDA8B73321007CBF6AC1B35193240CBE32856B

São Luis, 29/10/2014



Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTO FRANCO MA
CONFERE COM
O ORIGINAL**









IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101573178	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	---

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL
FILHO DE (pai) ANTONIO PLÁCIDO DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA DAS NEVES COSTA OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1979	IDENTIDADE número 1132891701
Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 001.274.635-50	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA TOCANTINS	NÚMERO 153
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CEN'PRO
CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME	
NOME FANTASIA PANIFICADORA PÃO NA MESA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA TOCANTINS	NÚMERO 153
COMPLEMENTO XXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
PIS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) asdcontabilidade07@gmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 47.21-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 56.11-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; 47.12-0/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.12-0/00 10.96-1/00 56.11-2/01
Atividades secundárias 56.11-2/03 47.12-0/00 10.96-1/00 56.11-2/01	47.12-0/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 10.96-1/00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; 56.11-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.464.552/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>GC de Oliveira Firmo - ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Genilma Costa de Oliveira Firmo</i>
DATA DA ASSINATURA 08/10/2014	

DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE <i>[Signature]</i> M. 2410 Escritório Des. Local de Im. 2014 22. 10. 2014	AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i>
---	------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO MA
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 22/10/2014 Sob N° 20140680004
Protocolo : 140680004 de 02/10/2014 NIRE: 21101573178
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME
Chancela : 2EDDA8B73321007CBF6AC1B35193240CBE32856B

São Luis, 29/10/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

~~PREFEITURA MUNICIPAL
PORTO FRANCO MA
CONFERE COM
O ORIGINAL~~



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101573178		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PLACIDO DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA DAS NEVES COSTA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1979	IDENTIDADE (número) 1132891701	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 001.274.635-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TRAVESSA TOCANTINS		CEP 65970-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Just. Comercial) 001543 - Porto Franco
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF MA	NÚMERO 153
MUNICIPIO Porto Franco			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 (1) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA VALENTIM DA SILVA AGUIAR			NÚMERO 124
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARAIZINHO	CEP 65970-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Just. Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICIPIO Porto Franco	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASDCONTABILIDADE07@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 0,00	VALOR DO CAPITAL - (por centavo) XXX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária 1096100, 4712100, 5611201, 5611203	Descrição do Objeto 4721102 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 5611203 LANCHONETES CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 1096100 FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 13/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Genilma Costa de Oliveira Firmo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000917085	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 17:22 SOB Nº 21900294571.
PROTOCOLO: 170425193 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702264765. NIRE: 21900294571.
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101573178		NIRE DA FILIAL (preencher somente se sua referência a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CÍVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (ou casório) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PLÁCIDO DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA DAS NEVES COSTA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1132891701	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 001.274.635-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA TOCANTINS			NÚMERO 153
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. C. DE OLIVEIRA FIRMO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA TOCANTINS			NÚMERO 153
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) asdcontabilidade07@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária 1096100, 4712100, 5611201, 5611203	Descrição do Objeto - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; - LACHONETE, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZENS; - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; - RESTAURANTES E SIMILARES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.464.552/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Genilma Costa de Oliveira Firmo</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
		 MA2190002352485

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB N° 20190046309.
PROTOCOLO: 190046309 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520608. NIRE: 21101573178.
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
COSTA E QUEIROZ LTDA

PREÂMBULO

GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO, brasileira, casada sob regime comunhão universal, Empresária, nascida aos 01/09/1979, residente e domiciliada em Porto Franco/MA, Travessa Tocantins nº 153 - Fundos, Centro, CEP 65.970-000, portadora da cédula de identidade nº 1132891701 -SP/BA e CPF/MF nº 001.274.635-50, **EMPRESÁRIA**, com sede na Travessa Tocantins nº 153, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21101573178 e no CNPJ/MF sob nº 09.464.552/0001-25, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido aos 10/09/1965, residente e domiciliado em Porto Franco/MA, na Travessa Tocantins nº 153 - fundos, Centro, CEP 65.970-000, portador da carteira de identidade nº 0383380847 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 365.431.795-20, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **COSTA E QUEIROZ LTDA**, e terá como nome de fantasia: **PANIFICADORA PÃO NA MESA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Travessa Tocantins nº 153, Centro, no município de Porto Franco/MA, CEP. 65-970-000 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Fortunato Moreira nº 92, Centro, no município de Porto Franco/MA, CEP. 65.970-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 21201021927.
PROTOCOLO: 190052627 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520616. NIRE: 21201023927.
COSTA E QUEIROZ LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA QUARTA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O objetivo da sociedade é:

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.21-1-02 – Padaria e Confeitaria com predominância de Revenda;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 56.11-2-03 – Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares;
- 47.12-1-00 – Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns;
- 10.96-1-00 – Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos;
- 56.11-2-01 – Restaurante e Similares.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e suas atividades se iniciaram 25 de Fevereiro de 2008.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL SOCIAL

A empresária **GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO**, neste ato vende e transfere R\$. 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) de sua participação no capital social a sócia ora ingressa na sociedade a **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, acima qualificado, oportunidade em que ambas as partes dão plena e total quitação, não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – Com as alterações sofridas acima o capital social da empresa que será composto de 100 (cem) cotas no valor nominal de R\$. 800,00 (oitocentos reais) cada uma, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	R\$.
IVO DE QUEIROZ FIRMO	99	99	79.200,00
GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO	01	01	800,00
TOTAL DO CAPITAL	100	100	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios, que em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 21201023927.
PROTOCOLO: 190052627 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520616. NIRE: 21201023927.
COSTA E QUEIROZ LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e uso da sociedade serão exercidos pelo sócio, **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, já qualificado, que ocupará o cargo de Sócio Administrador, podendo validamente, liberar e executar todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes a realização dos objetivos da sociedade, respondendo ativa e passivamente pela sociedade, representando ainda o mesmo em juízo ou fora dele, assinando sempre todos, documentos sociedade, havendo necessidade, poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do novo Código Civil.

Parágrafo Primeiro – É vedado aos sócios, assinaturas de favor, em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, bem como, dar quotas em garantia de compromissos individuais e particulares.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio Administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios para aprovação das contas do administrador, com vigência até o mês que anteceder a próxima reunião anual, limitando esta despesa mensal a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior ou do capital social integralizado, no primeiro ano de atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento e redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de setembro do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo – A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo terceiro – Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo quarto – As deliberações serão aprovadas por $\frac{2}{3}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 21201023927.
PROTOCOLO: 190052627 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520616. NIRE: 21201023927.
COSTA E QUEIROZ LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano calendário, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que deverá ser levantado um Balanço geral, o lucro líquido apurado no balanço, já deduzidas às amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeita bem como as previsões para atender as liquidações de dívidas ativas, previstas na legislação do Imposto de Renda, será distribuído entre os sócios, bem como o prejuízo suportado pelos sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO

A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação pela retirada, morte ou incapacidade de qualquer um dos sócios, cujos direitos continuarão sendo exercidos pelos herdeiros civis ou sucessores do sócio falecido admitidos na sociedade, e se entre eles houverem menores ou incapazes, serão representados na sociedade pelos seus respectivos tutores ou curadores, em caso de dissolução, ou de a sociedade reduzir-se a um único sócio, os haveres da sociedade, serão apurados em balanço levantado para este fim, o capital ou lucros, se houver, serão pagos aos sócios ou a seus herdeiros em até 06 (seis) meses contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer a atividade de administração da sociedade de acordo com o art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Todos os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, elegendo os contratantes, o foro da comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o.

Porto Franco/MA, 29 de Janeiro de 2019.

Ivo de Queiroz Firmo
IVO DE QUEIROZ FIRMO

Genilma Costa de Oliveira Firmo
GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO

20190520616
Autenticação no vers.
20190520616
Autenticação no vers.

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 21201023927.
PROTOCOLO: 1900520627 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520616. NIRE: 21201023927.
COSTA E QUEIROZ LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

COSTA E QUEIROZ LTDA

GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/09/1979, residente e domiciliada na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Fundos, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, portadora da cédula de identidade nº 1132891701 SSP/BA e CPF/MF nº 001.274.635-50; e

IVO DE QUEIROZ FIRMO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/09/1965, residente e domiciliado na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Fundos, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, portador da cédula de identidade nº 0383380847 SSP/BA e CPF/MF nº 365.431.795-20, doravante denominado **REMANESCENTE**.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **COSTA E QUEIROZ LTDA**, com sede Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.464.552/0001-25, resolve assim, promover a primeira alteração, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SEGUNDA

O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário	Percentual	Cotas (unit.)	Capital R\$.
IVO DE QUEIROZ FIRMO	100%	100	80.000,00
TOTAL	100%	100	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.





CLÁUSULA QUARTA

Objeto social e:

Atividade Principal

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Atividade(s) Secundárias:

1096-1/00- Fabricação de alimentos e pratos prontos

4712-1/00- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

5611-2/01- Restaurantes e similares

5611-2/03- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CLÁUSULA QUINTA

Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA SEXTA

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao **IVO DE QUEIROZ FIRMO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)



CLÁUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

Porto Franco/MA, 18 de Março de 2022

GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO

IVO DE QUEIROZ FIRMO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE
 Fls. nº 275
 Página 4 de 4
 RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00127463550	GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO
36543179520	IVO DE QUEIROZ FIRMO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 19:40 SOB Nº 21102425661.
 PROTOCOLO: 220337675 DE 21/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203608328. CNPJ DA SEDE: 09464552000125.
 NIRE: 21102425661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
 IVO DE QUEIROZ FIRMO

LARISSA ROCHA DA SILVA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
ANTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário G. C. DE OLIVEIRA FIRMO, estabelecido na TRAVESSA TOCANTINS, 153, CENTRO FRANCO, MA, CEP: 65.970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento claro, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

Nº do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IMPERATRIZ - MA - MA, 25 de Fevereiro de 2008.

Genilma Costa de Oliveira Firmo

Empresário: GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26/02/2008

Marcio Patricio Souza
Chefe de Escritório Regional
JUCEMA - Imperatriz
Mat. 2337

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2008
SOB O NÚMERO: 20080065970
Protocolo: 08/006597-0
Empresa: 211 0157317 8
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO

Nº AB 001092

MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO E.S.C. REG. DE IMPERATRIZ



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **365.431.795-20**

Nome: **IVO DE QUEIROZ FIRMO**

Data de Nascimento: **10/09/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:43:33** do dia **27/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E87C.8521.70B6.3658**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.464.552/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2008	
NOME EMPRESARIAL IVO DE QUEIROZ FIRMO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PAO NA MESA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FORTUNATO MOREIRA	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PANIFICADORAPAONAMESA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3571-2203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2023** às **08:34:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.464.552/0001-25
NOME EMPRESARIAL:	IVO DE QUEIROZ FIRMO
CAPITAL SOCIAL:	R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



INSC. ESTADUAL: 12.272.794-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/03/2022
 RAZÃO SOCIAL: IVO DE QUEIROZ FIRMO

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 09.464.552/0001-25 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: IVO DE QUEIROZ FIRMO TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21102425661 CAPITAL SOCIAL: 80.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 08/04/2008 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO DATA OBRIG. EFD: --
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL ÁREA UTILIZADA: 0
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
 CORREIO ELETRÔNICO: marcelocaetano23@hotmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65970-000 NÚMERO: 92
 ENDEREÇO RUA FORTUNATO MOREIRA
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: FRENTE A PRACA DA RODOVIARIA BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: PORTO FRANCO ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3571-2298 FAX: (99)3571-2298
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- NÚMERO: 92
 ENDEREÇO RUA FORTUNATO MOREIRA
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: PORTO FRANCO ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3571-2298 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
2	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
3	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
4	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5	1096100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO	3 - CONTADOR
36543179520	IVO DE QUEIROZ FIRMO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

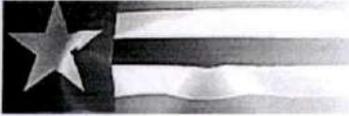
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	16/06/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Página 1 de 1



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.464.552/0001-25 Inscrição Estadual: 12.272794-0

Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FORTUNATO MOREIRA

Número: 92 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO UF: MA

CEP: 65970000 DDD: Telefone: 35712298

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
1096100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/07/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/09/2009 - (4721102), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1096100),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/10/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

IMPRESSÃO
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122727940

Nome / Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

CNPJ: 09.464.552/0001-25

Endereço: RUA FORTUNATO MOREIRA, CENTRO CEP: 65970000 no município de Porto Franco/

Atividade Principal: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Atividade(s) Secundária(s) 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

São Luis, terça, 22 de março de 2022

Código de Autenticidade: 5HVXIJJY

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

23/03/2022 08:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

CNPJ 06208946000124

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-



COMISSÃO PE
CA
LITTA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

5/2024

Insc. Municipal

207

CNPJ

09464552000125

Data da Constituição

26/02/2008

Nome/Razão Social

IVO DE QUEIROZ FIRMO

Denominação Comercial

PANIFICADORA PAO NA MESA

Natureza Jurídica

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONOMICA

Atividade Principal

4721102-PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Atividades Secundárias

5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

1090100 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Data de Início

26/02/2008

LOCALIZAÇÃO

Endereço

RUA FORTUNATO MOREIRA, N: 92, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65970-000

Data de Cadastro

null

Validade

31/12/2024

Código de Autenticação

0PJ4-UCSD

Informações Adicionais

CRISTIANNE MOREIRA
LIMA

SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por

CRISTIANNE MOREIRA LIMA

SOARES:79312292315

Dados: 2024.01.08 11:45:38

-03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, 08/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVO DE QUEIROZ FIRMO
CNPJ: 09.464.552/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:54 do dia 15/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2024.

Código de controle da certidão: **BF2E.F1C0.0522.B4A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 248740/23

Data da

12/09/2023 09:45:09

Inscrição Estadual: 122727940

CPF/CNPJ: 09464552000125

Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

Endereço: RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)35712298

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2023 08:37:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065709/23

Data da

12/09/2023 09:45:39

Inscrição Estadual: 122727940

CPF/CNPJ:09464552000125

Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

Endereço: RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)35712298

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2023 08:37:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



08/01/2024 11:29:06
USUÁRIO:PF_JOAMILSON

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CND Nº 4/2024
AUTENTICAÇÃO:OBKJ-26LA

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **09.464.552/0001-25**

Nome: **IVO DE QUEIROZ FIRMO**

Endereço: **RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressaldado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **09.464.552/0001-25** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2024

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **08 de Janeiro de 2024**

**CRISTIANNE
MOREIRA LIMA
SOARES:7931229
2315**

Assinado de forma digital
por CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2024.01.08
11:54:10 -03'00'

Documento assinado digitalmente por **CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES**

Secretária Municipal da Fazenda Pública



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.464.552/0001-25
Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO
Endereço: RUA FORTUNATO MOREIRA 92 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122401251763726069

Informação obtida em 26/12/2023 11:21:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVO DE QUEIROZ FIRMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.464.552/0001-25

Certidão nº: 59585419/2023

Expedição: 27/10/2023, às 08:45:51

Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVO DE QUEIROZ FIRMO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.464.552/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

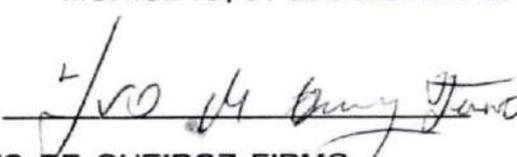
TERMO DE ABERTURA/ENCERRAMENTO

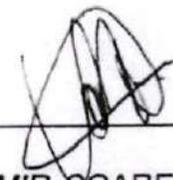
Contém este livro 07 páginas, numeradas eletronicamente de 1 a 7 do período 01/01/2022 a 31/12/2022, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 06, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL IVO DE QUEIROZ FIRMO
ENDEREÇO RUA FORTUNATO MOREIRA N 92, CENTRO
MUNICÍPIO/UF PORTO FRANCO/MA
CNPJ 09.464.552/0001-25
NIRE 21102425661
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

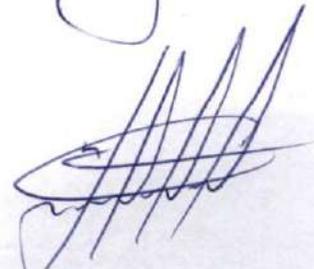
Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº06, das páginas 01 a 07 já autenticado por essa Junta Comercial.

MUNICÍPIO, 31 de Dezembro de 2022.


IVO DE QUEIROZ FIRMO
365.431.795-20
EMPRESÁRIO


ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC 15.040-O-0/GO T-MA
FUNÇÃO CONTADOR




**IVO DE QUEIROZ FIRMO**

CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Balanco Patrimonial em: 31/12/2022

ATIVO		
CIRCULANTE		194.182,70
DISPONIBILIDADES	41.032,40	
Caixa / Banco	41.032,40	
CLIENTES	61.125,60	
A Receber	61.125,60	
ESTOQUE	92.024,70	
Mercadorias	92.024,70	

NÃO CIRCULANTE		278.725,21
IMOBILIZADO	278.725,21	
Computadores e Periféricos	4.987,40	
Móveis e Utensílios	152.698,00	
Instalações	121.039,81	

CONTAS RETIFICADORAS		(7.600,40)
DEPRECIACÃO ACUMULADA		
Deprec. Computadores	352,20	
Deprec. Móveis e Utensílios	989,50	
Deprec. Instalações	6.258,70	

TOTAL DO ATIVO 465.307,51

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR

**IVO DE QUEIROZ FIRMO**

CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
 Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Balanco Patrimonial em:

31/12/2022

PASSIVO		
CIRCULANTE		145.169,00
DÍVIDAS OPERACIONAIS	92.235,80	
Fornecedores	92.235,80	
OBRIGAÇÕES FISCAIS	21.658,20	
Simples Nacional a Recolher	21.658,20	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	27.852,00	
Salários a Pagar	25.212,00	
Pró-Labore a Pagar	2.640,00	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.423,00	
INSS a Recolher	2.124,50	
FGTS a Recolher	1.298,50	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		320.138,51
Capital Social Realizado	80.000,00	
Lucros Acumulados	240.138,51	

TOTAL DO PASSIVO

465.307,51

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2022 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2022.

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
 CPF 365.431.795-20
 TITULAR

**IVO DE QUEIROZ FIRMO**

CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
 Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R\$
Janeiro/2022	74.965,90	0,00	74.965,90
Fevereiro/2022	72.125,70	0,00	72.125,70
Março/2022	75.325,40	0,00	75.325,40
Abril/2022	71.253,60	0,00	71.253,60
Maior/2022	77.658,70	0,00	77.658,70
Junho/2022	81.235,20	0,00	81.235,20
Julho/2022	78.125,90	0,00	78.125,90
Agosto/2022	62.912,80	0,00	62.912,80
Setembro/2022	74.698,70	0,00	74.698,70
Outubro/2022	66.963,40	0,00	66.963,40
Novembro/2022	68.735,35	0,00	68.735,35
Dezembro/2022	78.586,30	0,00	78.586,30
TOTAL	882.586,95	0,00	882.586,95

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
 CPF 365.431.795-20
 TITULAR

**IVO DE QUEIROZ FIRMO**

CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
 Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Resultado do Exercício em:		31/12/2022
RECEITA BRUTA		882.586,95
Vendas de Mercadorias	822.586,95	
Serviços Prestados	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(137.148,20)
Simples Nacional	(137.148,20)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		685.438,75
CUSTO DA RECEITA BRUTA		(118.985,40)
Custo das Mercadorias Vendidas	(118.985,40)	
Custo dos Serviços Prestados	(0,00)	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		566.453,35
DESPESAS OPERACIONAIS		(444.120,25)
Administrativas	(52.327,15)	
Pessoal	(242.235,70)	
Tributárias	(107.235,80)	
Financeiras	(42.321,60)	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		175.960,15
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		175.960,15

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
 CPF 365.431.795-20
 TITULAR

**IVO DE QUEIROZ FIRMO**

CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
 Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	92.498,36
(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
(-) IDEM	
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....	28.320,00
IVO DE QUEIROZ FIRMO	28.320,00
TOTAL.....	64.178,36
LUCRO DO EXERCÍCIO	175.960,15
LUCROS ACUMULADOS.....	240.138,51

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2022.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2022.

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
 CPF 365.431.795-20
 TITULAR

**IVO DE QUEIROZ FIRMO**

CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
 Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2022

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{194.182,70}{145.169,00} = 1,34$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente (LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{194.182,70}{145.169,00} = 1,34$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{465.307,51}{145.169,00} = 3,20$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
 CPF 365.431.795-20
 TITULAR

5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36543179520	IVO DE QUEIROZ FIRMO
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2023 10:15 SOB Nº 20231373120.
PROTOCOLO: 231373120 DE 05/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315961141. CNPJ DA SEDE: 09464552000125.
NIRE: 21102425661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2023.
IVO DE QUEIROZ FIRMO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALDEMIR SOARES DAMASCENO
REGISTRO.....	: GO-015040/O-0 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.439.911-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/11/2023 as 17:18:49.

Válido até: 04/02/2024.

Código de Controle: 561288.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller initials or marks to the right.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Porto Franco

CERTJUDONE-1VPPF - 12024
Código de validação: 5ABFB46134

Número da guia: 24055701001686726.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **09** de **janeiro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **PANIFICADORA PÃO NA MESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.464.552/0001-25**, endereço: Rua Fortunato Moreira, 92, Centro, nesta cidade. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão a meu cargo, no Fórum Juiz Armindo Nascimento Reis Neto, nesta cidade de Porto Franco - MA. Eu, Fernanda Carvalho Lima de Aguiar, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei, e Eu, Rayssa Guimarães Rosa, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Porto Franco - MA, 09 de Janeiro de 2024. Válida por 60(sessenta) dias.

RECEBER DO DIA

09-01-24

RAYSSA GUIMARÃES ROSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Porto Franco
Matrícula 209734

Documento assinado. PORTO FRANCO, 09/01/2024 10:44 (RAYSSA GUIMARÃES ROSA)



CERTJUDONE-1VPPF - 12024 / Código: 5ABFB46134
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-1VPF - 22024
Código de validação: 18EBB316DA

Número da guia: 24055701001686727.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **09** de **janeiro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL** contra a empresa **PANIFICADORA PÃO NA MESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.464.552/0001-25**, endereço: Rua Fortunato Moreira, 92, Centro, nesta cidade. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum Juiz Armindo Nascimento Reis Neto, nesta cidade de Porto Franco - MA. Eu, Fernanda Carvalho Lima de Aguiar, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei, e Eu, Rayssa Guimarães Rosa, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Porto Franco - MA, **09** de **janeiro** de **2024**. Válida por 60 (sessenta) dias.

RAYSSA GUIMARÃES ROSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Porto Franco
Matrícula 209734

RECEBER DIA

09-01-24

Documento assinado. PORTO FRANCO, 09/01/2024 10:46 (RAYSSA GUIMARÃES ROSA)



CERTJUDONE-1VPF - 22024 / Código: 18EBB316DA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

COSTA E QUEIROZ LTDA

09.464.552/0001-25

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.966L.NB5I.S5MI.S4LS.S3D3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.042/0001-00, com sede em Av. Jose Sarney, nº 500, Jardim São Cristóvão, CEP: 65055-300, São Luís - MA, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO (Panificadora Pão na Mesa), inscrita no CNPJ nº 09.464.552/0001-25, com sede na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, fornece Pães, Bolos, Lanches e outros produtos de panificação para esta empresa, e nada consta em nossos arquivos até o momento que venham a desabonar a qualidade dos produtos entregues, sendo assim cumprindo com todas as demandas referente aos compromissos firmados.

O fornecimento acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Franco/MA, 06 de novembro de 2023.

NOME: Wanderson Clayton Estevo Silva

CPF: 967.431.071-15

CARGO: Tec. Administrativo II

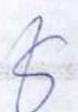
Wanderson Clayton Estevo Silva
Tec. Administrativo



EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Avenida José Sarney, nº 500, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-300, São Luís/MA. Tel: (98) 3334-8000/8005.

www.grupoedeconsil.com.br



RECEBEMOS DE IVO DE QUEIROZ FIRMO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.290,22	Nº: 000.001.034 SÉRIE: J
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA	



IVO DE QUEIROZ FIRMO  R FORTUNATO MOREIRA, 92 CENTRO Porto Franco MA CEP: 65970000 TELEFONE: 9981780000 E-MAIL:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/> 1 Nº 000.001.034 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2123 1009 4645 5200 0125 5500 1000 0010 3410 0001 0356
		Consulta de autenticação no portal nacional da NFe: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230032386476 - 16/10/2023 12:52:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122727940	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 09.464.552/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA		CNPJ/CPF 07.073.042/0001-00	DATA DA EMISSÃO 16/10/2023
ENDEREÇO AV. JOSE SARNEY, 500 URBANO		BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	CEP 65055-300
MUNICÍPIO SAO LUIS		FONE/FAX (98) 3334-8000	UF MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 120867265	DATA DE SAIDA/ENTRADA 16/10/2023
			HORA DE SAIDA 12:36:30

FATURA						
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.290,22
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.290,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE ESPECIE	MARCA MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
78	CAFE DA MANHA	22021000	0 102	5102	UN	1	2.290,2200	2.290,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. aprox.: R\$396,21 Federal, R\$572,55 Estadual, R\$0,00 Municipal (Lei Federal 12.741/12) Fonte IBPT - Lj:001 Operador: CAIXA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE IVO DE QUEIROZ FIRMO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.632,25	Nº: 000.001.047 SÉRIE: F
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO EDECONSIL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	



<p>IVO DE QUEIROZ FIRMO R FORTUNATO MOREIRA, 92 CENTRO Porto Franco MA CEP: 65970000 TELEFONE: 9981780000 E-MAIL:</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1</p> <p>Nº 000.001.047 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 2123 1109 4645 5200 0125 5500 1000 0010 4710 0001 0480</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230034457341 - 01/11/2023 16:18:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122727940	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 09.464.552/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL EDECONSIL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA		07.073.042/0001-00	01/11/2023
ENDEREÇO AV. JOSE SARNEY, 500 URBANO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	CEP 65055-300	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 01/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE/FAX (98) 3334-8000	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 120867265
			HORA DE SAÍDA 16:14:45

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	2.632,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,25	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
			9-Sem Frete				
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE ESPECIE	MARCA MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
78	CAFE DA MANHA	22021000	0 102	5102	UN	1	2.632,2500	2.632,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. aprox.: R\$455,38 Federal, R\$658,06 Estadual, R\$0,00 Municipal (Lei Federal 12.741/12) Fonte IBPT - Lj:001 Operador: CALXA</p>	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
206



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

SÍNODO CENTRO SUL DO MARANHÃO - SCSMA
PRESBITÉRIO SUL DO MARANHÃO - PSMA
I IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL EM PORTO FRANCO-MA
Rua Herminio Sotero, nº 63-A - Centro, Porto Franco-MA
CEP: 65.970-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Igreja Presbiteriana de Porto Franco, inscrita no CNPJ nº 07.000.177/0001-37, com sede na Rua Hermínio Sotero 63A – Centro, na cidade de Porto Franco/MA, tendo como seu representante legal o Pastor Eudes Flávio Lima Ramos, portador do RG nº 0655483920189-SSP-MA e inscrito no CPF sob nº 923.846.255-00, atesta para os devidos fins que a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO (Panificadora Pão na Mesa), inscrita no CNPJ nº 09.464.552/0001-25, sediada na Fortunato Moreira, nº 92, Centro, Porto Franco/MA, forneceu pães, bolos e salgados para eventos, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Porto Franco-MA, 01 de julho de 2022.

Eudes Flávio de Lima Ramos
I Igreja Presbiteriana de Porto Franco
CNPJ 07.000.177/0001-37
Eudes Flávio Lima Ramos

Contato Pastor.: Rev. Eudes Flávio de Lima Ramos - Tel.(99) 98190-8844Tim / (86) 99949-7867 Zap
Contato Sec. do Conselho.: Presb. Jarlas N Alves - Tel (99) 98209-8614ZapTim / (99) 99207-1711ZapVivo
E-mail: presb.jarlasna@hotmail.com / presb.jarlasna@email.com



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA DE PORTO FRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Proc. N° 62

Alvará N° 63

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar N°039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de _____ 2023

Razão Social _____
 IVO DE QUEIROZ FIRMO CNPJ:09.464.552/0001-25

Nome de Fantasia _____
 PANIFICADORA PÃO NA MESA

Atividade Autorizada _____
 47.21-1-02- Padaria e confeitaria com predominancia de revenda

Endereço _____ N° 92 Bairro CENTRO
 RUA FORTUNATO MOREIRA

Resp. Técnico/ Responsável Legal _____ Registro em Conselho
 IVO DE QUEIROZ FIRMO CNPJ _____ CPF _____ Nº 365.431.795-20

Porto Franco - MA 27 de JUNHO de 2023

 Coord. de Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde

Marco Aurelio Goncalves Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF nº 481.676.373-68

Atenção
 O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01(um) ano a partir da data de expedição.





Ivo de Queiroz Firmo
CNPJ: 09.464.552/0001-25
I. Estadual: 122727940



À
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO
PORTO FRANCO-MA

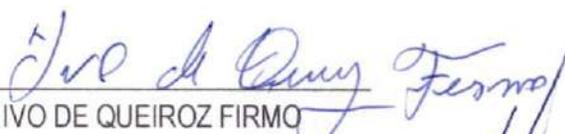
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023-SMA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.464.552/0001-25, situada na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, Porto Franco-MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Ivo de Queiroz Firmo, portador da Carteira de Identidade nº 0383380847 SSP/BA e do CPF nº 365.431.795-20, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Porto Franco-MA, 10 de Janeiro de 2024.


IVO DE QUEIROZ FIRMO
Administrador
RG Nº 0383380847 SSP/BA
CPF Nº 365.431.795-20



99' 9'8121-7330
Rua Fortunato Moreira, 92 - Centro - Porto Franco - MA



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IVO DE QUEIROZ FIRMO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2403137724
NIRE 21102425661 CNPJ 09.464.552/0001-25	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Rua FORTUNATO MOREIRA, Nº 92, xxxxx, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000

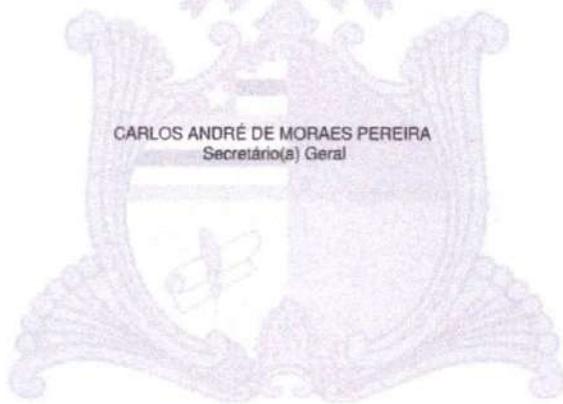
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20231373120	06/11/2023	BALANCO
223	20220984590	10/08/2022	BALANCO
002	20220337675	22/03/2022	TRANSFORMACAO
002	20190052627	05/02/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190046309	05/02/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190052627	05/02/2019	TRANSFORMACAO
002	20190046309	05/02/2019	TRANSFORMACAO
002	20190034840	24/01/2019	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900294571	19/06/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20140680004	22/10/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080065970	26/02/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101573178	26/02/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2024, às 17:25:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SSL10FDG.



MAC2403137724

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

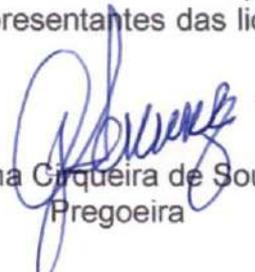


**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2023.**

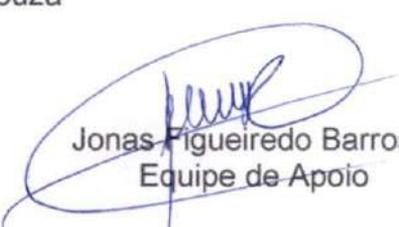
Aos **10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às **09:00** (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, reuniram-se a Pregoeira: Jailma Cirqueira de Souza e sua equipe de apoio: Jonas Figueiredo Barros e William de Moura Geris, designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, para recebimento dos envelopes referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023-CPL, para selecionar a melhor proposta referente ao registro de preços para Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. A Pregoeira às 09h00min deu-se início a sessão, constatando a presença de 02 (duas) empresas interessadas no certame. Em ato contínuo, a pregoeira solicitou aos participantes que apresentassem suas credenciais, e, após a análise da documentação, os licitantes foram devidamente credenciados, conforme indicado no Anexo - I, sendo então declarado o encerramento da admissão, limitando-se o certame à participação de 02 (duas) empresas licitantes, a saber: **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, representada por Ivo de Queiroz Firmo; e **LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, representada por Laecio da Silva; registre-se que as empresas comprovaram a qualidade de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2016, e do subitem 8.1.4 do Edital. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos participantes que entregassem os envelopes, que foram rubricados pelos participantes presentes à sessão, pregoeira e equipe de apoio. Dando continuidade, deu-se início a abertura dos envelopes nº 01-Proposta de Preços. A empresa **IVO DE QUEIROZ FIRMO** apresentou Proposta no valor total de **R\$ 1.053.255,20** (um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), a empresa **LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS** apresentou Proposta no valor total de **R\$ 1.053.255,20** (um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Procedeu-se a análise da proposta de preços, e após a análise, Pregoeira e equipe de apoio foram favoráveis a classificação das propostas apresentadas. Em ato contínuo, deu-se início a fase de lances, para o **Item 01**: Foram classificadas as propostas das empresas **IVO DE QUEIROZ FIRMO** com proposta no valor de R\$ 24,52 (trinta e cinco reais) e **LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS** com proposta no valor de R\$ 24,52 (trinta e cinco reais). Deu-se início a etapa de lances, a empresa **IVO DE QUEIROZ FIRMO** ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos). Deu-se início a abertura do envelope de Habilitação e análise dos documentos da empresa **IVO DE QUEIROZ FIRMO**. Após a análise da documentação de habilitação, a empresa foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Item 01 no valor de R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), pois cumpriu com todas as exigências contidas no Edital de Convocação. **Item 02**: Foram classificadas as propostas das empresas **IVO DE QUEIROZ FIRMO** com proposta no valor de R\$ 22,36 (vinte e dois reais e trinta e seis centavos) e **LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS** com proposta no valor de R\$ 22,36 (vinte e dois reais e trinta e seis centavos). Deu-se início a etapa de lances, a empresa **IVO DE QUEIROZ FIRMO** ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), e já tendo sido **HABILITADA**, foi declarada **VENCEDORA** do Item 02 no valor de R\$ 22,00 (vinte

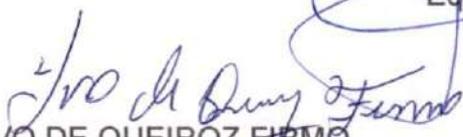
e dois reais). **Item 03:** Foram classificadas as propostas das empresas IVO DE QUEIROZ FIRMO com proposta no valor de R\$ 21,18 (vinte e um reais e dezoito centavos) e LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 21,18 (vinte e um reais e dezoito centavos). Deu-se início a etapa de lances, a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 03 no valor de R\$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos). **Item 04:** Foram classificadas as propostas das empresas IVO DE QUEIROZ FIRMO com proposta no valor de R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos) e LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos). Deu-se início a etapa de lances, a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 04 no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais). **Item 05:** Foram classificadas as propostas das empresas IVO DE QUEIROZ FIRMO com proposta no valor de R\$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos) e LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos). Deu-se início a etapa de lances, a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 05 no valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos). **Item 06:** Foram classificadas as propostas das empresas IVO DE QUEIROZ FIRMO com proposta no valor de R\$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos) e LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos). Deu-se início a etapa de lances, a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 06 no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). **Item 07:** Foram classificadas as propostas das empresas IVO DE QUEIROZ FIRMO com proposta no valor de R\$ 21,97 (vinte e um reais e noventa e sete centavos) e LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 21,97 (vinte e um reais e noventa e sete centavos). Deu-se início a etapa de lances, a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 07 no valor de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos). **Item 08 e 09:** Foram classificadas as propostas das empresas IVO DE QUEIROZ FIRMO com proposta no valor de R\$ 20,92 (vinte reais e noventa e dois centavos) e LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 20,92 (vinte reais e noventa e dois centavos). Deu-se início a etapa de lances, a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 08 e 09 no valor de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos). **Item 10:** Foram classificadas as propostas das empresas IVO DE QUEIROZ FIRMO com proposta no valor de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos) e LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos). Deu-se início a etapa de lances, a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 10 no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). **Item 11 e 12:** Foram classificadas as propostas das empresas IVO DE QUEIROZ FIRMO com proposta no valor de R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) e LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos). Deu-se início a etapa de lances,

a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 19,00 (dezenove reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 11 e 12 no valor de R\$ 19,00 (dezenove reais). **Item 13:** Foram classificadas as propostas das empresas IVO DE QUEIROZ FIRMO com proposta no valor de R\$ 23,61 (vinte e três reais e sessenta e um centavos) e LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 23,61 (vinte e três reais e sessenta e um centavos). Deu-se início a etapa de lances, a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 13 no valor de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos). **Item 14:** Foram classificadas as propostas das empresas IVO DE QUEIROZ FIRMO com proposta no valor de R\$ 22,25 (vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) e LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 22,25 (vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Deu-se início a etapa de lances, a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 14 no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). **Item 15:** Foram classificadas as propostas das empresas IVO DE QUEIROZ FIRMO com proposta no valor de R\$ 22,12 (vinte e dois reais e doze centavos) e LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 22,12 (vinte e dois reais e doze centavos). Deu-se início a etapa de lances, a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO ofertou o melhor lance, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), e já tendo sido HABILITADA, foi declarada VENCEDORA do Item 15 no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Franqueada a palavra para manifestação, os representantes das empresas licitantes presente à sessão declaram expressamente não haver intenção de interpor recurso. Ao final da sessão a Pregoeira informou sobre o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação da Proposta Readequada. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, da qual eu, Jonas Figueiredo Barros, lavrei a presente ata que será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes das licitantes. Porto Franco, 10 de janeiro de 2024.


Jailma Cirqueira de Souza
Pregoeira


William de Moura Geris
Equipe de Apoio


Jonas Figueiredo Barros
Equipe de Apoio


IVO DE QUEIROZ FIRMO
Ivo de Queiroz Firmo


LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Laécio da Silva

ANEXO - I
CREDENCIAMENTO

Ivo de Queiroz Firmo
IVO DE QUEIROZ FIRMO
CNPJ: 09.464.552/0001-25
Representante: Ivo de Queiroz Firmo
CPF: 365.431.795-20
E-mail: ivoqueirozfirmo@hotmail.com
Telefone: 997961750000

Laercio da Silva
LAERCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 12.527.347/0001-76
Representante: Laercio da Silva
CPF: 270.530.753-20
E-mail: laerciodasilva.comercio@hotmail.com
Telefone: 98988524639



EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 1			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	24,52	24,40			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	24,52	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 2			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	22,36	22,00			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	22,36	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 3			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	21,18	21,15			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	21,18	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 4			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	29,43	29,00			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	29,43	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 5			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	14,79	14,50			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	14,79	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 6			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	20,34	20,00			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	20,34	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 7			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	21,97	21,50			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	21,97	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 8			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	20,92	20,70			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	20,92	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 9			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	20,92	20,70			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	20,92	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 10			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	25,31	25,00			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	25,31	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 11			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	19,37	19,00			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	19,37	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 12			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	19,37	19,00			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	19,37	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 13			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	23,61	23,50			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	23,61	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 14			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	22,25	22,00			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	22,25	S/L			

EMPRESA	VALOR INICIAL	Item - 15			
		LANCES			
		01	02	03	04
IVO DE QUEIROZ FIRMO	22,12	22,00			
LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS	22,12	S/L			

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IVO DE QUEIROZ FIRMO

CNPJ: 09.464.552/0001-25



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 170425193

Data do Protocolo:

 19/06/2017

Número de Registro:

 21900294571

Arquivamento:

 21900294571

Empresa:

 IVO DE QUEIROZ FIRMO

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190052627, 190046309

Data do Protocolo:

 05/02/2019

Número de Registro:

 21101573178

Arquivamento:

 20190052627, 190046309

Empresa:

 IVO DE QUEIROZ FIRMO

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

 Contrato

[< Voltar](#)

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190052627, 190046309

Data do Protocolo:

 05/02/2019

Número de Registro:

 21101573178

Arquivamento:

 20190052627, 190046309

Empresa:

 IVO DE QUEIROZ FIRMO

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

 Contrato

[< Voltar](#)



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220337675

Data do Protocolo:

 22/03/2022

Número de Registro:

 21102425661

Arquivamento:

 20220337675

Empresa:

 IVO DE QUEIROZ FIRMO

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

 Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.464.552/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2008	
NOME EMPRESARIAL IVO DE QUEIROZ FIRMO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PAO NA MESA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FORTUNATO MOREIRA	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PANIFICADORAPAONAMESA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3571-2203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **14:32:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

09.464.552/0001-25

NOME EMPRESARIAL:

IVO DE QUEIROZ FIRMO

CAPITAL SOCIAL:

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.464.552/0001-25 **Inscrição Estadual:** 12.272794-0

Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FORTUNATO MOREIRA

Número: 92 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 35712298

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
1096100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4721102), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1096100),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/01/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.464.552/0001-25

Código de Controle: BF2E.F1C0.0522.B4A3

Data da Emissão: 15/07/2023

Hora da Emissão: 17:32:54

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/07/2023, com validade até 11/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**



Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 248740/23

Data de Validade: 10/01/2024

Data de Emissão: 12/09/2023 09:45:09

Inscrição Estadual: 122727940

CPF/CNPJ: 09464552000125

Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 065709/23

Data de Validade: **10/01/2024**

Data de Emissão: 12/09/2023 09:45:39

Inscrição Estadual: 122727940

CPF/CNPJ: 09464552000125

Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.464.552/0001-25

Razão social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

Nome fantasia: PANIFICADORA PAO NA MESA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122401251763726069
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120519023385664059
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111606482025573307
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102801252597013672
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100919120344782394
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092004465820534002
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083109180450473809
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081204522106733659
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072409022478450253
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070507123135847107
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061504371377435290
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704231978590510
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050804005526276023
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904242583093244
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104114953160539
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031204554274865418
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022104012230846477
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020204055944244622
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404090898394163
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122604011479187200
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704361713008551
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804522414867710
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021212731823790
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104384390185577
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092204543625925915
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304120219656670
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081508274947868013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVO DE QUEIROZ FIRMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.464.552/0001-25

Certidão n°: 59585419/2023

Expedição: 27/10/2023, às 08:45:51

Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVO DE QUEIROZ FIRMO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.464.552/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231373120

Data do Protocolo:

 06/11/2023

Número de Registro:

 21102425661

Arquivamento:

 20231373120

Empresa:

 IVO DE QUEIROZ FIRMO

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	561288
Data de emissão:	06/11/2023 às 17:18:49
Validade:	04/02/2024
Número Registro:	GO-015040/O-0 T-MA
Nome:	ALDEMIR SOARES DAMASCENO

[Voltar](#)



10/01/2024 14:46

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-1VPF - 22024: 18EBB316DA).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-1VPF - 22024

Código de Validação:

18EBB316DA

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
RAYSSA GUIMARÃES ROSA	09/01/2024 10:46	TRAMITANDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-1VPF 22024.](#)

Nova consulta



10/01/2024
14:45

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-1VPF - 12024: 5ABFB46134).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-1VPF - 12024

Código de Validação:

5ABFB46134

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
RAYSSA GUIMARÃES ROSA	09/01/2024 10:44	TRAMITANDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-1VPF 12024.](#)

Nova consulta



LOGIN



Consultar / Validar Certidões

Por CPF/CNPJ

Por Código Validação



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



CPF/CNPJ

09.464.552/0001-25



CONSULTAR



Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão
2023CTD966LNB5IS5MIS4LSS3D3	COSTA E QUEIROZ LTDA	09.464.552/0001-25	21/12/2023	21/12/2023



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21102425661 CNPJ 09.464.552/0001-25		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua FORTUNATO MOREIRA, Nº 92, xxxxx, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20231373120	06/11/2023	BALANCO
223	20220984590	10/08/2022	BALANCO
002	20220337675	22/03/2022	TRANSFORMACAO
002	20190052627	05/02/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190046309	05/02/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190052627	05/02/2019	TRANSFORMACAO
002	20190046309	05/02/2019	TRANSFORMACAO
002	20190034840	24/01/2019	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900294571	19/06/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20140680004	22/10/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080065970	26/02/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101573178	26/02/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2024, às 17:25:31 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SL10FDG.



MAC2403137724

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

IVO DE QUEIROZ FIRMO

CNPJ: 09.464.552/0001-25





Ivo de Queiroz Firmo
CNPJ: 09.464.552/0001-25
I. Estadual: 122727940



PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

À
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO
PORTO FRANCO-MA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023-SMA

Prezados Senhores,

A empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.464.552/0001-25, situada na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, Porto Franco-MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Ivo de Queiroz Firmo, portador da Carteira de Identidade nº 0383380847 SSP/BA e do CPF nº 365.431.795-20, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2023-CPL:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	2.650	24,40	64.660,00
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	2.750	22,00	60.500,00
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	2.700	21,15	57.105,00
4	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades	PÃO NA MESA	KG	2.280	29,00	66.120,00



99 9 8121-7330

Rua Fortunato Moreira, 92 - Centro - Porto Franco - MA

	de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
5	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	200	14,50	2.900,00
6	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	500	20,00	10.000,00
7	Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	200	21,50	4.300,00
8	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Ampla Concorrência.	PÃO NA MESA	KG	16.013	20,70	331.469,10
9	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	5.337	20,70	110.475,90
10	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	630	25,00	15.750,00
11	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Ampla Concorrência.	PÃO NA MESA	KG	12.263	19,00	232.997,00



99' 9'8121-7330

Rua Fortunato Moreira, 92 - Centro - Porto Franco - MA



Ivo de Queiroz Firmo

CNPJ: 09.464.552/0001-25

I. Estadual: 122727940



12	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	4.087	19,00	77.653,00
13	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	100	23,50	2.350,00
14	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	100	22,00	2.200,00
15	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	KG	50	22,00	1.100,00
TOTAL R\$						1.039.580,00

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso **R\$ 1.039.629,00** (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Porto Franco-MA, 11 de janeiro de 2024.

Ivo de Queiroz Firmo
 IVO DE QUEIROZ FIRMO

Administrador

RG Nº 0383380847 SSP/BA

CPF Nº 365.431.795-20



99' 9'8121-7330

Rua Fortunato Moreira, 92 - Centro - Porto Franco - MA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. 091/2023-SMA.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2023-CPL

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA.

OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PRAZO: Conforme Edital.

VALOR: R\$ 1.039.580,00 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

A Pregoeira do Município de Porto Franco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e tendo em vista a classificação e habilitação, aprovadas em Ata da Sessão Pública realizada no dia 10 de janeiro de 2024, resolve ADJUDICAR o objeto do Pregão acima especificado, a empresa abaixo:

IVO DE QUEIROZ FIRMO

ITEM	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	VALOR POR EXTENSO
1	2.650	24,40	64.660,00	(sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)
2	2.750	22,00	60.500,00	(sessenta mil e quinhentos reais)
3	2.700	21,15	57.105,00	(cinquenta e sete mil, cento e cinco reais)
4	2.280	29,00	66.120,00	(sessenta e seis mil, cento e vinte reais)
5	200	14,50	2.900,00	(dois mil e novecentos reais)
6	500	20,00	10.000,00	(dez mil reais)
7	200	21,50	4.300,00	(quatro mil e trezentos reais)
8 e 9	21.350	20,70	441.945,00	(quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
10	630	25,00	15.750,00	(quinze mil, setecentos e cinquenta reais)
11 e 12	16.350	19,00	310.650,00	(trezentos e dez mil, seiscentos e cinquenta reais)
13	100	23,50	2.350,00	(dois mil, trezentos e cinquenta reais)
14	100	22,00	2.200,00	(dois mil e duzentos reais)
15	50	22,00	1.100,00	(mil e cem reais)
VALOR TOTAL R\$			1.039.580,00	(um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)

Porto Franco/MA, 12 de janeiro de 2024.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
CPL/PREGOEIRA



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA**

RELATORIO

Trata-se de relatório conclusivo da licitação realizada na modalidade Pregão, em sua forma Presencial sob o nº. 010/2023-CPL, cujo objeto é a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações e Quantitativos - Anexo I.

O valor total máximo estimado para a licitação perfaz a importância de **R\$ 1.053.255,20** (um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços elaborada pela Coordenação de Compras do Município, anexa aos autos com valor unitário e total especificados às fls. 57 a 59. Em ato contínuo foi autorizado pelos Ordenadores de Despesas a abertura da licitação conforme se vê às fls. 62, 65 e 68, e posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para as providências da sua realização.

A Minuta do Edital foi elaborada de acordo com Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Nos termos do que determina o art. 38 da Lei 8.666/93 o Edital e a Minuta de Contrato foram submetidos a análise da Procuradoria Geral do município, e após análise, regularmente aprovado nos termos do Parecer Jurídico constante dos autos às fls. 129 a 135, posteriormente encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação, para as providências de sua realização, sendo a sessão de abertura do certame marcada para acontecer no dia 10 de janeiro de 2024 a partir das 09h00min.

O Aviso do Edital do Pregão Presencial nº 010/2023-CPL foi publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial do Município, em Jornal de Circulação Regional, e no Mural da Prefeitura Municipal, assim como devidamente informados sua realização no Sinc-Contrata/TCE-Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e disponibilizado no Portal da Transparência do Município. Cópia do aviso e a íntegra do Edital de Convocação foram disponibilizados na sala da Comissão Permanente de Licitação.



A licitação foi conduzida pela Pregoeira do Município Jailma Cirqueira de Souza juntamente com sua equipe de apoio, julgada e processada pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM, observado os preços máximos unitários e totais dos itens determinados pelo Edital.

Na data marcada, 10 (dez) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, reuniram-se a Pregoeira: Jailma Cirqueira de Souza e equipe de apoio: Jonas Figueiredo Barros e William de Moura Geris, designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, para recebimento dos envelopes do Pregão Presencial nº 010/2023-CPL, para selecionar a melhor proposta para a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Deu-se início a sessão, com o credenciamento das empresas licitantes, conforme indicado no Anexo - I, limitando-se o certame à participação de 02 (duas) empresas, IVO DE QUEIROZ FIRMO, representada por Ivo de Queiroz Firmo; e LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, representada por Laecio da Silva.

Iniciou-se a abertura dos envelopes nº 01-Proposta de Preços. A empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO apresentou Proposta no valor total de R\$ 1.053.255,20 (um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), a empresa LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS apresentou Proposta no valor total de R\$ 1.053.255,20 (um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Em seguida, foram analisadas as propostas, pela Pregoeira e equipe de apoio, sendo favoráveis a classificação das propostas apresentadas. Em ato contínuo, deu-se início a fase de negociação.

Concluída a fase de negociação, procedeu-se a abertura do Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação das licitantes classificadas, e após verificada a adequação da documentação de habilitação, foi declarada VENCEDORA a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO dos itens 1 a 15, no valor total de **R\$ 1.039.580,00** (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Não houve nenhuma manifestação, quanto a intenção de interpor recurso contra a decisão desta Pregoeira, o processo foi regularmente adjudicado em favor da empresa vencedora. Considerando que os trabalhos desta Pregoeira se encerram com a Adjudicação do processo, encaminhe-se os autos a Autoridade Superior, para análise e decisão sobre a homologação ou não, bem como a ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Porto Franco/MA, 17 de janeiro de 2024.


Jailma Cirqueira de Souza
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP/CPL**

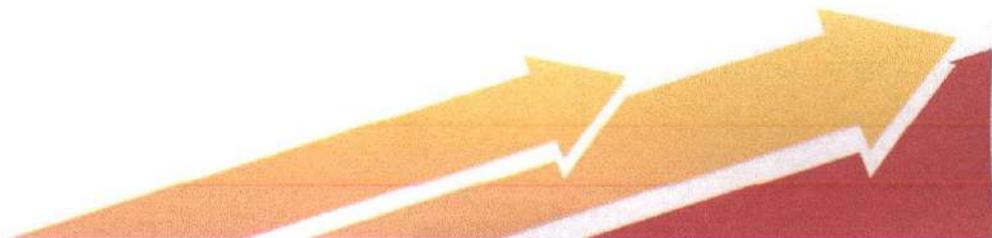
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor e considerando a Adjudicação à fl. 341, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Presencial nº. 010/2023-CPL-SRP, cujo objeto é a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo como **VENCEDORA** a empresa **J IVO DE QUEIROZ FIRMO**, inscrita no CNPJ nº 09.464.552/0001-25, no valor total de **R\$ 1.039.580,00** (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Dê-se ciência às interessadas, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 19 de janeiro de 2024.

VALDERICE DA MOTA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenadora de Despesas





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP/PMPF. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 31.010.245/0001-23. CONTRATADA: MATHEUS MIRANDA MARINHO, CNPJ Nº 41.805.720/0001-01. OBJETO: Fornecimento de Refeições, Marmitex, Self Service e Coffee Break para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais alterações. VALOR: R\$ 74.711,27 (setenta e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação, CPF/MF Nº 895.141.903-78 e pelo Contratado: MATHEUS MIRANDA MARINHO – Representante Legal, CPF/MF Nº 044.173.783-80. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP/CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor e considerando a Adjudicação à fl. 341, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Presencial nº. 010/2023-CPL-SRP, cujo objeto é a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo como **VENCEDORA** a empresa **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, inscrita no CNPJ nº 09.464.552/0001-25, no valor total de **R\$ 1.039.580,00** (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Dê-se ciência às interessadas, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 19 de janeiro de 2024.

VALDERICE DA MOTA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ordenadora de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023-SME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-SRP/CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6eb622ef896db45a7aa64ca25849c560abf0a1e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023-CPL-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº 010/2023-CPL, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 26/12/2023, Processo Administrativo nº 091/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº 09.464.552/0001-25	Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO
Endereço: Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro – Porto Franco/MA	CEP: 65.970-000
Telefone 1: (99) 98121-7330	Telefone 2:
Endereço Eletrônico: panificadorapaonamesa@gmail.com	Representante: Ivo de Queiroz Firmo
RG nº 383380847 Órgão Exp./UF: SSP-BA	CPF 365.431.795-20

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	2.650	KG	24,40	64.660,00
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	2.750	KG	22,00	60.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6eb622ef896db45a7aa64ca25849c560abf0a1e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	2.700	KG	21,15	
4	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	2.280	KG	29,00	66.120,00
5	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g.	200	KG	14,50	2.900,00
6	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	500	KG	20,00	10.000,00
7	Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	200	KG	21,50	4.300,00
8 e 9	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	21.350	KG	20,70	441.945,00
10	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	630	KG	25,00	15.750,00
11 e 12	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	16.350	KG	19,00	310.650,00
13	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco	100	KG	23,50	2.350,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6eb622ef896db45a7aa64ca25849c560abf0a1e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.				
14	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	100	KG	22,00	
15	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	50	KG	22,00	1.100,00
TOTAL					1.039.580,00

2.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMAS e Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

2.4. Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SME	SMAS	SMS
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.650	2.500	100	50
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.750	2.500	200	50
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.700	2.500	200	0
4	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.280	0	280	2.000
5	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral.	KG	200	0	200	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6eb622ef896db45a7aa64ca25849c560abf0a1e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g.					
6	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	500	0	500	
7	Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	200	0	200	0
8 e 9	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	21.350	20.000	500	850
10	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	630	0	30	600
11 e 12	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	16.350	15.000	500	850
13	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100	0	100	0
14	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100	0	100	0
15	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	50	0	50	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6eb622ef896db45a7aa64ca25849c560abf0a1e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6eb622ef896db45a7aa64ca25849c560abf0a1e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitaram adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial 010/2023.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 06 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

IVO DE QUEIROZ FIRMO

Ivo de Queiroz Firmo – Representante Legal

Empresa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6eb622ef896db45a7aa64ca25849c560abf0a1e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

